

República Federativa do Brasil
ESTADO DO PARÁ



DIÁRIO OFICIAL

ANO LXXXVI — 87ª DA REPÚBLICA — Nº 23.773

Belém, Quinta-feira, 25 de maio de 1978

NESTA EDIÇÃO

PORTARIAS

Do Gabinete Militar do Governador

Da Secretaria de Estado de Administração

AVISO

Do Departamento de Trânsito do Estado do Pará

CONTRATO

Da Companhia de Habitação do Estado do Pará

— COHAB-PA

ATAS

De Diversas Firmas

PORTARIAS e

RESOLUÇÕES

Do Tribunal de Contas do Estado

GOVERNADOR DO ESTADO
Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES
VICE-GOVERNADOR
Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÉGO

GABINETE CIVIL

Dr. CARLOS FRAZÃO FILHO

GABINETE MILITAR

Ten. Cel. FRANCISCO RIBEIRO MACHADO

Secretariado

Secretário de Estado de Administração

Prof. HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL

Secretário de Estado do Interior e Justiça

Dr. ALBERTO SEGUIN DIAS

Secretário de Estado da Fazenda

Dr. CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA

Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas

Engº PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO

Secretário de Estado de Saúde Pública

Dr. MANOEL AYRES

Secretário de Estado de Educação

Prof. ACY DE JESUS N. DE BARROS PEREIRA

Secretário de Estado de Agricultura

Engº Agrº ANTÔNIO ITAYGUARA M. DOS SANTOS

Secretário de Estado de Segurança Pública

Cel. de Exérc. FLARYS GUEDES H. DE ARAÚJO

Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

Prof. FERNANDO COUTINHO JORGE

Secretário de Estado de Cultura, Desportos e Turismo

OLAVO DE LYRA MAIA

Consultor Geral do Estado

Dr. EDGARD OLINTHO CONTENTE

Gabinete Militar do Governador

PORTARIA Nº 090 /78-GM DE 11 DE MAIO DE 1978

O Chefe do Gabinete Militar do Governador, no uso de suas atribuições legais, e, CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto nº 9863 de 16 de novembro de 1974.

RESOLVE:

Designar os servidores Maj. PM Raimundo Nonato Barbosa Lima, 3º Sgt. PM Antonio Alberto Lima de Souza e Dalvacélia Moreira da Silva para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Licitação nº 024/78 que ficará encarregada de licitar preços para aquisição de um (01) Televisor a Cores 23 polegadas de marca Telefunken, acompanhada com a respectiva mesa.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete Militar do Governador, 11 de

maio de 1978.

Ten Cel PM FRANCISCO RIBEIRO MACHADO
Chefe do Gabinete Militar
(G. Reg. nº 1386)

PORTARIA Nº 091/78-MG DE 15 DE MAIO DE 1978

O Chefe do Gabinete Militar do Governador, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE conceder 30 (trinta) dias de férias correspondentes ao exercício de 1977, ao servidor José Carlos Gama Martins, ocupante do cargo de Ajudante III da Zeladoria do Gabinete Militar do Governador, o qual deverá se apresentar pronto para o serviço no dia 14 de junho de 1978.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete Militar do Governador, 15 de maio de 1978.
Ten Cel PM FRANCISCO RIBEIRO MACHADO
Chefe do Gabinete Militar
(G. Reg. nº 1386)

SECRETARIA

ADMINISTRAÇÃO

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 105 DE 19 DE MAIO DE 1978

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram confe-

ridas pelo Decreto nº 9.418 de 29.12.975,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o art. 116, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, licença especial aos funcionários abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Educação:

NOME	CARGO	PROCESSO	PRAZO	DECÊNIO
ARLINDA ALBUQUERQUE DA SILVA	Prof.EP-1	002186	6 m	06.05.957 a 06.05.967
IRENE ELIAS RODRIGUES	Prof.Espec. EE-1	002190	6 m	14.02.968 a 14.02.978
MARIA DA GLÓRIA NORONHA ROSA	Prof.EP-3	000281	6 m	16.05.963 a 16.05.973
MARIA JOSÉ DA SILVA LOPES	Prof.EP-3	002189	6 m	14.02.968 a 14.02.978

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 19 de maio de 1978.

Prof. *HELIO ANTONIO MOKARZEL*
Secretário de Estado de Administração
(G. - Reg. nº 1400).

PORTARIA Nº 109, DE 22 DE MAIO DE 1978

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 9.418, de 29.12.975,

RESOLVE:

Assegurar, de acordo com o art. 172, da Constituição Estadual, estabilidade a MARIA DO PATROCÍNIO AZEVEDO PAXIUBA, ocupante do cargo de Professor Não Titulado, Código Ep-1 do Quadro Especial do Magistério do Estado, lotado na Secretaria de Estado de Educação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 22 de maio de 1978.

Prof. *HELIO ANTONIO MOKARZEL*
Secretário de Estado de Administração
(G. - Reg. nº 1400).

PORTARIA Nº 108, DE 22 DE MAIO DE 1978

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 9.418, de 29.12.975,

R E S O L V E:

Conceder de acordo com o art. 116, da Lei nº 749 de 24 de dezembro de 1953, licença especial aos funcionários abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Educação:

N O M E	CARGO	PROCESSO	PRAZO	DECÊNIO
ANA MARIA MONTEIRO	Prof.EP-3	002266	6 m	14.02.968 a 14.02.978
AZIZA DE SOUZA	Prof.EP-3	000529	6 m	01.03.965 a 01.03.975
CECILIA DE ANDRADE FRAZÃO	Prof.EP-3	002250	6 m	15.06.965 a 15.06.975
ELIANA FREITAS DA LUZ	Prof.EP-3	002253	6 m	15.06.965 a 15.06.975
FABIANA BENEDITA RIBEIRO DOS SANTOS	Prof.EP-3	002258	6 m	13.04.964 a 13.04.974
MARIA DE NAZARÉ DO ROSÁRIO BARATA NASCIMENTO	Prof.EP-3	002260	6 m	15.06.965 a 15.06.975

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 22 de maio de 1978.

Prof. HELIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
(G. - Reg. nº 1400).

PORTARIA Nº 106 DE 22 DE MAIO DE 1978

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 9.418, de 29.12.975,

R E S O L V E:

Conceder de acordo com o art. 116, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, licença especial, aos funcionários abaixo discriminados, lotados na Secretaria de Estado de Saúde Pública:

N O M E	CARGO	PROCESSO	PRAZO	DECÊNIO
ANTONIO ALVES MOREIRA	Servente Ref. I	001981	6 m	01.08.947, a 01.08.957
JOÃO ORIOSVALDO CID DE MIRANDA	Servente Ref. I	002203	6 m	01.03.976 a 01.03.966 a
JOSÉ FRANCISCO DA SILVA	Servente Ref. I	002012	6 m	01.04.968 a 01.04.978
MARIA LUCIA CUNHA DA ROSA	Medico GEP ANSM-612.1	002009	6 m	02.07.965 a 02.07.975

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 22 de maio de 1978.

Prof. HELIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
(G. - Reg. nº 1400).

PORTARIA Nº 110, DE 22 DE MAIO DE 1978

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, e,

Considerando o disposto no art. 2º, do Decreto nº 10.300, de 20.10.1977, que delegou ao Titular da SEAD poderes para aprovar e conceder dispensa de ponto aos servidores em caso de afastamento,

Considerando os termos do expediente enviado a Secretaria de Estado de Administração, pela Presidência Executiva do III Congresso Brasileiro de Prevenção da Cegueira, protocolado sob o nº 002317/78-SEAD,

R E S O L V E:

I - Dispensar do ponto os funcionários do Estado que comparecerem ao III CONGRESSO BRASILEIRO DE PREVENÇÃO DA CEGUEIRA, a realizar-se no Rio de Janeiro-RJ, no período de 20 a 22 de agosto de 1978.

II - Os participantes deverão apresentar no regresso, na repartição onde forem lotados, o comprovante de frequência que, após, anotado, será enviado a Secretaria de Estado de Administração para fins de controle.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 22 de



DIÁRIO OFICIAL

- * DIRETORIA
- * ADMINISTRAÇÃO
- * REDAÇÃO
- * PARQUE GRÁFICO

Almirante Barroso, 735
Belém-Pará

Gabinete do Diretor-Presidente: 226.0858
Diretoria de Administração: 226.1196
Diretoria de Documentação e Divulgação
226.0859
Posto de Vendas - Centro - Rua 13 de Maio, 280 -
Conj. 1: 222.0174

Diretor-Presidente

Dr. FERNANDO FARIAS PINTO
Diretora de Documentação e Divulgação,
Prof. EUNICE FAVACHO DE ARAÚJO
Chefe de Redação e Revisão
RAIMUNDO WALDIR BATALHA LOBÃO

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

Na Capital
Anual: Cr\$ 1.300,00
Semestral: Cr\$ 700,00
Outros Estados e Municípios
Anual: Cr\$ 2.500,00
Semestral: Cr\$ 1.300,00
D.O número atrasado por ano, aumenta três cru-
zeiros.
PUBLICAÇÕES
Página Comum, cada centímetro
Cr\$ 30,00

PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr\$ 5,00
MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO:

Das 07:30 às 12:30 horas diariamente, excetuan-
do os sábados.
RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circulação
do Diário na Capital e 8 dias nos Municípios e
outros Estados
OFÍCIOS OU MEMORANDOS: Devem acom-
panhar qualquer publicação
ASSINATURAS: Capital, Municípios e outros
Estados em qualquer época.
PAGAMENTOS: Sempre em CHEQUE NOMI-
NAL para IMPRENSA OFICIAL DO ESTA-
DO.
FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS: inclusive das
AUTARQUIAS, FUNDAÇÕES e SOCIEDA-
DES DE ECONOMIA MISTA: Redução de
50% na assinatura anual do DIÁRIO.

maio de 1978.

Prof. HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
(G. - Reg. nº 1400).

PORTARIA Nº 111 DE 22 DE MAIO DE 1978

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINIS-
TRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto no art. 2º, do decreto
nº 10.300, de 20.10.1977, que delegou ao Titular da
SEAD poderes para aprovar e conceder dispensa de
ponto aos servidores em caso de afastamento.

Considerando os termos do Ofício nº 0641/78,
datado de 10.05.1978, da Secretaria de Estado de Se-
gurança Pública, protocolado sob o nº 00238/78-
SEAD,

R E S O L V E:

Permitir que WILTON GUILHERME DE AL-
CANTARA REIS, ocupante do cargo de Médico-GEP-
ANSM-612.1-classe "A", lotado no Instituto de Polí-
cia Científica "Renato Chaves" da Secretaria de Estado
de Segurança Pública, participe do XII CONGRESSO
BRASILEIRO DE REUMATOLOGIA, a realizar-se
em Porto Alegre-RS, no período de 23 a 28 de julho de
1978, sem ônus para o Estado.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 22 de
maio de 1978.

Prof. HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
(G. - Reg. nº 1400).

PORTARIA Nº 112 DE 22 DE MAIO DE 1978

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINIS-
TRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto no art. 2º, do Decreto
nº 10.300, de 20.09.1977, que delegou ao Titular da
SEAD poderes para aprovar e conceder dispensa de
ponto aos servidores em caso de afastamento,

Considerando os termos do expediente enviado
a Secretaria de Estado de Administração pela Secreta-
ria Geral do XXI WORLD CONGRESS IN SPORTS
MEDICINE, protocolado sob o nº 002213/78-SEAD,

R E S O L V E:

I - Dispensar do ponto os funcionários do Es-
tado que comparecerem ao XXI WORLD CONGRESS
IN SPORTS MEDICINE, a realizar-se em Brasília-DF,
no período de 07 a 12 de setembro de 1978.

II - Os participantes deverão apresentar no re-
gresso, na repartição onde forem lotados, o compro-
vante de frequência que, após anotado, será enviado a
Secretaria de Estado de Administração, para fins de
controle.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 22 de
maio de 1978.

Prof. HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
(G. - Reg. nº 1400).

PORTARIA Nº 113, DE 22 DE MAIO DE 1978

O SECRETARIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e, Considerando os termos do expediente enviado a Secretaria de Estado de Administração pela Ordem Rosacruz, protocolado sob o nº 002176/78-SEAD,

R E S O L V E:

I - Dispensar do ponto os funcionários do Estado que comparecerem a CONVENÇÃO NACIONAL DA ORGANIZAÇÃO ORDEM ROSACRUZ, a realizar-se em Curitiba-PR, no período de 25 a 28 de outubro de 1978.

II - Os participantes deverão apresentar no regresso, na repartição onde forem lotados, o comprovante de frequência que, após anotado, será enviado a Secretaria de Estado de Administração, para fins de controle.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 22 de maio de 1978.

Prof. HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração

(G. - Reg. nº 1400).

PORTARIA Nº 114, DE 22 DE MAIO DE 1978

O SECRETARIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 9.418 de 29.12.975,

R E S O L V E:

Conceder, de acordo com o art. 116, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, licença especial aos funcionários abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Educação.

N O M E	CARGO	PROCESSO	PRAZO	DECÊNIO
CLARICE BEGOT DA RESSURREIÇÃO	Prof.EP-3	002254	6 m	04.05.960 a 04.05.970
LEONILDES CAIA LOPES	Prof.EP-3	002293	6 m	15.06.965 a 15.06.975
RAIMUNDA ALDINEA OLIVEIRA DA SILVA	Prof.EP-3	002323	6 m	05.05.966 a 05.05.976
SUELY MARIA DOS SANTOS COSTA	Prof.EP-3	002248	6 m	12.03.968 a 12.03.978

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 22 de maio de 1978.

Prof. HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração

(G. - Reg. nº 1400).

PORTARIA Nº 115, DE 22 DE MAIO DE 1978

O SECRETARIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 9.418 de 29.12.975,

R E S O L V E:

Conceder de acordo com o art. 116, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, a GUILHERME JOAQUIM DA COSTA FILHO, ocupante do cargo de Fiscal de Rendas da Capital, Nível-6 do Quadro Per-

manente, lotado na Delegacia Regional da Fazenda estadual, seis (6) meses de licença especial correspondente ao decênio de 18.04.960 a 18.04.970.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 22 de maio de 1978.

Prof. HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração

(G. - Reg. nº 1400).

AGRICULTURA

R E S U M O

DIÁRIAS ARBITRADA PELO SR. SECRETARIO DE ESTADO DE AGRICULTURA

MÊS DE ABRIL

PORTARIA - 230 - 12/04/78 - José Maria Pinheiro Vilhena - Motorista, Quadro - Castanhal - A disposição da Regional de Castanhal - 10 diárias - 20 a 29.04.78 - arbitrada - 10 diárias - Cr\$ 160,00 - Total Cr\$ 1.600,00.

PORTARIA - 231 - 12/04/78 - Eldonor Ferreira da Silva - Motorista, Quadro - Capitão Poço - A

disposição da Casagri de Capitão Poço em serviço de apoio as obras implantadas pelo Pronorpar naquele município 20 diárias - 01 a 20.04.78 - arbitrada - 20 diárias Cr\$ 160,00 - Total - Cr\$ 3.200,00.

PORTARIA - 232 - 12/04/78 - Belmiro Raimundo Bandeira - Motorista - Quadro - Capitão Poço - A serviço de apoio as obras implatadas pelo Pronorpar naquele Município - 20 diárias - 01 a 20.04.78 - arbitrada Cr\$ 160,00 - Total Cr\$ 3.200,00.

PORTARIA - 233 - 12/04/78 - Antonio Gerson Mesquita - Motorista - Quadro - Castanhal - A disposição da Regional de Castanhal - 20 diárias - 01 a 20.04.78 - arbitrada - Cr\$ 160,00 - Total Cr\$ 3.200,00.

PORTARIA - 234 - 12/04/78 - José de Jesus do Amaral - Téc. Agric. - Serviço Prestado - Igarapé-

Açú - Serviço Fundiário naquele Município 10 diárias - 04 a 13.04.78 - arbitrada 10 diárias - Cr\$ 160,00 Total Cr\$ 1.600,00.

PORTARIA - 235 - 12/04/78 - Admar Weba Sampalo - Téc. Agric. Serviço Prestado - Igarapé-Açú - Serviço Fundiário naquele município 10 diárias - 04 a 13.04.78 - arbitrada - 10 diária - Cr\$ 160,00 - Total Cr\$ 1.600,00.

PORTARIA - 236 - 12/04/78 - Waldir Ferreira Torres - Topógrafo - Igarapé-Açú - Serviço Prestado Serviço Fundiário naquele Município 10 - diárias a 04 a 13.04.78 - arbitrada - 10 diárias - Cr\$ 160,00 - Total Cr\$ 1.600,00.

PORTARIA - 237 - 12/04/78 - Raimundo Carvalho de Souza - Motorista - Quadro - Marabá - Conduzir o Contabilista José Carlos Campos Haick 04 diárias - 10 a 13.04.78 - arbitrada - Cr\$ 300,00 Total Cr\$ 1.200,00.

PORTARIA - 239 - 12/04/78 - Waldeson Ferreira Torres - Engº Agrº - C.L.T. Igarapé-Açú - Coordenar os trabalhos Fundiários naquele Município - 25 diárias - a 04. a 28.04.78 - arbitrada - 25 diárias - Cr\$ 194,00 Total Cr\$ 4.850,00.

PORTARIA - 40 - 12/04/78 - José Carlos Gomes Coutinho - Médico Veterinário - C.L.T. - Santa Izabel - 1º Preparar inseminadores visando trabalhar no Projeto de Inseminação Artificial. 2º Auxiliar do Dr. José Carlos Gomes Coutinho por ocasião do Curso de Inseminador 06 - diárias 11 a 16.04.78 - arbitrada 06 diárias - Cr\$ 194,00 - Total Cr\$ 1.164,00.

PORTARIA - 241 - 12/04/78 - José Dias Monteiro - Aux. Vet. - C.L.T. - Santa Izabel - 1º Preparar inseminadores visando trabalhar no Projeto de Inseminação Artificial. 2º Auxiliar do Dr. José Carlos Gomes Coutinho - por ocasião do Curso de Inseminador 06 diárias - 11 a 16.04.78 - arbitrada 06 diárias - Cr\$ 160,00 - Total Cr\$ 960,00.

PORTARIA - 242 - 13/04/78 - Eustáquio Vieira Coutinho - Méd. Vete. C.L.T. - Belém - Participar do Treinamento de Reclassificação de Cargos em Belém - 09 diárias 10 a 18.04.78 - arbitrada 09 diárias - Cr\$ 194,00 - Total Cr\$ 1.746,00.

PORTARIA - 243 - 13/04/78 - Olavo de Barros - Méd. Vete. - C.L.T. - Participar do Treinamento de Reclassificação de Cargos de Belém - 09 diárias - 10 a 18.04.78 - arbitrada 09 diárias - Cr\$ 194,00 - Total Cr\$ 1.746,00.

PORTARIA - 243 - 13/04/78 - Olavo de Barros - Méd. Vete. - C.L.T. - Participar do Treinamento de Reclassificação de Cargos de Belém - 09 diárias - 10 a 18.04.78 - arbitrada 09 diárias - Cr\$ 194,00 - Total 1.746,00.

PORTARIA - 244 - 13/04/78 - Francisco Harley de Araújo - Méd. Vete. C.L.T. - Belém - Participar do Treinamento de Reclassificação de Cargos de Belém - 09 diárias - 10 a 18.04.78 - arbitrada 09 diárias - Cr\$ 194,00 - Total Cr\$ 1.746,00.

PORTARIA - 245 - 13/04/78 - Ronald Verissimo Barros - Méd. Vete. C.L.T. - Belém - Participar do Treinamento de Reclassificação de Cargos de Belém - 09 diárias - 10 a 18.04.78 - arbitrada 09 diárias - Cr\$ 194,00 - Total Cr\$ 1.746,00.

PORTARIA - 246 - 13/04/78 - Antonio Pereira Valente - Engº Agrº C.L.T. - Belém - Participar do

Treinamento de Reclassificação de Belém - 09 diárias - 10 a 18.04.78 - arbitrada 09 diárias - Cr\$ 194,00 - Total Cr\$ 1.746,00.

PORTARIA - 247 - 13/04/78 - Jorrimar Pereira do Nascimento - Engº Agrº Quadro - Santarém - Inspeção na Regional de Santarém contactando com os Presidentes das Cooperativas de Santarém, Monte Alegre e Itaituba, visando a implantação da nova variedade de Algodão I A C 17. - 08 diárias - 24.04 a 10.05.78 - arbitrada 08 diárias Cr\$ 580,00 - Total Cr\$ 4.640,00.

PORTARIA - 248 - 13/04/78 - Dalácio José de Moraes - Motorista - Quadro - Benevides - Conduzir enxertadores e material Clonal de Benevides para Apeú, Castanhal - 02 diárias - 11 a 12.04.78 - arbitrada 02 diárias - Cr\$ 160,00 - Total Cr\$ 320,00.

PORTARIA - 249 - 13/04/78 - Paulo Sérgio Botelho Soares - Engº Agrº. C.L.T. - São Paulo e Rio de Janeiro - Efetuar contatos com Cooperativas de São Paulo e junto a Sudhevea no Rio de Janeiro - 05 diárias 11 a 15.04.78 - arbitrada 05 diárias - Cr\$ 696,00 - Total Cr\$ 3.480,00.

PORTARIA - 250 - 13/04/78 - Antonio Almeida - Topógrafo - C.L.T. - Curuçá - Apresentação a Junta Comercial de Castanhal para vistoria, levantamento, cadastramento, etc. - 15 diárias 14 a 29.04.78 - arbitrada 15 diárias - Cr\$ 160,00 - Total Cr\$ 2.400,00.

PORTARIA - 251 - 13/04/78 - Carlos Alberto Vera Cruz - Topógrafo - C.L.T. - Curuçá - Apresentação à Junta Comercial de Castanhal para vistoria, levantamento, cadastramento, etc. - 15 diárias - 14 a 29.04.78 - arbitrada 15 diárias - Cr\$ 160,00 - Total Cr\$ 2.400,00.

PORTARIA - 252 - 13/04/78 - Osvaldo Barbosa dos Santos - Motorista - C.L.T. - Zona Bragantina - Conduzir Téc. à serviço desta Secretaria - 05 diárias - 03 a 07.04.78 - arbitrada 05 diárias - Cr\$ 160,00 - Total Cr\$ 800,00.

PORTARIA - 253 - 13/04/78 - Kleber José da Rocha Briglia - Engº Agrº - C.L.T. - Capitão Poço - Acompanhar o Téc. da Vulcan aquele município visando preparo do terreno onde será instalado o Armazém Estrutural da Sagri - 2 1/2 - diárias - 14 a 15.04.78 - arbitrada 2 1/2 - Cr\$ 232,00 - Total Cr\$ 580,00.

PORTARIA - 254 - 13/04/78 - Hilário Magalhães de Araújo - Motorista - Quadro - Capitão Poço - Conduzir o Engº Agrº Kleber José da Rocha Briglia 2 1/2 diárias - 14 a 15.04.78 - arbitrada 2 1/2 - Cr\$ 160,00 - Total - Cr\$ 400,00.

PORTARIA - 255 - 13/04/78 - Evandro Santos Barbosa - Motorista - C.L.T. - Zona Bragantina - Conduzir o Téc. à serviço desta Secretaria - 06 diárias - 03 a 09.04.78 - arbitrada 06 diárias - Cr\$ 160,00 - Total Cr\$ 960,00.

PORTARIA - 258 - 13/04/78 - Raimundo Eloy Coutinho - Engº Agrº - Quadro - Breves - Transportar o secador de cereais daquele município, para o município de Itaituba - 04 diárias - 14 a 17.04.78 - arbitrada 04 diárias - Cr\$ 242,00 - Total Cr\$ 968,00.

PORTARIA - 259 - 13/04/78 - José Airton Mota de Castro - Méd. Vete. C.L.T. - Alenquer, Óbidos e Oriximiná - Dar assistência Veterinária nos muni-

cipios acima citados - 08 diárias - 15 a 22.03.78 - arbitrada 08 diárias - Cr\$ 364,00 - Total Cr\$ 2.912,00.

PORTARIA - 260 - 13/04/78 - Waldomiro Fernandes dos Santos Filho - Engº Agrº - C.L.T. - Oriximiná, Óbidos, Alenquer, Monte Alegre e Prainha - Supervisionar os Casagris e postos de Jurisdição da Regional de Santarém naqueles municípios - 11 diárias - 06 a 16.03.78 - arbitrada 11 diárias - Cr\$ 435,00 - Total Cr\$ 4.785,00.

PORTARIA - 261 - 13/04/78 - Waldomiro Fernandes dos Santos Filho - Engº Agrº - C.L.T. - Belém - Prestar contas e tratar assuntos ligados a Regional de Santarém - 08 diárias - 11 a 18.04.78 - arbitrada 08 diárias - Cr\$ 232,00 - Total Cr\$ 1.856,00.

PORTARIA - 262 - 13/04/78 - Miguel Antonio Campos Reça - Téc. Agric. - C.L.T. - Itaituba e Juruí - Efetuar levantamento de relatórios de venda e instalação de novo posto, nos municípios citados - 11 diárias 12 a 21.03.78 - arbitrada 11 diárias - Cr\$ 300,00 - Total Cr\$ 3.300,00.

PORTARIA - 263 - 13/04/78 - Rodrigo José Ferreira dos Santos - Comandante - C.L.T. - Oriximiná, Óbidos, Alenquer, Monte Alegre e Prainha - Conduzir a Lancha Executiva aos Municípios acima citados - 11 diárias - 06 a 16.03.78 - arbitrada 11 diárias - Cr\$ 300,00 - Total Cr\$ 3.300,00.

PORTARIA - 264 - 13/04/78 - José Rosa da Silva - Cozinheiro Marítimo - C.L.T. - Belém, - Conduzir o B/M. III, para levar materiais e carros de Santarém para Belém - 11 diárias - 09 a 14.04.78 - arbitrada 11 diárias - Cr\$ 160,00 - Total Cr\$ 1.760,00.

PORTARIA - 264 - 13/04/78 - Melquiades Ramos dos Reis - Motorista - C.L.T. - Belém - Conduzir O B/M. Sagri III, para levar materiais e carros de Santarém para Belém - 11 diárias - 09 a 14.04.78 - arbitrada 11 diárias - Cr\$ 160,00 - Total Cr\$ 1.760,00.

PORTARIA - 266 - 13/04/78 - Santana Pereira - Comandante - C.L.T. - Belém - Conduzir O B/M Sagri III, para levar materiais e carros de Santarém para Belém - 11 diárias - 09 a 14.04.78 - arbitrada 11 diárias - Cr\$ 160,00 - Total Cr\$ 1.760,00.

PORTARIA - 267 - 13/04/78 - Severino Almeida dos Santos - Moço de Convés - C.L.T. - Belém - Conduzir O B/M Sagri III, para levar materiais e carros de Santarém para Belém - 11 diárias - 09 a 14.04.78 - Cr\$ 160,00 - Total Cr\$ 1.760,00.

PORTARIA - 268 - 17/04/78 - Rosmand Tanús da Serra Freire - Méd. Veterinário - C.L.T. - Urumajó - localidades: Caramaraú e Açuzinho - Diagnosticar Zoonose naquele município - 03 diárias - 17 a 19.04.78 - arbitrada 03 diárias - Cr\$ 232,00 - Total Cr\$ 696,00.

PORTARIA - 269 - 17/04/78 - Raimundo Carvalho de Souza - Motorista - Quadro - Urumajó - localidades. Caramaraú - e Açuzinho - Conduzir o Méd. Vete. Rosmand Tanús da Serra Freire - 03 diárias - 17 a 19.04.78 - arbitrada 03 diárias Cr\$ 160,00 - Total Cr\$ 480,00.

PORTARIA - 270 - 17/04/78 - Jonas Custódio Bonfim - Téc. Agric. - C.L.T. - Curuçá - Pagamento de pessoal na Infra Estrutural do Projeto Seringueira naquela município - 01 diária - 05.04.78 - arbitrada 01 diária - Cr\$ 160,00 - Total Cr\$ 160,00.

PORTARIA - 271 - 17/04/78 - Dalácio José de Moraes - Motorista - Diarista - Curuçá - Pagamento de Pessoal na Infra Estrutural do Projeto Seringueira naquele município - 01 diária - 05.04.78 - arbitrada 01 diária - Cr\$ 160,00 - Total Cr\$ 160,00.

PORTARIA - 272 - 17/04/78 - Adhemar Calumby - Diretor do D.A. - C.L.T. - Goiânia - Adquirir na Caesgo em Goiânia 8 toneladas de Sementes de Algodão e AC - 17 A, destinadas aos Projetos desta Sagri - 02 diárias - 17 a 18.04.78 - arbitrada 02 diárias - Cr\$ 580,00 - Total Cr\$ 1.160,00.

PORTARIA 272 A - 17/04/78 - Benjamin Alves Fernandes - Motorista - Quadro - Marabá - Transportar material do Projeto de Inseminação Artificial para Marabá - 03 diárias - 17 a 19.04.78 - arbitrada 03 diárias - Cr\$ 300,00 - Total Cr\$ 900,00.

PORTARIA - 273 - 17/04/78 - Bejamim Alves Fernandes - Motorista - Quadro - Curuçá - Transporte de 7.000 tocos de Seringueira de Benevides para aquele município - 01 diária - 06.04.78 - arbitrada 01 diária - Cr\$ 160,00 - Total Cr\$ 160,00.

PORTARIA - 273 A - 17/04/78 - Estelita Pantoja Ramos - Engº Agrº. Óbidos, Oriximiná, Alenquer, Monte Alegre, Itaituba - C.L.T. - Fiscalizar e assistir tecnicamente as unidades de Informação do Sima localizadas nos municípios - 08 diárias - 20 a 27.04.78 - arbitrada 08 diárias - Cr\$ 300,00 - Total Cr\$ 2.400,00.

PORTARIA - 274 - 17/04/78 - José de Cupertino Silva - Engº Agrº - C.L.T. - Capitão Poço - Fiscalizar e vistoriar atividades do supracitado projeto durante o trimestre passado - 03 diárias - 188 a 20.04.78 - arbitrada 03 diárias - Cr\$ 232,00 - Total Cr\$ 696,00.

PORTARIA - 275 - 17/04/78 - Hilário Magalhães Araújo - Quadro - Capitão Poço - Conduzir o Engº Agrº José de Cupertino Silva - 03 diárias - 18 a 20.04.78 - arbitrada 03 diárias - Cr\$ 160,00 Total Cr\$ 480,00.

PORTARIA - 276 - 18/04/78 - Antonio da Graça do Couto Santos - C.L.T. - Santarém - Pará - Participar do treinamento sobre o sistema Graaf - para acompanhamento dos Projetos incluídos no Polamazônia - 05 diárias - 23 a 27.04.78 - arbitrada 05 diárias - 23 a 27.04.78 - arbitrada 05 diárias - Cr\$ 485,00 - Total Cr\$ 2.425,00.

PORTARIA - 277 - 18/04/78 - Ferdinand Liesuez Passos - Engº Agrº - C.L.T. - Participar do Treinamento sobre os sistema Graaf - para acompanhamento dos projetos incluídos do Polamazônia - 06 diárias - 23 a 28.04.78 - arbitrada - 06 diárias - Cr\$ 580,00 e Cr\$ 435,00 - Total Cr\$ 3.335,00 (Município e Santarém).

PORTARIA - 278 - 18/04/78 - Izabel Oliveira Cruz - Quadro - Téc. Contabilista - Castanhal, Maracanã. Efetuarem o levantamento dos bens Patrimoniais e providenciarem os respectivos Termos de Transferências 03 diárias - 24 a 26.04.78 - arbitrada 03 diárias - Cr\$ 160,00 - Total Cr\$ 480,00.

PORTARIA - 279 - 18/04/78 - Marcus Vinícios Ribeiro dos Santos - Aux. Adm. Castanhal e Maracanã - Efeturem o levantamento dos Bens Patrimoniais e providenciarem os respectivos Termos de Transferências - 03 diárias - 24 a 26.04.78 - arbitrada

03 diárias - Cr\$ 160,00 - Total Cr\$ 480,00.

PORTARIA - 280 - 18/04/78 - Antonio Liberato C. Soares - C.L.T. - Motorista - Castanhal e Maracanã - A fim de conduzir o Téc. Contabilista e Aux. Administração - 03 diárias - 24 a 26.04.78 - arbitrada 03 diárias Cr\$ 160,00 - Total Cr\$ 480,00.

PORTARIA - 281 - 18/04/78 - Maria de Nazaré Ferreira Reis - C.L.T. - Engº Agrº - Capanema e Maracanã - Proceder a um trabalho de levantamento da situação atual da Cooperativa dos Agricultores de Capanema Ltda, juntamente com o Incra, com vistas a operacionalização da Sociedade neste ano. Verificar o Balanço da Cooperativa Mista Agropecuária de Maracanã para realização da Assembléia Geral - 03 diárias - 18 a 20.04.78 arbitrada 03 diárias - Cr\$ 194,00 - Total Cr\$ 582,00.

PORTARIA - 282 - 18/04/78 - Antonio Liberato C. Soares - C.L.T. - Capanema e Maracanã - Motorista - A fim de conduzir a Engº Agrº Maria de Nazaré Ferreira Reis - 03 diárias - 18 a 20.04.78 - 03 diárias - Cr\$ 160,00 - Total Cr\$ 480,00.

PORTARIA - 283 - 18/04/78 - Fabiano Pontes Fidalgo - Engº Agrº C.L.T. - Capitão Poço (Nordeste Paraense) - Acompanhar Técnicos da Emater - Pará e alodoeiro S. Miguel Ltda, para divulgar as unidades operacionais um programa de melhoramento do algodão Herbáceo de variedade Acalla Del Cerro - etc. - 06 diárias - 17 a 22.04.78 - arbitrada 06 diárias - Cr\$ 232,00 - Total Cr\$ 1.392,00.

PORTARIA - 284 - 18/04/78 - Miguel Arcanjo R. dos Santos - Motorista - Quadro - Capitão Poço - A fim de conduzir o Engº Agrº Fabiano Pontes Fidalgo - 06 diárias - 17 a 22.04.78 - arbitrada 06 diárias - Cr\$ 160,00 - Total Cr\$ 960,00.

PORTARIA - 285 - 19/04/78 - Waldemar Ferreira Torres Junior - Engº Agrº - C.L.T. - São Paulo - Participar da jornada de Trabalho Forum da Amazônia, representando esta Secretaria e contactar com Técnico da CATI para aquisição de Reprodutos Bovinos para o Pronopar e Polamazônia - 07 diárias - 19 a 26.04.78 - arbitrada 07 diárias - Cr\$ 696,00 - Total Cr\$ 4.872,00.

PORTARIA - 287 - 25/04/78 - Kleber José da Rocha Briglia - Engº Agrº - C.L.T. - Capitão Poço - Instalação do armazém estrutural naquele município - 02 diárias - 19 a 20.04.78 - arbitrada 02 diárias - Cr\$ 232,00 - Total Cr\$ 464,00.

PORTARIA - 289 - Dalácio José de Moraes - Quadro - Apéu - Transportar material clonal de Seringueira do município de Benevides para Apéu - 02 diárias 17 a 18.04.78 - arbitrada 02 diárias - Cr\$ 160,00 - Total Cr\$ 320,00 (Obs. 25/04/78).

PORTARIA - 290 A - José Maria Pinheiro Vilhena - Quadro - Castanhal - Ficar à disposição da Regional de Castanhal naquele período - 15 diárias - 16 a 30.4.78 - arbitrada 15 diárias - Cr\$ 160,00 - Total Cr\$ 2.400,00 (Obs: 25/04/78).

PORTARIA - 290 - 25/04/78 - Geraldo Magela Monteiro de Melo - Engº Agrº - C.L.T. - Belém - Participar do Treinamento de Reclassificação de Cargos em Belém - 09 diárias 10 a 18.04.78 - arbitrada 09 diárias - Cr\$ 232,00 - Total Cr\$ 2.088,00.

PORTARIA - 291 - 25/04/78 - Manoel Onivaldo Penafort Ataide - Engº Agrº - C.L.T. - Benevides e

Apéu - Supervisão de serviços no campo daqueles municípios - 01 diária - 17 a 04.78 - arbitrada 01 diária - Cr\$ 232,00 - Total Cr\$ 232,00.

PORTARIA - 292 - 25/04/78 - Raimundo Nonato de Souza Campos - Engº Agrº - Quadro - Brasília - Acompanhar o Dr. Newton Bellesi, Diretor da Colônia do Prata à Brasília, com o intuito de negociar inclusão no Plano Operativo de 1978, no ajuste de Cooperação entre Embrater e o IICA, de uma unidade iloto de organização da produção e comercialização agrícolas, em forma Cooperativa, na área da Colônia do Prata - 05 diárias 27.04 a 01.05.78 - arbitrada 05 diárias - Cr\$ 696,00 - Total Cr\$ 3.480,00.

PORTARIA - 293 - 26/04/78 - Jonas Custódio Bonfim - Téc. Agrc. - C.L.T. - Curuçá - Executar serviços de Campo no município citado - 10 diárias - 20 a 29.4.78 - arbitradas 10 diárias - Cr\$ 160,00 - Total Cr\$ 1.600,00.

PORTARIA - 294 - 27/04/78 - Francisco Milton Araújo - Méd. Vet. - C.L.T. - Brasília (DF) e Uberaba (MG) - 1 - Fazer um estágio sobre práticas de Inseminação Artificial a nível de Fazenda e de Central de Inseminação Artificial, na Fundação Bradesco, em Uberaba - MG. 2 - Tratar junto a Difri-ma em Brasília de assunto de interesse do Projeto - 15 diárias - 01 a 15.05.78 - arbitrada 15 diárias - Cr\$ 696,00 e Cr\$ 580,00 - Total Cr\$ 8.932,00.

PORTARIA - 295 - 28/04/78 - Manoel Onivaldo Penafort Ataide - Engº Agrº - C.L.T. - Benevides Apéu e Curuçá - Orientar serviço de campo e elaboração de folhas de pagamento nos referidos municípios 03 diárias 28 a 30.04.78 - arbitrada 03 diárias - Cr\$ 232,00 - Total Cr\$ 696,00.

PORTARIA - 296 - 28/04/78 - Dalácio José de Moraes - Motorista - Quadro - Benevides, Apéu e Curuçá - Conduzir o Engº Agrº Manoel Onivaldo Penafort Ataide - 03 diárias 28 a 30.04.78 - arbitrada 03 diárias - Cr\$ 160,00 Total Cr\$ 480,00.

PORTARIA - 297 - 28/04/78 - Raimundo Carvalho - Motorista - Quadro - Capitão Poço - Conduzir o Engº Agrº Kleber José Briglia aquele município a serviço de Pronopar 01 diária - 26.04.78 - arbitrada 01 diária - Cr\$ 160,00 Total Cr\$ 160,00.

PORTARIA - 298 - 28/04/78 - Francisco Ubiraci Fernandes - Téc. Agric. - C.L.T. - Santarém - Proceder a distribuição de Semente de Algodão naquele município - 05 diárias - 27.04.78 a 01.05.78 - 05 diárias Cr\$ 400,00 Total Cr\$ 2.000,00.

(Ext. Reg. nº 3589 - Dia: 25/05/78)

ANÚNCIOS

Companhia Paraense de Mecanização, Industrialização e Comercialização Agropecuária - COPAGRO

Ata da Reunião de Assembléia Geral Ordinária da Companhia Paraense de Mecanização, Industrialização e Comercialização Agropecuária - COPAGRO, realizada em data de 14 de abril de 1978

As 10:00 (dez) horas do dia 14 (catorze) de abril do ano de 1978, em sua Sede Social, a margem esquerda da Rod. BR-316, Km 20, Vila de Marituba, Município de Ananindeua, reuniram-se na Assembléia Geral Ordinária, os Srs. Acionistas da Sociedade da Economia Mista, de Capital Autorizado, COMPANHIA PARAENSE DE MECANIZAÇÃO, INDUSTRIALIZAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA - COPAGRO, regularmente convocados por edital. De acordo com o Estatuto Social, assumiu a direção dos trabalhos o Diretor Presidente, Acionista, Engenheiro Agrônomo, Sebastião Andrade, que convidou a mim, Antonio Fernando Melo Corrêa da Rocha, também acionista para servir como Secretário, que aceitei. Constituída assim a mesa dirigente, da qual também fez parte o Dr. Laercio Dias Franco, Procurador Fiscal do Estado, na condição de representante do Governador do Estado do Pará, tudo nos termos do que consta do Ofício nº 420/66, de 13 (treze) de abril de 1978, o Senhor Presidente determinou que fosse apresentado o livro de presença de acionista pelo qual se constatou a existência de nº legal para a Reunião. Após essa constatação, o Senhor Presidente, declarou instalada a Reunião de Assembléia Geral e mandou que fizesse a leitura do edital de convocação, publicado no Diário Oficial do Estado, jornais "O Liberal", "A PROVÍNCIA DO PARÁ" e o "Estado do Pará", cujo teor é o seguinte: Companhia Paraense de Mecanização, Industrialização e Comercialização Agropecuária - COPAGRO - C.G.C. - 05.085.204/0001-96. Assembléia Geral Ordinária - CONVOCAÇÃO - Ficam convocados os Senhores Acionistas da Companhia Paraense de Mecanização, Industrialização e Comercialização Agropecuária - COPAGRO, para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária em sua Sede Social, à margem esquerda da Rod. BR-316, Km 20, Vila de Marituba, Ananindeua/Pará, no próximo dia 14 de abril de 1978, às 10:00 (dez) horas, a fim de deliberarem sobre a

seguinte ordem do dia: a) Leitura, discussão e aprovação do Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal e de Administração, relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 1977; b) Fixação dos Honorários da Diretoria; c) Eleição dos Membros do Conselho Fiscal e seus Suplentes para o exercício de 1978 e fixação dos seus honorários; d) Outros assuntos e interesse social. Ananindeua-Pa, 13 de março de 1978. a) Diretoria. Concluída a leitura do Edital, o Senhor Presidente colocou em discussão o Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal e de Administração, relativos ao exercício findo em 31.12.77, após tecer várias considerações a respeito do assunto acima referido, o Sr. Presidente, colocou a matéria em votação tendo sido aprovado por unanimidade. Isto tudo, tendo em vista o parecer Prévio e Favorável de Conselho Fiscal e do Conselho de Administração. A seguir o Senhor Presidente determinou que se fizesse a leitura do item B da pauta, que trata: "da fixação dos honorários da Diretoria". Pediu a palavra o representante do Acionista Majoritário, Dr. Laércio Franco, que propos a remuneração de Cr\$-25.000,00 (vinte e cinco mil cruzeiros), para a Diretoria, sendo acrescido mais Cr\$-5.000,00 (cinco mil cruzeiros) ao Diretor Presidente, a título de representação. Colocado o assunto em discussão, foi aprovado por unanimidade. Imediatamente, o Senhor Presidente da Assembléia Geral Ordinária, mandou que o Secretário fizesse a leitura do item C da pauta que trata: "Eleição dos Membros do Conselho Fiscal e seus Suplentes", para o exercício de 1978 e fixação de seus honorários. Novamente pediu a palavra, o Dr. Laércio Franco, para propor o nome dos Senhores, Dr. Laudelino Pinto Soares, brasileiro, casado, Engº Agrº portador do cartão C.P.F. nº 000160982, residente e domiciliado nesta cidade à Alameda Apolinário Moreira, nº 87, Alcenor Moura, brasileiro, casado, Engº Civil, portador do cartão C.P.F. nº 000845142, domiciliado e residente, nesta cidade, à Trav. 3 de Maio nº 1040, e Aldiro Costa Cavalcante, economista, brasileiro, casado, portador do cartão C.P.F. nº 005915/32, e ainda os senhores Jairo Moura Pereira, Engº Agrº, brasileiro, casado, portador do cartão C.P.F. nº 002148682, residente e domiciliado nesta cidade à Rua Ciro Brito, nº 71 em Sta. Isabel do Pará, Waldemar Ferreira Torres Júnior, Engº Agrº, brasileiro, casado, portador do cartão de C.P.F. nº 001273882, residente e domiciliado nesta cidade na Trav. Benjamim Constant, nº 1500 Aptº 205 e Felipe de Melo Filho, advogado, brasileiro, casado, portador do cartão de C.P.F. nº 000419552, residente e domiciliado nesta cidade

na Av. Serzedelo Correa nº 903. Os três (03) primeiros na condição de titulares e os demais para os seus respectivos suplentes. Propos ainda, o representante do acionista majoritário que a remuneração dos conselheiros titulares fossem feita no valor do percentual mínimo estabelecido em Lei. Colocados os assuntos em discussão, passou-se a votação, tendo sido aprovado por unanimidade. Finalmente o Senhor Presidente determinou ao Secretário da Assembléia Geral Ordinária, Dr. Fernando Rocha, que procedesse a leitura do item "D" da pauta, que trata de "Outros assuntos de interesse social". Com a palavra, o Senhor Presidente, teceu várias considerações a respeito da situação da Empresa, sobretudo na parte concernente à aluguéis de máquinas e Industrialização e Comercialização de Ração. A seguir como ninguém se manifestasse o Sr. Presidente determinou que fosse suspensa a Reunião por alguns minutos para lavratura da Ata. O acionista Antonio Maria Zacarias Paes Marques com a palavra propos que fossem dispensados os demais acionistas de assinarem a Ata, delegando poderes ao Presidente e a mim Secretário, para assinar em nome de todos os acionistas. Por aclamação de todos foi a proposta aprovada. Reaberta a sessão a Ata foi lida e aprovada, devendo ser tirada tantas cópias quantas forem necessários aos registros devidos.

Marituba, 14 de abril de 1978.

Eng.º Agr.º SEBASTIÃO ANDRADE
Diretor Presidente
Dr. FERNANDO M. C. ROCHA
Secretário COPAGRO

Junta Comercial do Estado do Pará
— J U C E P A —

Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 16.05.78, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 598/78, a 1ª via da presente Ata de Cia. Paraense de Mec. Ind. e Com. Agropecuária COPAGRO.

Belém, 16 de maio de 1978.

Alfredo Ferreira Coelho
Secretário Geral
Arthur Cláudio de Oliveira Mello
Presidente, em exercício da JUCEPA
(Ext. Reg. nº 3580 - Dia: 25.05.78)

Beneficiadora de Produtos da Amazônia S.A.

Ata da Assembléia Geral Ordinária da BENEFICIADORA DE PRODUTOS DA AMAZÔNIA S.A. realizada em 12 de abril de 1978.

Aos doze dias do mês de abril de hum mil novecentos e setenta e oito, às dezesseis horas, em sua sede social, na Travessa Magno de

Araújo, nº 473, nesta cidade, reuniram-se em Assembléia Geral Ordinária os acionistas de Beneficiadora de Produtos da Amazônia S.A., a fim de deliberarem sobre os assuntos constantes do Edital de Convocação publicado no Diário Oficial do Estado do Pará nos dias hum, quatro e cinco de abril de hum mil novecentos e setenta e oito e no Jornal "O Liberal" nos dias vinte e nove, trinta e trinta e hum de março de hum mil novecentos e setenta e oito, verificando-se a presença de número legal de acionistas, conforme assinaturas contidas no Livro de Presenças. Assumiu a presidência o acionista Messod Benzecry, que convidou para secretariar os trabalhos a acionista Helena Obadia Benzecry. Foi lido o Edital de Convocação, assim redigido: "Beneficiadora de Produtos da Amazônia S.A. CGC 04.895.454/0001-29 - Assembléia Geral Ordinária - Convidamos os Senhores Acionistas para participarem da Assembléia Geral Ordinária a realizar-se no dia 12 de abril de 1978, às 16 horas, em nossa sede social, na Trav. Magno de Araújo, nº 473 a fim de deliberarem sobre o seguinte: a) Apreciação do Balanço Geral, Contas de Lucros e Perdas, Relatório da Diretoria, Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 1977; b) O que ocorrer. Belém, 28 de março de 1978. A Diretoria". Tendo sido apresentados os documentos mencionados no Edital, aos senhores acionistas, o senhor presidente submeteu-os à apreciação dos mesmos, verificando-se a seguir a sua aprovação deixando de votar os membros da Diretoria, por impedimento legal. Seguindo a ordem de convocação, o senhor presidente mandou transcrever o Parecer do Conselho Fiscal, referente às contas do exercício findo em trinta e hum de dezembro de hum mil novecentos e setenta e sete, assim redigido: "Senhores Acionistas: Cumprindo a nossa missão legal, examinamos com a exigida atenção as contas apresentadas pela Diretoria de Beneficiadora de Produtos da Amazônia S.A. correspondentes ao exercício findo em 31.12.1977 e opinamos que as mesmas devem merecer a vossa integral aprovação. Belém, 03 de fevereiro de 1978. Aldo Urbinati, Egydio Machado Sales e Afonso Ledo. "Para os membros da Diretoria fixaram-se a partir de abril os seguintes valores de retiradas mensais para o ano corrente de 1978 e até à próxima Assembléia Geral Ordinária: aos Diretores Presidente e Industrial Cr\$ 22,00 (vinte e dois mil cruzeiros), para o Diretor Superintendente Cr\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil cruzeiros). Tendo o senhor presidente colocado a palavra, à disposição dos acionistas, e, nenhum tendo se manifestado, mandou que a secretária, lavrasse a presente ata que depois de lida e aprovada foi assinada por todos os presentes, e eu secretária subscrevo. Helena Obadia Benzecry, Messod Benzecry, Jacob Messod Benzecry, Elias Messod Benzecry e Alice Hamu Benzecry. A presente é cópia fiel do que está exarado no Livro de Atas e vai datilografada em 8 (oito) vias.

Belém, 12 de abril de 1978

HELENA OBADIA BENZECRY
MESSOD BENZECRY
JACOB MESSOD BENZECRY
ELIAS MESSOD BENZECRY
ALICE HAMU BENZECRY

CARTÓRIO DINIZ

Reconheço as assinaturas de Helena Obadia Benzecry, Massod Benzecry, Jacob Messod Benzecry, Elias Messod Benzecry e Alice Hamu Benzecry

Em, 24 de abril de 1978.

Em testemunho J.V.M.C. da verdade.

**JACYNTHO VASCONCELLOS MOREIRA
DE CASTRO**
Tabelião Vitalício

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
— JUCEPA —**

Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 16/05/78, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 597/78, a 1ª via da presente Ata de Beneficiadora de Produtos da Amazônia S/A.

Belém, 16 de maio de 1978.

ALFREDO FERREIRA COELHO
Secretário Geral

ARTHUR CLÁUDIO DE OLIVEIRA MELLO
Presidente, em exercício, da JUCEPA

(Ext. Reg. nº 3573 - Dia: 25/05/78)

**Tubos Plásticos da
Amazônia S/A. TUPLAMA**

C.G.C.(MF) - 04.934.220/0001-43

INSC. ESTADUAL - 15.005.956-6

CAP. AUTORIZADO Cr\$ 13.000.000,00
CAP. INTEGRALIZADO Cr\$ 6.579.679,00

**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO**

Pelo presente ficam convocados os Senhores Acionistas de Tubos Plásticos da Amazônia S/A - TUPLAMA, a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, a ser realizada no próximo dia 30.05.78, às 15:00 horas, na sede social da empresa, à Rodovia BR/316-Km 2,5, Município de Ananindeua, Pará, a fim de deliberarem sobre o seguinte:

- 1 - Aumento do Capital Autorizado;
 - 2 - Subscrição de Ações com utilização de créditos em Contas Correntes;
 - 3 - Retificação da remuneração do Conselho de Administração;
 - 4 - Outros assuntos de interesse social.
- Ananindeua (PA), 19 de maio de 1978.
SEBASTIÃO FERREIRA CHAVES
Pres. do Conselho de Administração
(Ext. Reg. nº 3539 - Dias: 23, 24 e 25.05.78)

**“FANORTE” - Fazendas de
Criação Norte de Mato
Grosso S/A.**

SOCIEDADE DE CAPITAL AUTORIZADO

“PROJETO SUDAM”

C.G.C. Nº 04.935.581/0001-04

CAPITAL AUTORIZADO : Cr\$-34.386.274,00
CAPITAL SUBSCRITO : Cr\$-12.639.504,00
CAPITAL INTEGRALIZADO ... : Cr\$-12.487.434,00

Ata de Reunião do Conselho de Administração, realizada em 10 de maio de 1978 para deliberar sobre emissão de ações preferenciais classe “B” dentro dos limites do Capital Autorizado da Sociedade.

Aos dez dias do mês de maio do ano de 1978 na sede social, sita na Rua 15 de Novembro nº 226 - 14º andar - conjunto 1.401, nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, reuniu-se o Conselho de Administração da Sociedade “FANORTE” - FAZENDAS DE CRIAÇÃO NORTE DE MATO GROSSO S/A., presentes os Senhores Conselheiros: JOÃO BERCHMANS E SILVA, ALBERTO JOSÉ LUZIARDI (Dr.) e ANTONIO LUIZARI, sob a presidência do Sr. João Berchmans e Silva, acima identificado. Após declarar iniciados os trabalhos, o Presidente esclareceu que a Reunião tinha por finalidade deliberar sobre a emissão e a colocação de 3.000.000 (três milhões) de Ações Preferenciais da classe “B”, dentro dos limites do Capital Autorizado. Outrossim, informou o Presidente que, no tocante à emissão ora pretendida, o Conselho de Administração, antecipadamente, apresentou “exposição” ao Conselho Fiscal e deste obteve parecer favorável, documentos que se achavam sobre a mesa, os quais foram lidos pelos presentes e são do seguinte teor: “Exposição do Conselho de Administração ao Conselho Fiscal”. Senhores Conselheiros: 1. No uso da atribuição prevista no artigo 5º, parágrafo 1º, dos Estatutos Sociais, este Conselho de Administração pretende emitir, dentro dos limites do Capital Autorizado, 3.000.000 (três milhões) de Ações Preferenciais “B”, do valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, representando mencionada emissão o volume monetário de Cr\$ 3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros). 2. Esta emissão se destina à subscrição pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM-, administrado pelo Banco da Amazônia S.A. - BASA-, devendo a integralização ser efetivada com recursos do citado Fundo, previstos nas disposições do Decreto-Lei nº 1.376, de 12.12.1974. 3. Esclarecemos-lhes, outrossim, que a subscrição da emissão ora pretendida, por parte do FINAM, foi autorizada pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM-, através do Ofício G.S. 001216 de 10 de junho de 1.977, e sob as condições fixadas no mesmo ofício, cuja cópia é anexada à presente. Portanto, a subscrição dessas ações será efetivada sob as condições estabelecidas pela SUDAM. 4. Finalmente, informamos-lhes que a posição do Capital Social da Sociedade sob os ângulos de “Autorizado”, “Subscrito” e “Integralizado”, dividido por natureza e classe de ações, antes do aporte dos recursos do FINAM, é a seguinte:

AÇÕES (NAT.)	CAPITAL AUTORIZADO	CAPITAL SUBSCRITO	CAPITAL INTEGRALIZADO	AÇÕES EMITIDAS
ORD. "A"	9.217.777	4.905.700	4.905.700	4.905.700
ORD. "B"	-	351.591	349.125	349.125
PREF. "A"	7.754.776	7.382.213	7.232.609	7.232.609
PREF. "B"	15.240.049	-	-	-
PREF. "C"	2.173.672	-	-	-
Totais	34.386.274	12.639.504	12.487.434	12.487.434

Face ao exposto, em obediência aos termos da lei e aos Estatutos Sociais, pedimos-lhes o necessário parecer, a fim de que possa este Conselho, deliberar sobre a emissão e subscrição das mencionadas Ações Preferenciais "B". Belém-Pa., 10 de maio de 1978. (as.) João Berchmans e Silva. "PARECER DO CONSELHO FISCAL" - Os abaixo assinados, membros efetivos do Conselho Fiscal da Sociedade "FANORTE" - FAZENDAS DE CRIAÇÃO NORTE DE MATO GROSSO S/A., reunidos a convite do Conselho de Administração, apreciando a exposição do mencionado órgão, no que concerne à sua pretensão de emitir, dentro dos limites do Capital Autorizado da referida Sociedade, 3.000.000 (três milhões) de Ações Preferenciais da classe "B", do valor nominal de Cr\$-1,00 (hum cruzeiro) cada uma, que se destinam à subscrição pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, administrado pelo Banco da Amazônia S/A - BASA, nos termos do Decreto-Lei nº 1.376/74, cuja integralização deverá ser efetivada com recursos do mencionado Fundo, são de parecer favorável à concretização da medida sugerida, quer por atender aos objetivos sociais, quer por observar as formalidades legais e estatutárias. Em assim sendo, pode a Diretoria efetivar a emissão de 3.000.000 (três milhões) de Ações Preferenciais da Classe "B", e aceitar a sua subscrição sob as condições previstas no Ofício GS 001216, datado de 10 de junho de 1.977, oriundo da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM. Belém-Pa., 10 de maio de 1978. (ass.) Carlos Franco (Dr.); Braz Rozas Barrios (Dr.) e Nilson Vitale. Concluída a leitura dos documentos mencionados, o Presidente propôs que, tendo em vista a manifestação favorável do Conselho Fiscal, a Diretoria fizesse a emissão das 3.000.000 (Três milhões) de Ações Preferenciais da classe "B", objeto da exposição e parecer já citados, ficando desde já, autorizado a sua subscrição, nos termos previstos no Ofício GS 001216 de 10 de junho de 1.977, da SUDAM - Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia, já mencionado, o que foi unanimemente aprovado. Em seguida, o Presidente informou que tomará as providências necessárias à efetivação da subscrição e integralização das Ações emitidas nesta reunião por parte do Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM. Para tanto, propôs a suspensão da reunião pelo tempo necessário à obtenção das assinaturas do Boletim de Subscrição, junto ao Banco da Amazônia S.A. - BASA, entidade operadora do Fundo com sede nesta cidade o que mereceu aprovação de todos os membros do Conselho de Administração. Reaberta a sessão, o Presidente informou que o Banco da Amazônia S.A. - BASA, na qualidade de entidade operadora do FINAM - Fundo de Investimentos da Amazônia, assinou o Boletim de Subscrição refe-

rente à emissão aprovada nesta reunião e integralizou o seu valor, através efetivação de depósito, no valor total em conta vinculada, na sua Agência de São Paulo-SP., conforme solicitação desta empresa. Em assim sendo, disse o Senhor Presidente que considera cumpridas as providências de subscrição e integralização, pedindo aprovação dos atos pelo Conselho de Administração, o que foi unanimemente aprovado. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente Ata, no Livro de "Atas das Reuniões do Conselho de Administração". Reaberta a sessão, esta Ata foi lida, aprovada e assinada pelos membros presentes do Conselho de Administração. Belém, Pa., 10 de maio de 1978.

CONFERE COM O ORIGINAL, LAVRADO NO LIVRO DE "ATAS DAS REUNIÕES DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO".

FANORTE - Fazendas de Criação Norte de Mato Grosso S/A
Alberto José Luziardi
Dir. Administrativo

Junta Comercial do Estado do Pará
- JUCEPA -
Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 17/5/78, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 615/78, a 1ª via da presente Ata de "FANORTE" Fazendas de Criação Norte de Mato Grosso S/A.
Belém, 17 de maio de 1978.
Alfredo Ferreira Coêlho
Secretário Geral
Arthur Cláudio de Oliveira Mello
Presidente, em exercício, da JUCEPA

"FANORTE" - Fazendas de Criação Norte de Mato Grosso S/A

SOCIEDADE DE CAPITAL AUTORIZADO

"PROJETO SUDAM"

C.G.C. Nº 04.935.581/0001-04

"PARECER DO CONSELHO FISCAL"

Os abaixo assinados, membros efetivos do Conselho Fiscal da Sociedade FANORTE - Fazendas de Criação Norte de Mato Grosso S.A., reunidos a convite do Conselho de Administração, apreciando a

exposição do mencionado órgão, no que concerne à sua pretensão de emitir, dentro dos limites do Capital Autorizado da referida Sociedade, 3.000.000 (Três Milhões) de Ações Preferenciais da Classe "B", do valor nominal de Cr\$-1,00 (Hum Cruzeiro) cada uma, que se destinam à subscrição pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM -, administrado pelo Banco da Amazônia S.A. - BASA, nos termos do Decreto-Lei nº 1.376/74, cuja integralização deverá ser efetivada com recursos do mencionado Fundo, são de parecer favorável à concretização da medida sugerida, quer por atender aos objetivos sociais, quer por observar as formalidades legais e estatutárias. Em assim sendo, pode a Diretoria efetivar a emissão de 3.000.000 (Três Milhões) de Ações Preferenciais da Classe "B", e aceitar a sua subscrição sob as condições previstas no Ofício G.S. 1216, datado de 10 de junho de 1.977, oriundo da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM.

Belém, 10 de maio de 1978.

Dr. Carlos Franco
Dr. Braz Rozas Barrios
Nilson Vitale

Junta Comercial do Estado do Pará
- JUCEPA -

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 17/05/1978, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 615/78, a 1ª via da presente Ata de FANORTE - Fazendas de Criação Norte de Mato Grosso S/A.

Belém, 17 de maio de 1978.

Alfredo Ferreira Coelho
Secretário Geral
Arthur Cláudio de Oliveira Mello
Presidente, em exercício, da JUCEPA

"FANORTE" - Fazendas de Criação Norte de Mato Grosso S/A

SOCIEDADE DE CAPITAL AUTORIZADO

"PROJETO SUDAM"

- C.G.C. Nº 04.935.581/0001-04

CAPITAL AUTORIZADO	Cr\$- 34.386.274,00
CAPITAL SUBSCRITO	Cr\$- 12.639.504,00
CAPITAL SUBSCRITO NESTA DATA	Cr\$- 3.000.000,00
CAPITAL A SUBSCREVER	Cr\$- 18.746.770,00

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO DE 3.000.000 (Três Milhões) de Ações Preferenciais da Classe "B", do valor nominal de Cr\$-1,00 (hum cruzeiro) cada uma, no valor total de Cr\$-3.000.000,00 (Três Milhões de Cruzeiros), subscritas pelo FUNDO DE INVESTIMENTOS DA AMAZÔNIA - FINAM, operado pelo Banco da Amazônia S.A. - BASA -, na forma do Decreto-Lei nº 1.376 de 12/12.1974, cuja emissão, dentro dos limites do Capital Autorizado, foi deliberada em reunião do Conselho de Administração, realizada no dia dez de maio de 1978, de acordo com o prévio parecer favorável do Conselho Fiscal.

Subscriber	Endereço	Exercício	Nº de Ações	Total Subscrito (Cr\$)
FUNDO DE INVESTIMENTOS DA AMAZÔNIA - FINAM CGC. - 04.902.979	Av. Presidente Vargas, 800 Belém-PA.	1.977	3.000.000	3.000.000,00

Belém (PA), 10 de maio de 1978

SUBSCRITOR

FUNDO DE INVESTIMENTOS DA AMAZÔNIA-FINAM-, operado pelo Banco da Amazonia S.A. -BASA-.

Yomar Desterro e Silva

Diretor Administrativo
Célio Braga Wanderley
1121 - Ch. de Divisão

FANORTE - Fazendas de Criação Norte de Mato Grosso S/A
Alberto José Luziardi
Dir. Administrativo

FANORTE - Fazendas de Criação Norte de Mato Grosso S/A
João Berchmans e Silva.
Dir. Superintendente

Bruno Antonio Saviolo
Tec. Contab. CRC 87.112 - SP.
Insc. Sec. Nº 357 - Belém-PA.
CIC 724578998-34

Junta Comercial do Estado do Pará - JUCEPA
 Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 17/05/78, foi arquivada nesta JUCEPA,
 sob o nº 615/78, a 1ª via da presente Ata de FANORTE - Fazendas de Criação Norte de Mato Grosso S/A.
 Belém, 17 de maio de 1978.

Alfredo Ferreira Coelho
 Secretário Geral

Arthur Claudio de Oliveira Mello
 Presidente, em exercício, da JUCEPA

(Ext. - Reg. nº 3571 - Dia: 25/05/78).

MERPRE - Comércio e Representações S/A.

C.G.C. - 04.907.929/0001-50

Insc. Estadual nº 15.003.142-4

Cópia autêntica da Ata de Assembléia
 Geral Extraordinária realizada no dia 10
 de dezembro de 1977.

Às 16,00 horas do dia 10 de dezembro do ano de 1977 na sede social, na Av. Bernardo Sayão nº 1176, nesta cidade de Belém, Estado do Pará, reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária, acionistas de MERPRE - Comércio e Representações S/A., atendendo à convocação feita mediante Edital publicado no Diário Oficial do Estado nos dias 30/11, 2, 3 e 6/12 do corrente ano, do seguinte teor: - "MERPRE - Comércio e Representações S/A. - C.G.C. 04.907.929/0001-50 - Assembléia Geral Extraordinária - Convocação - Convidam-se os senhores Acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, na sede social na Av. Bernardo Sayão nº 1176, a fim de deliberarem sobre o seguinte: a) - Transformação da estrutura Jurídica da Empresa, de Sociedade Anônima para Sociedade por Cotas de Responsabilidade Limitada; b) - O que ocorrer. - Belém (Pa.), 29 de novembro de 1977. - a) Jurandyr Murta da Rocha - Presidente - CPF. 000570612/20". - Inicialmente tendo sido constatada, pelas assinaturas apostas no Livro de Presença de Acionistas o comparecimento de integrantes da Sociedade em número legal, foi a Assembléia Geral Extraordinária considerada regular, para todos os efeitos de direito, sendo então eleito pelos presentes para presidir a reunião o acionista Jurandyr Murta da Rocha, o qual após agradecer a indicação de seu nome, convidou a mim Maria da Costa Rocha, para secretariá-lo na direção dos trabalhos da Assembléia. Em seguida, usou da palavra o senhor Presidente da Assembléia, para cientificar aos demais acionistas de que o mandato do Conselho Fiscal da sociedade se acha em plena vigência para referendar quaisquer atos da Assembléia, dentro de suas atribuições. Em seguida li aos presentes os seguintes documentos: "Proposta da Diretoria - Senhores Acionistas: O desenvolvimento dos negócios sociais, como temos verificado, exige que sejam adotadas medidas imediatas de

natureza administrativa e financeira, inclusive modificação do tipo societário, como meio consentâneo para agilizar a atuação da Empresa em face da atual conjuntura, e das exigências contidas na vigente legislação da sociedade anônima. Assim, vimos propor-lhes: a) - discussão e votação do Relatório da Diretoria; b) - transformação da MERPRE em sociedade por cotas de responsabilidade limitada, sem solução de continuidade em sua atividade empresarial, sob a denominação de MERPRE - Comércio e Representações Ltda., e com o capital até então realizado de Cr\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil cruzeiros); c) - considerar dissidentes, na forma da lei, os acionistas que não houverem comparecido à Assembléia, com todos os seus direitos, legalmente, garantidos. Belém (PA.), 30 de novembro de 1977. a) Jurandyr Murta da Rocha - Presidente" - "Parecer do Conselho Fiscal - Os que este documento subscritam, membros efetivos em exercício do Conselho Fiscal da Sociedade MERPRE - Comércio e Representações S/A., aprovam, sem ressalvas, os termos da Proposta da Diretoria da pré-citada Empresa, referentes: I) discussão e votação do Relatório da Diretoria; II) transformação da MERPRE, em Sociedade por cotas de responsabilidade limitada, sob a denominação MERPRE - Comércio e Representações Ltda.; III) considerar dissidentes, na forma da lei, os Acionistas que não houverem comparecido à Assembléia, a que se refere o Edital de 29 de novembro de 1977. - aa) Alberto Athayde dos Santos, Jaguanhara Gomes de Oliveira; Henrique Brito dos Santos". - Após, o Sr. Presidente da Assembléia, fez aos presentes, longa exposição sobre as grandes perspectivas da Empresa, ressaltando ainda o presidente, a conveniência de ser transformado o tipo societário de vez que, sendo a MERPRE, empresa ainda de pequeno porte, a forma anônima era desrecomendada, principalmente após a vigência da nova legislação sobre sociedades anônimas. Em sequência, deliberaram os acionistas presentes por unanimidade: I) aprovar sem ressalvas, o Relatório da Diretoria; II) transformar a MERPRE - Comércio e Representações S/A., em sociedade por cotas de responsabilidade limitada, sem solução de continuidade em sua atuação empresarial, pelo que, todos os direitos e obrigações daquela, persistirão inalteradamente, na sociedade que a sucede, inclusive se, digo, os direitos dos acionistas que não compareceram à Assembléia e foram

considerados dissidentes, para todos os efeitos legais, os quais são: - Alcides Marques Queiroz, Manoel Rodrigues Filho, Pedro Coelho da Mota, Wilson Sá, José Reinaldo Espinheiro Pismel, Antonio Francisco Vaz de Azevedo, Fernando Coutinho Jorge, João da Silva Cunha, Raimundo Rodrigues da Cunha Filho, Juvêncio Rodrigues da Cunha, Emanuel de Gusmão, Oliveiros do Espírito Miléo, Gomes & Cia., Marcelino da Silva Pinho, José Leite Brandão, José Maria Tavares de Pinho, Manoel Tavares da Silva Pinho, Antonio Tavares de Pinho, Antonio Luiz Alves Ferreira, Diva Barreira Vasconcelos, Edmar Pereira de Souza, Eric Percival Pitman, Jaguanhara Gomes de Oliveira, Fernando Rabelo Mendes, Geraldo Ferreira Lima Filho, detendo 3.655 (três mil seiscentos e cinquenta e cinco) ações do total de 450.000 (quatrocentos e cinquenta mil), ou seja, o valor nominal de Cr\$ 3.655,00 (três mil seiscentos e cinquenta e cinco cruzeiros), assumindo a responsabilidade de seu Ativo e Passivo, em consequência dessa sucessão. III) aprovar, ratificando em todos os seus termos, o Parecer do Conselho Fiscal, submetido à apreciação da Assembléia; IV) considerar, na forma da Lei, dissidentes, todos os senhores acionistas acima que não atenderam a convocação desta Assembléia; V) aprovar as seguintes normas contratuais para reger as atividades da Sociedade por cotas de responsabilidade, resultante da transformação ora realizada:-

PRIMEIRA: - DENOMINAÇÃO - "MERPRE Comércio e Representações Ltda.

a) - somente poderão utilizar da razão social os Gerentes da Sociedade, ou seus procuradores, devidamente habilitados, com limites estabelecidos neste Contrato, sendo vedado seu emprego em atos de qualquer natureza, inclusive fianças, abonos e avais sempre que estranhos ao objeto social.

SEGUNDA: - SEDE - Avenida Bernardo Sayão nº 1176, nesta cidade.

TERCEIRA: - OBJETO - O exercício, com obrigação prioritária do comércio em geral e representações.

QUARTA: - CAPITAL: -

Cr\$ 446.345,00 (quatrocentos e quarenta e seis mil trezentos e quarenta e cinco cruzeiros) considerando o montante da dissidência verificada no valor de Cr\$ 3.655,00 (três mil seiscentos e cinquenta e cinco cruzeiros) a ser depositada em juízo à disposição dos mesmos dissidentes, no prazo legal. O referido capital é dividido em 446.345 (quatrocentos e quarenta e seis mil trezentos e quarenta e cinco) cotas indivisíveis, de valor nominal e unitário de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada, assim detidas pelos sócios cotistas: - Jurandyr Murta da Rocha, brasileiro, casado, comerciante, CI-811.040-Pa., CPF. 000570612-20, 220.068 (duzentas e vinte mil e sessenta e oito) ações da Sociedade, transformada no valor nominal de Cr\$ 220.068,00 (duzentos e vinte mil e sessenta e oito cruzeiros), passa a deter 220.068 (duzentas e vinte mil e sessenta e oito) cotas, com valor

nominal de Cr\$ 220.068,00 (duzentos e vinte mil e sessenta e oito cruzeiros); Maria da Costa Rocha, brasileira, casada, comerciante, CI-999894-Pa., CPF 000570612-20, 107.677 (cento e sete mil seiscentos e setenta e sete) ações da Sociedade, transformada no valor nominal de Cr\$ 107.677,00 (cento e sete mil seiscentos e setenta e sete cruzeiros), passa a deter 107.677 (cento e sete mil seiscentos e setenta e sete) cotas, com valor nominal de Cr\$ 107.677,00 (cento e sete mil seiscentos e setenta e sete cruzeiros); Sebastião Boanerges de Araújo, brasileiro, casado, comerciante, CI-579.899-Pa., CPF. 000983292-00, 70.000 (setenta mil) ações da Sociedade transformadas no valor nominal de Cr\$ 70.000,00 (setenta mil cruzeiros), passa a deter 70.000 (setenta mil) cotas, com valor nominal de Cr\$ 70.000,00 (setenta mil cruzeiros); Ana Ferreira de Araújo, brasileira, casada, comerciante, CI-617.649-Pa., CPF 000983292-00, 30.000 (trinta mil) ações da Sociedade, transformadas no valor nominal de Cr\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros), passa a deter 30.000,00, digo 30.000 (trinta mil cotas), com valor nominal de Cr\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros); Sebastião Albuquerque Vasconcelos, brasileiro, casado, comerciante, CI-555.193-Pa., CPF 000449382, 18.600 (dezoito mil e seiscentas) ações da Sociedade, transformadas no valor nominal de Cr\$ 18.600,00 (dezoito mil e seiscentos cruzeiros), passa a deter 18.600 (dezoito mil e seiscentas) cotas com valor nominal de Cr\$ 18.600,00 (dezoito mil e seiscentos cruzeiros). O capital social que ora se subscreve e integraliza, poderá ser reduzido ou elevado, em qualquer tempo, neste último caso em dinheiro, bens ou créditos, sempre por deliberação de sócios cujas cotas representem 2/3 (dois terços) pelo menos, do Capital Social.

QUINTA: - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS COTISTAS -

É limitada a importância de Capital Social da Empresa.

SEXTA: - ADMINISTRAÇÃO E REPRESENTAÇÃO -

A administração ampla geral da Sociedade, bem como sua representação ativa e passiva, quer negociável, quer judicial, cabe ao sócio cotista Jurandyr Murta da Rocha.

SÉTIMA: - TRANSFERÊNCIA DE COTAS: -

O sócio cotista não poderá alienar, a qualquer título, suas cotas a pessoas não integrantes da sociedade, sem antes oferecê-las aos demais sócios-cotistas, aos quais, neste caso, é assegurada preferência na sua aquisição, proporcionalmente à participação de cada qual no capital social.

OITAVA: - FORO - Comarca de Belém, Estado do Pará.

NONA: - DURAÇÃO: - Prazo indeterminado.

DÉCIMA: - FALECIMENTO E RETIRADA DE SÓCIO COTISTA: - O falecimento ou a retirada de qualquer dos sócios-cotistas não dissolve a sociedade, que continuará com os demais sócios, observadas as seguintes regras: - a) - se o óbito ou a retirada ocorrer no primeiro semestre do

exercício social, os haveres do sócio morto ou retirante serão apurados com base no balanço geral e na conta de lucros e perdas do exercício social, imediatamente anterior ao evento; b) - se o óbito ou a retirada ocorrer no segundo semestre do exercício social, os haveres do sócio morto ou retirante, serão apurados com base em balanço geral e demonstração da conta de lucros e perdas a serem levantados no último dia do mês de junho do mesmo exercício social; c) - o valor do reembolso será determinado pela divisão do ativo líquido da Sociedade, pelo número de cotas do capital social, atendida a percentagem de realização verificada; d) - o pagamento do sócio morto ou retirante, far-se-á em doze prestações mensais, iguais e sucessivas, acrescidas de juros de 12% (doze por cento) a.a., a contar do 30º (trigésimo) dia em que tiver ocorrido a morte, ou recebida pela Sociedade, a carta de sócio-cotista, comunicando a decisão de se retirar da empresa.

DÉCIMA PRIMEIRA: - EXERCÍCIO SOCIAL E BALANÇO: -

O exercício social coincidirá com o ano civil, e no dia 31 de dezembro de cada período, será procedido ao levantamento de Balanço Geral e Demonstração da Conta Lucros e Perdas, de acordo com as normas legais aplicáveis a este contrato.

DÉCIMA SEGUNDA: - RESULTADOS: -

Os resultados positivos apurados ao término de cada exercício serão distribuídos aos sócios cotistas, proporcionalmente à participação de cada um, no capital social, salvo se deliberarem, por manifestação unânime, conservar os lucros, total ou parcialmente, em suspenso, até ulterior deliberação. Os prejuízos porventura verificados, serão compensados com os resultados positivos dos exercícios sociais subsequentes, ou se existirem, por lucros que estiverem acumulados.

DÉCIMA TERCEIRA: - ALTERAÇÃO -

Este contrato poderá ser alterado, a qualquer tempo, pela manifestação dos sócios-cotistas, cujas cotas representem 75% (setenta e cinco por cento), pelo menos, do capital social. Após, os presentes ratificaram os procedimentos adotados nesta Assembléia Geral Extraordinária. Nada mais havendo a tratar, o Presidente franqueou a palavra, a quem dela quisesse fazer uso, e como não fosse solicitada, o Presidente declarou encerrada a Assembléia Geral Extraordinária e determinou fosse lavrada a presente ata, que servirá para todos os efeitos de direito, como contrato de regência da Sociedade por cotas de responsabilidade limitada, MERPRE Comércio e Representações Ltda., ficando, como fica, constituída dos seguintes sócios, cujas assinaturas apostas neste instrumento obrigam os contratantes, por si, seus herdeiros ou sucessores: - Jurandyr Murta da Rocha, Maria da Costa Rocha, Ana Ferreira de Araújo, Sebastião Boanerges de Araújo e Sebastião Albuquerque Vasconcelos, estes últimos, representados pelo primeiro, como seu bastante procurador, cujos instrumentos dos mandatos,

serão arquivados, concomitantemente, com o deste e ficam fazendo parte integrante e complementar do presente contrato.

JURANDYR MURTA DA ROCHA
MARIA DA COSTA ROCHA
ANA FERREIRA DE ARAÚJO
SEBASTIÃO BOANERGES DE ARAÚJO
SEBASTIÃO ALBUQUERQUE VASCONCELOS
O sócio Jurandyr Murta da Rocha, com direito do uso da denominação social de acordo com a cláusula 6ª (sexta) assinará:-

JURANDYR MURTA DA ROCHA
Deliberou ainda a Assembléia Geral Extraordinária, para que produzissem os efeitos legais, oriundos da presente Ata, fossem extraídas 5 (cinco) cópias autênticas da mesma e procedido seu arquivamento na Junta Comercial do Estado do Pará. E, nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, tendo eu, Maria da Costa Rocha, que a secretariei, lavrada a presente Ata, que lida e achada conforme, é assinada por todos os presentes.

JURANDYR MURTA DA ROCHA
ANA FERREIRA DE ARAÚJO
MARIA DA COSTA ROCHA

Era o que se continha no re, digo, original do qual foi fielmente extraída esta cópia autêntica, conferida por mim que a secretariei. Maria da Costa Rocha e assinada pelo Presidente da Assembléia Geral Extraordinária.

JURANDYR MURTA DA ROCHA

TESTEMUNHAS:

HENRIQUE BRITO DOS SANTOS
LEÔNIDAS GILBERTO

CARTÓRIO KÓS MIRANDA
6º Ofício de Notas

Reconheço as assinaturas supra assinaladas em nº de (14).

Em sinal C.N.A.R. da verdade.

Belém, 17 de maio de 1978.

CARLOS N. A. RIBEIRO
Tabelião Substituto

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
— JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 17/05/78, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 619/78, a 1ª via da presente Alteração Contratual de Merpre Com. e Rep. Ltda.

Belém, 17 de maio de 1978.

ALFREDO FERREIRA COELHO
Secretário Geral

ARTHUR CLÁUDIO DE OLIVEIRA MELLO
Presidente, em exercício, da JUCEPA

(T. nº 02697 - Reg. nº 3577 - Dia: 25/05/78)

Molduras Pará S/A - MOLPASA

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA EMPRESA MOLDURAS PARÁ S/A - MOLPASA - C.G.C. (MF) nº 05.088.877/0001-08, realizada no dia 11 de maio de 1978.

CAPITAL INTEGRALIZADO:	Cr\$ 6.412.744,00
CAPITAL SUBSCRITO:	Cr\$ 2.587.256,00
CAPITAL SOCIAL:	Cr\$ 9.000.000,00

As dez (10) horas do dia onze (11) de maio do ano de mil novecentos e setenta e oito (1978), em sua sede social, à Av. Gentil Bittencourt nº 545, nesta cidade, reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária, os acionistas de Molduras Pará S/A - MOLPASA, devidamente convocados na forma da lei, conforme Edital publicado no Diário Oficial do Estado e no Jornal "O Estado do Pará", nos dias 11, 12 e 13/04/78, a seguir transcrito: Molduras Pará S/A - MOLPASA, C.G.C. (MF) 05.088.877/0001-08, Assembléia Geral Extraordinária - Convocação- Pelo presente, ficam convocados os senhores acionistas de Molduras Pará S/A - MOLPASA, a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária no próximo dia 11 de maio de 1978, às 10 (dez) horas em sua sede social à Av. Gentil Bittencourt, 545 - Belém-PA, a fim de deliberarem sobre o seguinte: a) Subscrição de Capital, com fundos do FINAM; b) incorporação de recursos próprios; c) outros assuntos. Belém-PA. 07 de abril de 1978. Hugo Laguna Zambrana - Diretor Presidente.

Com o número legal para funcionamento, foi aberta uma sessão, assumindo a presidência dos trabalhos, o senhor Hugo Laguna Zambrana - Diretor Presidente da Empresa, que convidou para secretariá-lo a senhora Noêmia Gomes Carvalho - Diretor Comercial. Inicialmente, o senhor presidente comunicou aos seus pares que havia necessidade de se elevar o capital social de Cr\$ 6.412.744,00 (seis milhões, quatrocentos e doze mil, setecentos e quarenta e quatro cruzeiros), para Cr\$ 9.000.000,00 (nove milhões de cruzeiros), com a emissão de 587.256 ações ordinárias nominativas ou endossáveis e 2.000.000 (dois milhões) de ações preferenciais, classe "A", nominativas. A emissão de 587.256 ações ordinárias, nominativas ou endossáveis, de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada, seria subscrita conforme os boletins de subscrição anexos, pelos seguintes acionistas: a) Hugo Laguna Zambrana, CPF. nº 020.562.674-20, Cr\$ 287.000,00 (duzentos e oitenta e sete mil cruzeiros), b) Hernando Laguna Zambrana, CPF nº 068.653.053-53, Cr\$ 190.256,00 (cento e noventa mil duzentos e cinquenta e seis cruzeiros); c) Noêmia Gomes Carva-

lho, CPF nº 059.055.594-49 - Cr\$ 110.000,00 (cento e dez mil cruzeiros). A referida subscrição será integralizada com valores das contas correntes daqueles acionistas existentes na empresa, já havendo desistência do direito de preferência na subscrição, por parte dos demais acionistas detentores do mesmo tipo de ações. A emissão de 2.000.000 (dois milhões) de ações preferenciais classe "A", nominativas de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, conforme boletim de subscrição anexo, será subscrita e integralizada pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, nos termos do que preceitua o Decreto-Lei nº 1376/74. Outrossim, informou o senhor presidente que no tocante a emissão ora pretendida, a diretoria antecipadamente apresentou "exposição" aos senhores acionistas e destes obteve parecer favorável, documentos que se achavam sobre a mesa, os quais foram lidos pelos presentes e são do seguinte teor: Senhores Acionistas:

1) Esta empresa pretende elevar seu capital social de Cr\$ 6.412.744,00 (seis milhões, quatrocentos e doze mil, setecentos e quarenta e quatro cruzeiros), para Cr\$ 9.000.000,00 (nove milhões de cruzeiros), com a emissão de 587.256 ações ordinárias nominativas endossáveis de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma e 2.000.000 de ações preferenciais classe "A", nominativas de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, representando a referida emissão o volume monetário de Cr\$ 9.000.000,00 (nove milhões de cruzeiros), 2) A emissão de 587.256 ações ordinárias serão subscritas pelos acionistas Hugo Laguna Zambrana, com 287.000 ações, Hernando Laguna Zambrana, com 190.256 ações, e Noêmia Gomes Carvalho, com 110.000 ações, cuja integralização será efetivada através dos valores existentes em suas contas correntes, junto à empresa, já havendo a desistência do direito de preferência na subscrição, por parte dos atuais detentores desses mesmos tipos de ações. 3) A emissão de 2.000.000 de ações preferenciais classe "A", destina-se a subscrição pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, administrado pelo Banco da Amazônia S/A - BASA, devendo a integralização ser efetivada com recursos do citado Fundo, previstos nas disposições do Decreto-Lei 1376/74. 4) Esclarecemos, outrossim que a subscrição da emissão ora pretendida por parte do FINAM, foi autorizada pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM, através do ofício GS 000546 de 13/03/1978, e sob as condições fixadas no referido ofício, cuja cópia é anexada à presente. Portanto a subscrição destas ações será efetivada sob as condições estabelecidas pela SUDAM. 5) Finalmente, informamos-lhes que a posição do capital social da Sociedade, sob os ângulos de subscrito e integralizado, dividido por natureza e classes de ações, antes do aporte dos recursos ora mobilizados é a seguinte:

AÇÕES NATUREZA	CAPITAL SUBSCRITO	CAPITAL INTEGRALIZADO	AÇÕES EMITIDAS
ORDINÁRIAS	1.887.744,00	1.887.744,00	1.887.744
PREF. CLASSE "A"	4.500.000,00	4.500.000,00	4.500.000
PREF. CLASSE "B"	25.000,00	25.000,00	25.000
TOTAL	6.412.744,00	6.412.744,00	6.412.744

Face ao exposto em obediência aos termos da lei e dos Estatutos Sociais, pedimos-lhes o necessário parecer, a fim possa a Assembléa Geral dos acionistas deliberar sobre a emissão de 2.000.000 de ações preferenciais classe "A" nominativas, ficando desde já autorizada a subscrição, nos termos previstos no ofício GS nº 000546 de 13/3/78 da SUDAM, já mencionado o que foi por todos aprovado. Em seguida, o senhor presidente informou que tomará as providências necessárias à efetivação da subscrição e integralização das ações emitidas nesta reunião, por parte do Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM. Para tanto, propôs a suspensão da reunião pelo tempo necessário à obtenção das assinaturas do Boletim de Subscrição, junto do Banco da Amazônia S/A - BASA, entidade operadora do Fundo, com sede nesta cidade, o que mereceu aprovação de todos. Reaberta a sessão, no dia 17 de maio de 1978, o senhor presidente, informou que o Banco da Amazônia S/A - BASA, na qualidade de entidade operadora do FINAM, assinou o Boletim de Subscrição, referente à emissão aprovada nesta reunião, e integralizou o seu valor através efetivação de depósito no valor total em conta vinculada, na sua agência Centro, em Belém, conforme solicitação desta empresa. E assim sendo, disse o senhor Presidente que considera cumprida as providências de subscrição e integralização. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, no Livro de "Atas de Assembléa Geral Extraordinária". Reaberta a sessão, esta ata foi lida e assinada pelos membros da diretoria. Deste documento serão tiradas cópias xerográficas e autenticadas por todos os presentes à reunião, para efeito de arquivamento.

aa) Hugo Laguna Zambrana (Presidente da Assembléa), Nêmia Gomes Carvalho (Secretária da

Assembléa), Hernando Laguna Zambrana, Amaury Abrantes Pinto de Oliveira, Hugo Villarando Auza, Rita Malazzini de Laguna Lamir Mota, Oscar Adelino de Lima.

Belém, 17 de maio de 1978.

NOÊMIA GOMES CARVALHO
Secretária

CARTÓRIO CHERMONT

1º Ofício

Reconheço a firma supra assinalada uma

(1).

Belém, 18 de maio de 1978.

Em testemunho R. S. da verdade.

Raimundo Sena

Autorizado

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
—JUCEPA—

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 22/05/78, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 631/78, a 1ª Via da presente Ata de Molduras Pará S/A - MOLPASA.

Belém, 22 de maio de 1978.

Alfredo Ferreira Coêlho

Secretário Geral da JUCEPA

Arthur Cláudio de Oliveira Mello

Presidente, em exercício, da JUCEPA

CARTÓRIO CHERMONT

1º Ofício

A U T E N T I C A Ç Ã O

Autentico esta via por te-la conferido com o original.

Belém, 23 de maio de 1978.

Em testemunho R.P.D. da verdade.

Raimundo Pantoja Damasceno

Autorizado

Molduras Pará S/A - MOLPASA

C.G.C. (MF) Nº 05.088.877/0001-08

CAPITAL SUBSCRITO: Cr\$ 7.000.000,00

CAPITAL SUBSCR. N/DATA Cr\$ 2.000.000,00

CAPITAL SOCIAL: Cr\$ 9.000.000,00

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO de 2.000.000 (dois milhões) de ações preferenciais classe "A", do valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, no valor total de Cr\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros), inscritas pelo **FUNDO DE INVESTIMENTOS DA AMAZÔNIA - FINAM**, operado pelo Banco da Amazônia S/A - BASA, na forma do Decreto Lei nº 1.376 de 12.12.74, cuja emissão dentro do limite do capital autorizado, foi deliberada em Reunião de Assembléa Geral Extraordinária, no dia 11.05.78.

SUBSCRITOR	ENDEREÇO	EXERCÍCIO	Nº DE AÇÕES	TOTAL SUBSCRITO (Cr\$)
FUNDO DE INVESTIMENTOS DA AMAZÔNIA - FINAM.	Av. Presidente Vargas, 800 - Belém-PA.	1977	2.000.000	2.000.000,00

BELÉM-PA, 17 de maio de 1978

SUBSCRITOR:
FUNDO DE INVESTIMENTOS DA AMAZÔNIA -
FINAM, operado pelo Banco da Amazônia S/A -
BASA.

DIRETORIA DA EMPRESA
HUGO LAGUNA ZAMBRANA
 Dir. Presidente
 C.P.F. nº 020.562.674-20

JORGE KALUME
 Diretor Administrativo
 A) ILEGÍVEL

JOAQUIM NEGRÃO RODRIGUES
 Contador
 REG. CRC - 2778
 C.P.F. nº 002961392-20

NOÊMIA GOMES CARVALHO
 Dir. Comercial
 C.P.F. nº 059.055.594-49
 PP/ **NOÊMIA GOMES CARVALHO**
HERNANDO LAGUNA
ZAMBRANA - Dir. Industrial
 C.P.F. nº 113.766.358-87

CARTÓRIO CHERMONT

1º Ofício

Reconheço as firmas supra assinaladas, cinco (5).
 Belém, 18 de maio de 1978.
 Em testemunho R. S. da verdade.

Raimundo Sena -
 Escrevente Autorizado

CARTÓRIO CONDURÚ

4º Ofício

Confere com o original que me foi exibido nesta data.
 Belém (PA), 23 de maio de 1978.

Antonio Carlos Pinheiro da Cunha
 Escrevente Autorizado

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
—JUCEPA—

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 22/05/78, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 631/78 a 1ª via do presente Boletim de Subscrição de Molduras Pará S/A - MOLPASA. Belém, 22 de maio de 1978.

Alfredo Ferreira Coelho
 Secretário Geral da JUCEPA
 Arthur Cláudio de Oliveira Mello
 Presidente, em exercício, da JUCEPA

Molduras Pará S/A - MOLPASA

Av. Gentil Bittencourt, 545, Belém-PA.
 C.G.C. (MF) - nº 05.088.877/0001-08

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO DE AÇÕES ORDINÁRIAS

Boletim de Subscrição e Integralização de 100% (cem por cento) das 587.256 (quinhentas e oitenta e sete mil duzentas e cinquenta e seis) ações ordinárias nominativas do valor nominal de Cr\$ 1,00 (um cruzeiro) cada uma, de plena participação. Neste ato as referidas ações são totalmente integralizadas mediante o aproveitamento de créditos existentes em contas correntes, pelos subscritores abaixo relacionados e qualificados.

Nº de Ordem	Nome e Qualificação	Endereço	Quantidade	Valor	Assinatura do Subscritor
01-	Hugo Laguna Zambrana, boliviano, casado, industrial, C.P.F. nº 020.562.674/20.	Av. Gentil Bittencourt, nº 545 - Belém-PA.	287.000	287.000,00	Hugo Laguna Zambrana.
02-	Hernando Laguna Zambrana, boliviano, casado, industrial, CPF nº 068.653.053-53.	Rua D. Romualdo de Seixas, 1567-Belém-PA.	190.256	190.256,00	pp/Noêmia Gomes Carvalho.
03-	Noêmia Gomes Carvalho, brasileira, solteira, industrial, CPF. nº 059.055.594-49.	Av. Gentil Bittencourt, 545 - Belém-PA.	110.000	110.000,00	Noêmia Gomes Carvalho.
		TOTAL	587.256	587.256,00	

Belém,de.....de 1978.

HUGO LAGUNA ZAMBRANA
Dir. Presidente
C.P.F. nº 020.562.674-20

CARTÓRIO CHERMONT
1º Ofício

Reconheço as firmas supra assinaladas em número de quatro (04).
Belém, 18 de maio de 1978.
Em testemunho R. S. da verdade.

Raimundo Sena
Escrevente Autorizado

CARTÓRIO CONDURÚ
4º Ofício

Confere com o original que me foi exibido nesta data.
Belém (PA), 23 de maio de 1978.

Antonio Carlos Pinheiro da Cunha
Escrevente Autorizado

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
—JUCEPA—

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 22/05/78, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 631/78, a 1ª via do presente Boletim de Subscrição de Ações Ordinárias da Molduras Pará S/A - MOLPASA.

Belém, 22 de maio de 1978.

Alfredo Ferreira Coelho
Secretário Geral da JUCEPA
Arthur Cláudio de Oliveira Mello
Presidente, em exercício da JUCEPA

Molduras Pará S/A - MOLPASA

C.G.C. (MF) nº 05.088.877/0001-08

ESTRUTURA DO CAPITAL SOCIAL - POSIÇÃO EM:

AÇÕES (NATUREZA)	CAPITAL SOCIAL	SUBSCRITO (b)	INTEGRALIZADO (d)	OBS:
ORDINÁRIAS:	2.475.000,00	2.475.000,00	1.887.744,00	(1)
PREF. CLASSE "A"	6.500.000,00	4.500.000,00	4.500.000,00	(2)
PREF. CLASSE "B"	25.000,00	25.000,00	25.000,00	(3)
TOTAIS	9.000.000,00	7.000.000,00	6.412.744,00	

OBS: (1) - As ações Ordinárias são subscritas por investidor com recursos próprios.
 (2) - As ações Preferenciais Classe "A" são subscritas pelo FINAM, de acordo com Decreto-Lei nº 1.376 de 12.12.74.
 (3) - As ações Preferenciais Classe "B", são subscritas por investidor, com recursos próprios ou decorrentes de Incentivos Fiscais.

BELEM, PA,dede

HUGO LAGUNA ZAMBRANA
 Dir. Presidente
 C.P.F. nº 020.562.674-20

NOÊMIA GOMES CARVALHO
 Diretor Comercial
 C.P.F. nº 059.055.594-49

JOAQUIM NEGRÃO RODRIGUES
 Contador - REG. CRC-2778
 C.P.F. nº 002961392-20
 pp/ NOÊMIA GOMES CARVALHO

HERNANDO LAGUNA
 ZAMBRANA - Dir. Industrial
 C.P.F. nº 133.766.358-87

CARTÓRIO CHERMONT
 1º Ofício

Reconheço as firmas supra assinaladas em número de quatro (04).
 Belém, 18 de maio de 1978.
 Em testemunho R.S. da verdade.

Raimundo Sena
 Escrevente Autorizado

CARTÓRIO CONDURÚ
 4º Ofício

Confere com o original que me foi exibido nesta data.
 Belém (PA), 23 de maio de 1978.

Antonio Carlos Pinheiro da Cunha
 Escrevente Autorizado

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
 —JUCEPA—

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 22/05/78, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 631/78, a 1ª via da Estrutura do Capital Social de Molduras Pará S/A - MOLPASA.
 Belém, 22 de maio de 1978.

Alfredo Ferreira Coelho
 Secretário Geral da JUCEPA
Arthur Cláudio de Oliveira Mello
 Presidente, em exercício, da JUCEPA,
 (Ext Reg. nº 3584 - Dia: 25/05/78)

Cimentos do Brasil S/A - C I B R A S A -

(C.G.C. M.F. Nº 04.898.425/0001-10)

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA,
REALIZADA NO DIA 28 DE ABRIL DE 1978.

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de abril do ano de 1978 (mil novecentos e setenta e oito), na sede social, na Travessa Padre Prudêncio nº 90, nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, pelas 10:00 horas, reuniram-se, em Assembléia Geral Ordinária, em primeira convocação, acionistas da Cimentos do Brasil S/A-CIBRASA, que representavam quorum legal para deliberar, conforme se verifica das assinaturas constantes do "Livro de Presença". Assumiu a presidência dos trabalhos, o Dr. José Bernardino Pereira dos Santos, que convidou o acionista Marcílio Felgueiras Vianna, para Secretário. Constituída, assim, a Mesa, o Presidente depois de verificar o cumprimento de todas as formalidades legais, declarou instalada a presente Assembléia Geral Ordinária, regularmente convocada, conforme anúncio publicado no Diário Oficial deste Estado e no jornal "Estado do Pará", na cidade de Belém, edições dos dias 18, 19 e 20 de abril corrente, anúncio esse do teor seguinte: "Cimentos do Brasil S/A-CIBRASA. C.G.C. M.F. nº 04.898.425/0001-10. ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA. 1ª Convocação. Ficam convidados os acionistas de Cimentos do Brasil S/A-CIBRASA, para uma reunião de Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se às 10:00 horas do dia 28 de abril corrente, em sua sede social, à Travessa Padre Prudêncio, nº 90, nesta cidade de Belém, Estado do Pará, a fim de discutirem sobre os seguintes assuntos: a) Aprovação do Relatório da Diretoria, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e Balanço encerrado em 31.12.1977; b) Parecer do Conselho Fiscal; c) Eleição da Diretoria para os exercícios de 1978, 1979 e 1980; d) Eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal. Belém, 11 de abril de 1978. a) Antonio Kowalewski-Diretor. Em seguida, o Presidente colocou à disposição dos presentes todos os livros e documentos referentes ao Balanço encerrado em 31.12.1977, pedindo, depois, ao Secretário que procedesse, também, à leitura do Relatório da Diretoria, Balanço Geral, demonstração das Contas de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, bem como do "Aviso aos Acionistas" de que trata o artigo 99 da Lei das Sociedades por Ações, documentos esses publicados nos prazos e na forma da lei. Dando sequência aos trabalhos, o Presidente colocou a matéria em discussão e, depois, em votação, sendo, afinal, aprovadas todas as contas e papéis relativos ao exercício social terminado em 31.12.1977, sem restrições, por unanimidade de votos, abstendo-se de votar os legalmente impedidos. Procedida, em seguida, a eleição da Diretoria e dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal,

aquela com mandato para o triênio 1978/1980 e esses com mandato para o exercício de 1978, foi apurado, também, por unanimidade de votos, o seguinte resultado: Diretoria: Diretor-Presidente - Marechal Osvaldo Cordeiro de Farias, brasileiro, casado, residente na Praça Eugenio Jardim, nº 42 - aptº 502, Rio de Janeiro-RJ, portador da carteira de identidade nº IG-1082-Ministério do Exército, C.P.F. nº 000.761.467/00; Diretor Superintendente - João Pereira dos Santos, brasileiro, casado, industrial, residente na Av. Boa Viagem, nº 6732 - Boa Viagem-Recife-Pe, carteira de identidade nº 431.625-SSP-PE, C.P.F. nº 001.645.694-72; Diretor Vice-Presidente - João Pereira dos Santos Filho, brasileiro, casado, industrial, residente na Rua General Mariante, nº 280 - Guinlle-Laranjeira-Rio de Janeiro-RJ, portador da carteira de identidade nº 353.506-SSP-PE, C.P.F. nº 014.850.087/00; Diretor Gerente - José Bernardino Pereira dos Santos, brasileiro, casado, economista, residente na Rua Bruno Veloso, nº 99-Boa Viagem-Recife-PE, portador da carteira de identidade nº 353.697-SSP-PE, C.P.F. nº 001.644.884/72; Diretor Secretário - Fernando João Pereira dos Santos, brasileiro, casado, residente na Av. 17 de Agosto, nº 1117 - Casa Forte-Recife-PE, portador da carteira de identidade nº 542.975-SSP-PE, C.P.F. nº 022.765.184/72; Diretor Executivo - Antonio Kowalewski, brasileiro, casado, residente na Rua João Balbi, nº 49, Belém-PA, portador da carteira de identidade nº 244.382-SSP-PB, C.P.F. nº 001.768.000/00. Para o Conselho Fiscal foram reeleitos: Membros Efetivos: Afonso Gadelha Simas, brasileiro, casado, residente na Av. Governador José Malcher, 998-aptº 801, Belém-PA, portador da carteira de identidade nº 160.405-SEGUP-PA, C.P.F. nº 000.563.162/91; Osvaldo Nasser Tuma, brasileiro, casado, advogado, residente na Av. Nazaré, 982-14º andar, aptº 1401-Bloco A, portador da carteira de identidade nº 285.740-SEGUP-PA, C.P.F. nº 000.491.152/00; Benjamin Marques, brasileiro, casado, comerciante, residente na Rua Osvaldo Cruz, nº 99-aptº 201-Belém-PA, portador da carteira de identidade nº 927.569-SEGUP-PA, C.P.F. nº 000.436.212/82. Suplentes: Hermogenes Urdininea Conduru, brasileiro, casado, comerciante, residente na Av. Presidente Vargas, nº 197-1º andar, Belém-PA, carteira de identidade nº 588.605-SEGUP-PA, C.P.F. nº 000.404.012/00; Joaquim Nunes Alves, brasileiro, casado, comerciante, residente na Av. Assis de Vasconcelos, nº 488-Belém-PA, portador da carteira de identidade nº 984.614-SEGUP-PA, C.P.F. nº 000.625.452/72; Lecyr Pontes Riudades, brasileiro, casado, securitário, residente no Lago Azul, nº 46-Ananindeua-PA, portador da carteira de identidade nº 431.635-SEGUP-PA, C.P.F. nº 000.023.642/00. A remuneração dos Membros do Conselho Fiscal foi fixada na forma da lei. Nada mais havendo a tratar, o Presi-

dente suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavatura desta ata, que depois de lida, achada conforme e aprovada, foi assinada por todos os acionistas presentes, dela tirando-se 06 (seis) cópias autênticas para os fins legais. -Aa) Marcílio Felgueiras Vianna; José Bernardino Pereira dos Santos; Fernando João Pereira dos Santos; p.p. João Pereira dos Santos Filho-Fernando João Pereira dos Santos; por Itabira Agro-Industrial S/A-Fernando João Pereira dos Santos; pela Itapessoca Agro-Industrial S/A.- Fernando João Pereira dos Santos. Confere com o original.

MARCILIO FELGUEIRAS VIANNA
Secretário

CARTORIO CONDURU-4º OFICIO
Reconheço a assinatura (1) de Marcílio Felgueiras Vianna.

Belém, 23 de maio de 1978
Em testº A.C.P.C. da verdade
Antonio Carlos P. da Cunha
Escrevente Autorizado

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
- J U C E P A -

Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 23 de maio de 1978, foi arquivada nesta Jucepa, sob o nº 655/78 a 1ª via da presente Ata de Cimentos do Brasil S/A-CIBRASA.

Belém, 23 de maio de 1978
Alfredo Ferreira Coelho
Secretário Geral
Arthur Claudio de Oliveira Mello
Presidente, em exercício da JUCEPA
(Ext. Reg. nº 3597-Dia 25.05.78)

**Poliplast S/A - Plásticos da
Amazônia**

C.G.C. (MF) nº 04.897.146/0001-32
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
— CONVOCAÇÃO —

Pela presente, ficam convidados os Srs. Acionistas de Poliplast S/A - Plásticos da Amazônia, para a Assembléia Geral Extraordinária, que se realizará no dia 02 (dois) de junho próximo, às 9:00 (nove) horas, na sede da Empresa, à Rodovia BR-316, Km 2,8, Município de Ananindeua, Estado do Pará, para deliberar sobre:

- Aumento de Capital, com a Incorporação de Reserva para Aumento de Capital, da Lei ... 5.174/66.
- Conseqüente Alteração no Estatuto da Empresa, em seu Artigo 4º, Capítulo II - Capital e Ações.
- Distribuição de Bonificações aos Senhores Acionistas.
- O que ocorrer.

a) A DIRETORIA.

(T. nº 02696. Reg. nº 3.572. Dias: 24, 25 e 27/05/78)

**Fazenda Santa
Ernestina S.A.**

**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO**

Ficam convidados os senhores acionistas, nos termos da letra "b", do artigo 123, da Lei nº 6.404/76, a comparecerem à sede social da empresa, na cidade de Conceição do Araguaia, Comarca do mesmo nome, Estado do Pará, para participarem da Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se às 08.00 (oito) horas, do dia 30 de maio de 1978, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- Redução do capital social autorizado até o limite do subscrito e registrado;
- Transformação da sociedade de capital autorizado para sociedade de capital simples;
- Alteração, reforma e adaptação dos Estatutos Sociais à Lei nº 6.404/76;
- Eleição da Diretoria;
- Eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal;
- Outros assuntos de interesse da sociedade.

Conceição do Araguaia, 22 de maio de 1978
p/Agro-Pastoril Vale do Inajá S.A.

Acionista

José Cristino de Souza Filho

(Ext. Reg. nº 3547 - Dias 23, 24, 25.05.78)

Marruá S/A Agropecuária

C.G.C. - 04.822.367/0001-41

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

São convidados os senhores acionistas dessa sociedade a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 31 de maio de 1978, às 14.00 horas em sua sede social sita à Av. Presidente Vargas, 197 s/201/02. Belém, Estado do Pará, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- Leitura, discussão e votação do relatório da diretoria, Balanço Geral, demonstração da conta de Lucros e Perdas, Parecer do Conselho Fiscal referentes ao ano de 1977;
- Eleição dos membros da diretoria, bem como afixação de seus honorários;
- Eleição dos membros do Conselho Fiscal e seus suplentes, bem como afixação de seus honorários;
- Eleição dos membros do Conselho de Administração, bem como afixação de seus honorários;
- Outros assuntos de interesse da sociedade.

Belém, 19 de maio de 1978

ESTEVAM JULIO VARGA

Diretor-Presidente

CPF-015785538/49

EMANOEL MILTON VARGA

Diretor-Administrativo

CPF-015785458/20

(Ext. Reg. nº 3548 - Dias 23, 24, 25.05.78)

AGRIMSA - Agro Industrial Meinberg S.A.

C.G.C. nº 04.935.045/0001-09

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas: -

Em obediência as disposições legais e estatutárias, a Diretoria da AGRIMSA - AGRO INDUSTRIAL MEINBERG S.A., apresenta o Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 1.977, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, a fim de submetê-los a exame e apreciação de V. Sas.

Em nossos escritórios serão dadas todas as informações que se fizerem necessárias para maiores esclarecimentos dos valores consignados no Balanço e na Demonstração da conta de Lucros e Perdas.

Belém, 31 de março de 1.978.

CARLOS MEINBERG

Diretor Presidente

LUIZ GONZAGA MEINBERG

Diretor Superintendente

ZINAH DE NOVAES MEINBERG

Diretora Comercial

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1.977

A T I V O

IMOBILIZADO

Terras	17.701.570,00
Pastagens	2.669.247,44
Obras de Infra Estrutura	244.182,30
Instalações Pecúárias	884.695,50
Construções Cíveis	496.792,32
Veículos, Maq., Ap., Equip.	706.084,66
Móveis e Utensílios	40.845,64
Gado de Cria Mestiço	2.894.498,00
Estudos e Projetos	794.421,51
Marcas e Patentes	55,00
Ações de Empresas	229,00
REALIZÁVEL	26.432.621,37

REALIZÁVEL

Contas a Receber	2.461.532,92
Estoque	240.985,31
Rebanho	1.098.964,67
Conta Capital a Realizar	147.557,00
DISPONÍVEL	3.949.039,90
Caixas (fazendas e escritório)	239.099,16
Bancos	91.162,07
TOTAL	330.261,23

P A S S I V O

NÃO EXIGÍVEL

CAPITAL AUTORIZADO

Ações Preferenciais	
Integralizadas	7.911.443,00
Pendência BASA	147.557,00
Ações Ordinárias	8.059.000,00
Integralizadas	21.941.000,00
TOTAL	30.000.000,00

EXIGÍVEL A CURTO PRAZO

Contas Correntes	541.701,35
Contas a Pagar	867.253,41
Fornecedores	57.843,98
Obrigações a Recolher	111.411,88
C/C Diversos	197.517,46
Bancos c/Descontos	255.345,92
TOTAL	2.031.074,00

RESULTADO PENDENTE		
Despesas de Exercícios conf. cronograma anual	5.008.048,01	
ICM a Recuperar	2.840,09	
COMPENSAÇÃO		
Ações Cauionadas	1.500,00	
	<u>35.724.310,60</u>	
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO		
Bancos Conta Financiamento ..	3.691.736,60	5.722.810,60
COMPENSAÇÃO		
Caução da Diretoria	1.500,00	
	<u>35.724.310,60</u>	

**DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS
EM 31 DE DEZEMBRO DE 1977**

D É B I T O	
Custo dos Rebanhos	1.944.846,88
Custo da Prod. Agrícola	102.600,41
Despesas Administrativas	2.044.454,70
Despesas Financeiras	351.859,13
	<u>4.443.761,12</u>

CARLOS MEINBERG
Diretor Presidente

LUIZ GONZAGA MEINBERG
Diretor Superintendente

C R É D I T O	
Resultado Operações Sociais	4.309.270,64
Receitas Eventuais	36.115,38
Resultado do Exercício	98.375,10
	<u>4.443.761,12</u>

ZINAH DE NOVAES MEINBERG
Diretora Comercial

RENATO SIQUEIRA
Cont. - CRC. 14898-SP.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os membros do Conselho Fiscal da AGRIMSA - AGRO INDUSTRIAL MEINBERG S.A., tendo examinado o Balanço Patrimonial e a Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e demais documentos relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1977, acharam tudo na mais perfeita ordem, razão pela qual são de parecer que eles devam ser aprovados pelos Srs. Acionistas.
Belém, 31 de março de 1978.

ADEMAR FREITAS BARBOSA
CIC. 292985048-53
ERCY DE MELLO NOGUEIRA
CIC. 004.323.858-00
CELSONO MIRANDA
CIC. 030.697.708-78

(Ext. Reg. nº 3591 - Dia: 25/05/78)

“BELÁGUA” - Belém Águas S.A.

C.G.C. Nº 05.085.360/0001-57

RELATORIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas:-

Em cumprimento aos dispositivos legais e estatutários, vimos submeter à apreciação e julgamento de V. Sas., as Contas de nossa gestão, referentes ao exercício de 1977.

Pela exposição do Balanço Geral e da Demonstração da Conta Lucros e Perdas, podem facilmente verificar os resultados do exercício.

Colocamo-nos à inteira disposição de V. Sas., para quaisquer julgamento que julgarem necessários.

Atenciosamente

Belém, 28 de abril de 1978

MANOEL NAZARETH SANT'ANNA RIBEIRO
Diretor-Presidente

C.P.F. Nº 000.364.122

JOSÉ FERNANDO PAES DE VASCONCELOS

Diretor-Administrativo-Financeiro

C.P.F. Nº 008.634.322

REZK NELSON REZEGUE

Diretor-Industrial

C.P.F. Nº 001.685.132

BALANÇO GERAL PROCEDIDO EM 31.12.1977, TRANSCRITO NO
LIVRO DIÁRIO Nº 01, A FLS. NºS 16 E 17, DEVIDAMENTE
REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO
PARÁ - J U C E P A -

--- A T I V O ---

REALIZÁVEL		
Acionistas Conta Capital a Realizar	45.000,00	
DISPONÍVEL		
Caixa	12.921,80	
IMOBILIZADO		
Imóveis e/ou Obras em Andamento	633.203,24	
Veículos	35.608,00	668.811,24
PENDENTE		
Gastos de Instalação	195.914,41	
Despesas Diferidas	236.969,55	432.883,96
FERRAMENTAS E ACESSÓRIOS		
Saldo desta conta	1.385,80	
CONTAS CORRENTES		
Saldo desta conta	31.500,00	
COMPENSAÇÃO		
Ações Caucionadas	3.000,00	1.195.502,80

Belém, 31 de dezembro de 1977
DR. MANOEL NAZARETH SANT'ANNA RIBEIRO
Diretor-Presidente
C.P.F. Nº 000.364.122

JOSE FERNANDO PAES DE VASCONCELOS
Diretor-Administrativo-Financeiro
C.P.F. Nº 008.634.322

--- P A S S I V O ---

NÃO EXIGÍVEL		
Capital Autorizado	1.000.000,00	
Capital Subscrito	500.000,00	500.000,00
EXIGÍVEL		
Contas Correntes-Diversos ..	672.307,80	
Contas a Pagar-Diversos ...	18.576,00	690.883,80
IN P S		
Contribuições Sociais a recolher	1.619,00	
COMPENSAÇÃO		
Caução da Diretoria	3.000,00	1.195.502,80

REZK NELSON REZEGUE
Diretor-Industrial
C.P.F. Nº 001.685.132

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS E PERDAS"; PROCEDIDA
EM 31 DE DEZEMBRO DE 1977

--- D É B I T O ---

a DESPESAS ADMINISTRATIVAS	
- Alvará de Localização	356,84
- Contribuição Sindical	538,36
- Condução	50,00
- Despesas Diversas (gerais)	48.394,86
- Combustíveis e Manutenção de Veículos	36.181,60
- Honorários da Diretoria	115.102,00
- Material de Expediente	701,00
201.324,66	

a INPS 21.278,66

Cr\$ 222.603,32

--- C R É D I T O ---

Despesas Diferidas	136.380,66
Gastos de Instalação	86.222,66
222.603,32	

Cr\$ 222.603,32

ISSAO SAWADA
Contador

CRC.3136-PA. C.P.F. 000792432-15

Belém, 31 de dezembro de 1977
DR. MANOEL NAZARETH SANT'ANNA RIBEIRO
Diretor-Presidente

C.P.F. Nº 000.364.122

JOSÉ FERNANDO PAES DE VASCONCELOS

Diretor-Administrativo-Financeiro

C.P.F. Nº 008.634.322

REZK NELSON REZEGUE

Diretor-Industrial

C.P.F. Nº 001.685.132

ISSAO SAWADA

Contador

CRC. 3136.PA CPF. 000792432-15

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Senhores Acionistas:

No desempenho de suas funções, os Conselheiros Fiscais da "BELÁGUA" - Belém Aguas S.A., abaixo assinados, examinaram as Contas da Diretoria, referentes ao exercício de 1977, através de seus livros e documentos, encontrando tudo em perfeita ordem e exatidão, pelo que recomendam a sua aprovação.

Belém, 28 de abril de 1978

FÁTIMA LUIZA COUTINHO-CPF. 009042872

REINALDO DE SOUZA MELO-CPF. 007694952

YVETE NUNES CARREIRA-CPF. 010261862

(Ext. Reg. nº 3576-Dia 25.05.78)

Agro - Pecuária Vale do Arrais S.A.

C.G.C. 04.946.513/0001-40

RELATORIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas:

Em obediência as disposições legais e estatutárias, a Diretoria da AGRO - PECUARIA VALE DO ARRAIS S.A., apresenta o Balanço Patrimonial encerrado em 31 de Dezembro de 1.977, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal a fim de submetê-los a exame e apreciação de V. Sas,

Em nossos escritórios serão dadas todas as informações que se fizerem necessárias para maiores esclarecimentos dos valores consignados no Balanço e na demonstração da Conta de Lucros e Perdas.

Belém, 31 de Março de 1.978.

CARLOS MEINBERG

Diretor Presidente

LUIZ GONZAGA MEINBERG

Diretor Superintendente

ZINAH DE NOVAES MEINBERG

Diretora Comercial

**BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE
DEZEMBRO DE 1.977**

---- A T I V O ----	---- P A S S I V O ----
IMOBILIZADO <i>Imobilizações Técnicas</i> Terras 287.490,00 Pastagens 2.931.561,35 Obras de Infra Estrutura 118.389,50 Instalações Pecuárias 392.899,95 Construções Cíveis 170.513,06 Veículos, Maq., Ap., Equip. 313.036,07 Móveis e Utensílios 9.905,00 Gado de Cria Mestiço 3.887.140,20 Estudos e Projetos 258.699,83 8.369.634,96 <i>Imobilizações Financeiras</i> Ações de Empresas 221,00 REALIZAVEL Contas a Receber 296.090,00 Estoque 251.706,84 Rebanho 284.786,74 Conta Capital a Realizar 149.789,00 982.372,58 DISPONIVEL Caixas (Escritório e Fazenda) 76.897,42 Bancos 28.448,91 105.346,33 RESULTADO PENDENTE Despesas de Exercícios conf. cronograma anual 5.578.795,29 ICM. a Recuperar 3.838,38 5.582.633,67 COMPENSAÇÃO Ações Cauçionadas 1.500,00 15.041.708,54	NAO EXIGIVEL CAPITAL AUTORIZADO <i>Ações Preferenciais</i> Integralizadas 2.871.871,00 Pendência BASA 108.493,00 Pendência SUDAM 41.296,00 3.021.660,00 <i>Ações Ordinárias</i> Integralizadas 2.698.340,00 5.720.000,00 EXIGIVEL A CURTO PRAZO Contas Correntes 527.445,02 Contas a Pagar 488.076,91 Credores Diversos 2.101.287,05 Fornecedores 176.653,33 C/C. Diversos 63.329,65 Obrigações a Recolher 22.475,03 Bancos c/Descontos 12.889,65 3.392.156,64 EXIGIVEL A LONGO PRAZO Bancos c/Financiamentos 5.928.051,90 9.320.208,54 COMPENSAÇÃO Caução da Diretoria 1.500,00 15.041.708,54

**DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS
E PERDAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1977**

---- D É B I T O ----	---- C R É D I T O ----
Custo dos Rebanhos 620.797,84 Despesas Administrativas 860.611,99 Despesas Financeiras 1.077.043,77 2.558.453,60 2.558.453,60	Resultado das Operações Sociais 819.200,00 Receitas Eventuais 74.974,45 Resultado do exercício 1.664.279,15 2.558.453,60

CARLOS MEINBERG
Diretor Presidente
LUIZ GONZAGA MEINBERG
Diretor Superintendente

ZINAH DE NOVAES MEINBERG
Diretora Comercial
RENATO SIQUEIRA
Cont. CRC. 14.898-SP

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os membros do Conselho Fiscal da Agro - Pecuária Vale do Arraias S.A., tendo examinado o Balanço Patrimonial e a Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e demais documentos relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1977, acharam tudo na mais perfeita ordem, razão pela qual são de parecer que eles devam ser aprovados pelos acionistas.

Belém, 31 de março de 1978

ADEMAR FREITAS BARBOSA
CIC. 292985048-53
ERCY DE MELLO NOGUEIRA
CIC. 004.323.858-00
CELSO MIRANDA
CIC. 030.697.708-78

(Ext. Reg. nº 3590 - Dia 25.05.78)

COPALA - Indústrias Reunidas S.A.

C.G.C. nº 04.895.066/0001-48

Sede: Av. Bernardo Sayão nº 5.232-Belém-Pará

Extrato da Ata da Assembléia Geral Ordinária realizada em 28 de abril de 1978 (Art. 130 §§ 2º e 3º. da Lei nº 6.404/76).

Presidente: - Antonio Matheus de Campos

Secretário: - Carlos Augusto Albuquerque

Instalação: - Presentes 9.379.409 ações ordinárias com direito a voto e 3.787.798 ações preferenciais sem direito a voto.

Deliberações tomadas: - 1) Aprovação unânime, das contas e atos dos administradores, do relatório da administração, das demonstrações financeiras e do Parecer do Conselho Fiscal; 2) Aprovação unânime da proposta dos administradores no sentido do lucro de Cr\$ 1.826.377,31 à disposição da Assembléia, a ser distribuído como dividendo às ações preferenciais, conforme art. 32 dos Estatutos; 3) Reeleição unânime dos membros do Conselho de Administração: - Presidente - Dr. Antonio Ferraz de Andrade Filho; Primeiro Vice-Presidente - Dr. Luiz Antonio Ferraz de Andrade; Segundo Vice-Presidente - Dr. Telmo Foliento de Menezes Montenegro; 4) Aprovação unânime, a título de honorários, do equivalente de até 250 salários mínimos regionais como verba mensal que os administradores distribuirão entre si, conforme art. 20 dos Estatutos; 5) Reeleição unânime dos seguintes membros do Conselho Fiscal; Efetivos - Julio Casoy, Nelson Al-Assal e Eduardo Antonio Valente Teixeira; Suplentes: Adhemar Silvestre Junior, Henrique Bordin Filho e João Messias dos Santos Filho; 6) Como remuneração do Conselho Fiscal, aprovou a Assembléia por unani-

midade, fixar para cada membro em exercício, o valor conforme estabelece o parágrafo 3º do Art. 162 da Lei 6.404/76; 7) Ficou aprovado também por unanimidade que as publicações deste exercício far-se-á no jornal "O Liberal"; 8) Aprovação unânime da publicação da Ata em extrato e sem assinatura dos Acionistas.

O presente extrato foi extraído da Ata lavrada às fls. 83/85 do Livro de Atas das Assembléias Gerais, nº 2 registrado em 03/06/66 na Junta Comercial do Pará.

Belém, 18 de maio de 1978.

Antonio Matheus de Campos
Presidente

Carlos Augusto Albuquerque
Secretário

CARTORIO DINIZ

Reconheço as firmas supra assinaladas de Antonio Matheus de Campos e Carlos Augusto Albuquerque.

Belém, 08 de maio de 1978.

Em testemunho E.M.C.A. da verdade.

Enid Moreira de Castro Alves
Escrevente autorizada

JUNTA COMERCIAL DO PARÁ

- JUCEPA -

Certifico que, por decisão da Primeira Turma reunida em 17/05/78, foi arquivada nesta JUCEPA sob o nº 614/78 a 1ª via da presente Ata de COPALA - Indústrias Reunidas S.A.

Belém, 17 de maio de 1978.

Alfredo Ferreira Coelho
Secretário Geral

Arthur Cláudio de Oliveira Mello
Presidente em exercício, da JUCEPA

(Ext. - Reg. nº 3596 - Dia: 25/05/78).

NORTUBO S/A. - Tubos e Perfilados

C.G.C.(MF) - 04.939.971/0001-52
INSC. ESTADUAL - 15.005.955-8

CAP. AUTORIZADO Cr\$ 25.000.000,00
CAP. INTEGRALIZADO Cr\$ 16.552.641,00

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA CONVOCAÇÃO

Pelo presente ficam convocados os Senhores Acionistas de NORTUBO S/A - Tubos e Perfilados, a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, a ser realizada no próximo dia 30.05.78, às 10:00 horas, na sede social da empresa, à Rodovia BR/316 Km 4, Município de Ananindeua, Pará, a fim de deliberarem sobre o seguinte:

- 1 - Aumento do Capital Autorizado;
- 2 - Subscrição de Ações com utilização de créditos em Contas Correntes;
- 3 - Retificação da remuneração do Conselho de Administração;
- 4 - Outros assuntos de interesse social.

Ananindeua (PA), 19 de maio de 1978.

SEBASTIÃO FERREIRA CHAVES

Pres. do Conselho de Administração

(Ext. Reg. nº 3538 - Dias: 23, 24 e 25.05.78)

Madeira Araguaia S/A. Ind. Com. e Agropecuária

C.G.C.M.F. 04956322/0001-60

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convidamos os Senhores Acionistas de Madeira Araguaia S/A. Indústria Comércio e Agropecuária (MAGINCO) a comparecerem a nossa sede social à Rua XV de Novembro, 226 - conj. 105/07, nesta capital, às 17:00 horas do dia 05 de junho de 1978, a fim de reunidos em Assembléia Geral Extraordinária, deliberarem sobre os seguintes assuntos:

- a) Aumento do Capital Social;
- b) O que ocorrer.

Belém-Pa., 23 de maio de 1978

A DIRETORIA

(T. nº 02135 - Reg. nº 3612 - Dias: 25, 27 e 30/05/78)

Declaração

Hotéis Reunidos S.A. 'HORSA' Hotel Excelsior Grão Pará - C.G.C. nº 61461125/0008-80 - Insc. Estadual nº 15001973-4, sito à Praça da República 718, para fins de Direito, faz saber que foi extraviado em 19 de maio de 1978 um talão de Notas Fiscais de Venda ao Consumidor, Série D-1 com 40 Notas em branco do nº 68211 ao nº 68250.

LOUIS ROGER BENICZKY

Gerente

(Ext. Reg. nº 3599 - Dias: 25, 27 e 30.05.78)

Aliança Renovadora Nacional

SECÇÃO DO PARÁ

CONVENÇÃO REGIONAL

EDITAL

DE CONVOCAÇÃO

O Diretório Regional da ARENA, Secção do Pará, em reunião de 19 do corrente mês, resolveu por seus membros, convocar, nos Termos da Legislação em vigor, a Convenção Regional do Partido para a escolha dos candidatos a Governador, Vice-Governador, Senador e Suplente pelo voto indireto, Senadores pelo voto direto, Deputados Federais e Deputados Estaduais, a qual se realizará no dia 3 (três) de junho no Palácio Cabanagem - Assembléia Legislativa do Estado - obedecendo a programação seguinte:

- Às 9,00 horas - Credenciamento
- Às 15,00 horas - Sessão Ordinária
- Às 16,00 horas - Sessão de Votação
- Às 19,00 horas - Sessão Solene de Encerramento.

Belém, 22 de maio de 1978

GERSON DOS SANTOS PERES

- Presidente -

(Ext. Reg. nº 3551 - Dias: 23, 24 e 25/05/78)

Secretaria de Estado de Educação

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DO PESSOAL

EDITAL Nº 35/78 - DEPES - OF. Nº 168/78 -
DECOR-SEDUC

De ordem do Excelentíssimo Sr. Secretário de Estado de Educação, notifico pelo presente Edital Maria Angélica Barge de Souza, professora primária Nível EP-3, do Quadro Especial do Magistério, com exercício no Núcleo de Orientação Educacional desta capital, para no prazo de trinta (30) dias a partir da data da publicação deste no Diário Oficial, reassumir o exercício de seu cargo sob pena de findo o prazo mencionado e não sendo feita prova de existência de força ou coação ser proposta a sua demissão por abandono de cargo nos termos do art. 36, combinado com os arts. 186, item II e 205 da Lei 749, de 24.12.53 (Estatuto). E, para que não se alegue ignorância o presente Edital será publicado no Diário Oficial três (03) vezes no decorrer de trinta (30) dias.

Divisão de Administração do Departamento de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, em 20 de abril de 1978.

MARIA LÉA DE ASSIS

Diretora do Departamento de Pessoal

(Ext. Reg. nº 2941 - Dias: 27/04 e 12 e 25/05/78)

Fábrica de Celulose e Papel da Amazônia S/A. - "FACEPA" C.G.C. 04909479/0001-34

Ata das Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária realizadas no dia 27 de abril de 1978.

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de abril de 1978 (mil e novecentos e setenta e oito) os Acionistas da Fábrica de Celulose e Papel da Amazônia S/A. - "FACEPA", Sociedade industrial de capital autorizado estabelecida na cidade de Belém, com inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda nº 04909479/0001-34, em sua sede social na Avenida Dr. Freitas nº 536, às 09:00 hs. (nove horas) reuniram-se em Assembléia Geral, inicialmente em caráter ordinário para apreciação das contas da Diretoria referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1977, conforme edital de convocação abaixo transcrito. Com base no artigo 50º dos Estatutos Sociais, o Diretor Presidente Antonio Georges Farah, verificando pelas assinaturas apostas no Livro "PRESENÇA DE ACIONISTAS" o comparecimento de 100% (cem por cento) dos titulares de Ações Ordinárias, solicitou aos Acionistas que, dentre os presentes, na forma estatutária, indicassem o Presidente da Assembléia Geral, tendo sido escolhido por aclamação o próprio Antonio Georges Farah na qualidade de Acionista o qual, assumindo a presidência dos trabalhos, agradeceu a indicação do seu nome e declarou instalada a presente sessão, convidando para secretariá-la o Acioista Orlando Martins de Souza. Este, por solicitação do presidente procedeu a leitura do edital de convocação à reunião ordinária, ficando a leitura do edital de convocação à Assembléia Extraordinária que se seguirá à primeira, para ser feita na segunda parte dos trabalhos, sendo ambos os editais publicados nos termos da legislação aplicável, no "Diário Oficial do Estado" e em dois jornais locais, estando o primeiro assim redigido: "Fábrica de Celulose e Papel da Amazônia S/A. - FACEPA - C.G.C. 04909479/0001-34 - Assembléia Geral Ordinária - Convocação - Convidamos os Srs. Acionistas para a reunião de Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se na sede social na Av. Dr. Freitas nº 536 nesta cidade, no dia 27 de abril de 1978 às 09:00 horas, para deliberarem sobre a seguinte pauta: a) Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração de Resultado e Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1977; b) eleição do Conselho de Administração e fixação dos honorários de seus membros; c) eleição da Diretoria e fixação de seus honorários; d) eleição do Conselho Fiscal ou manutenção de sua vacância; e) deliberação do destino a ser dado ao lucro constante do Balanço. Belém, 14

de abril de 1978. aa) Antonio Georges Farah, Diretor - Mário Antonio Aranha Meirelles, Diretor". Em seguida o presidente comunicou aos Acionistas, que se encontravam sobre a Mesa para apreciação e discussão pelo plenário, os documentos de que trata o artigo 133º da Lei 6404/76, e determinou a leitura de seus textos. Concluída a leitura desses documentos, que passam a fazer parte integrante desta Ata independente de transcrição, foram os mesmos colocados em discussão e votação excetuando-se os Acionistas legalmente impedidos, tendo sido essas contas e demonstrações financeiras aprovadas sem reserva por unanimidade. Com a palavra o Diretor Mário Antonio Aranha Meirelles declarou que, em virtude da nova estrutura administrativa da sociedade, propunha que os membros da atual Diretoria e do Conselho Fiscal colocassem o cargo à disposição da Assembléia a fim de possibilitar o atendimento às exigências dos novos Estatutos e da Lei 6404/76, no que foi acompanhado pelos demais membros da Diretoria e do Conselho Fiscal. Prosseguindo os trabalhos, com base no artigo 23º dos Estatutos Sociais, por proposta do Acionista Mário Antonio Aranha Meirelles foram fixados em 4 (quatro) os componentes do Conselho de Administração, procedendo-se então à eleição dos membros desse órgão para o exercício de 1978, verificando-se a escolha dos seguintes Acionistas: Mário Antonio Aranha Meirelles, CPF 000412112-00, brasileiro, casado, industrial, residente na Av. Osvaldo Cruz nº 99 (10º andar); Vinicius Bahury de Oliveira, CPF 001359092, brasileiro, casado, industrial, residente nesta cidade na Avenida Serzedelo Corrêa nº 142; Salim Carlos Chady, brasileiro, casado, advogado, residente nesta cidade na Rua dos Mundurucús nº 1280, CPF nº 004822322; e Claudomiro Pereira da Silva, CPF 00414832, brasileiro, desquitado, industrial, residente nesta cidade na Praça J. Dias Paes nº 6. Em prosseguimento, por proposta e aprovação unânime dos presentes e de acordo com o que estabelecem os artigos 30º e 44º no seu inciso I, foram fixados os seguintes honorários: cada membro do Conselho de Administração perceberá mensalmente a quantia de Cr\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros) e cada Diretor a ser eleito pelo referido Conselho perceberá mensalmente a quantia de Cr\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros) a título de honorários no exercício social de 1978 a partir de abril em curso. Em sequência, por proposta do Acionista Antonio Georges Farah, o plenário decidiu por unanimidade manter a vacância dos cargos do Conselho Fiscal na forma do disposto na Lei 6404/76, e nos Estatutos Sociais da empresa. A seguir entrou em pauta o destino a ser dado ao lucro suspenso de Cr\$ 1.293.717,52 constante dos resultados do exercício de 1977. Com a palavra o Acionista Salim Carlos Chady declarou que, como membro do Conselho Fiscal participara de uma reunião conjunta com a Diretoria, e propunha que fosse aquele valor incorporado ao Capital Social da Empresa, o

que submetido à votação foi aprovado por unanimidade. Voltou a falar o Sr. Presidente para informar que se achavam esgotados os assuntos a serem tratados ordinariamente, passando a Assembléia, em seguimento, a deliberar em caráter extraordinário sobre a pauta constante do edital de aditamento, publicado na forma da legislação aplicável, e que tem a seguinte redação: "Fábrica de Celulose e Papel da Amazônia S/A. - FACEPA - C.G.C. 04909479/0001/34 - Assembléia Geral Extraordinária - Convocação - Comunicamos aos Srs. Acionistas que, em seguimento à Assembléia Geral Ordinária já convocada para o dia 27 de abril corrente às 09:00 hs., em nossa sede na Av. Dr. Freitas nº 536, será deliberada em caráter extraordinário, a seguinte pauta: a) Ratificação da Proposta da Diretoria, da aquisição de bens imóveis; b) autorização para aumento do Capital Social com subscrição de 1.200.000 novas Ações Ordinárias Nominativas e/ou Nominativas Endossáveis, no valor nominal de Cr\$ 1,00 cada, consoante art. 17 dos Estatutos Sociais; c) aumento do Capital Social com incorporação de Fundos, Reservas e Lucro Suspenso, consoante artº 16 dos Estatutos Sociais; d) alteração dos Estatutos Sociais em seu Capítulo II, artº 6, referente ao Capital Social; e) o que ocorrer. Belém, 18 de abril de 1978. aa) Antonio G. Farah, Diretor - Mário A. Aranha Meirelles, Diretor". - Em seguida, por determinação do Presidente, foi lida pelo Secretário a seguinte Proposta da Diretoria e do Conselho Fiscal: "Senhores Acionistas: AQUISIÇÃO DE TERRENO - A expansão que a nossa empresa vem atingindo cada vez mais, torna imperativo que se promova a imediata ampliação do nosso parque industrial, não só pela instalação da terceira unidade produtiva como também pela construção de uma fábrica de pasta mecânica. Para isso, Carta-Consulta do Projeto de Ampliação foi submetida à Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM, o que foi aprovado por aquele órgão conforme nos comunicou através do ofício DAP/DAI-226/77. A fim de possibilitar a construção da fábrica de pasta mecânica já foi providenciada a compra de um terreno conforme constou da Ata da reunião da Diretoria de 30 de dezembro de 1977 cujo traslado submetemos também a essa Assembléia. SUBSCRIÇÃO DE NOVAS AÇÕES - A fim de consolidar cada vez mais os recursos financeiros da empresa, objetivando o futuro projeto a ser implantado, esta Diretoria propõe aos senhores Acionistas que seja autorizado o aumento do Capital, no valor de Cr\$ 1.200.000,00 (hum milhão e duzentos mil cruzeiros), com subscrição de novas Ações Ordinárias em dinheiro ou com crédito de Acionistas também em dinheiro já contabilizado até 31 de dezembro de 1977. INCORPORAÇÃO DE FUNDOS E RESERVAS - conforme balanço em 31 de dezembro de 1977, existem as seguintes reservas: Cr\$ 1.348.776,30 para Manutenção do Capital de Giro Próprio; Cr\$ 978.394,70 de Provisão para Imposto de

Renda (Dec. Lei 756/69); Cr\$ 161.761,26 de Reserva Legal; e Cr\$ 161.761,26 de Fundo para Aumento de Capital, as quais propõe esta Diretoria sejam incorporadas ao Capital Social para distribuição de Ações Ordinárias correspondentes proporcionalmente as já possuídas pelos detentores de Ações da mesma classe. Assim, já sendo esta sociedade de capital autorizado, é proposto por esta Diretoria aos senhores Acionistas, o seguinte: com Parecer favorável do Conselho Fiscal que também subscreve este documento: 1º) O "referendum" da Assembléia Geral na aquisição do terreno para construção da fábrica de pasta mecânica; 2º) o aumento do Capital Social de Cr\$ 23.641.200,00 para Cr\$ 28.784.740,00 com incorporação dos seguintes recursos: Crédito de Acionistas para Subscrição de Ações: Cr\$ 1.200.000,00; Lucros suspensos à disposição da Assembléia Geral: Cr\$ 293.717,52; saldo da conta Manutenção do Capital de Giro Próprio: Cr\$ 1.348.776,30; saldo da conta Provisão para Imposto de Renda (Dec. Lei 756/69): Cr\$ 978.394,70; saldo da conta Reserva Legal: Cr\$ 161.761,26; parte do saldo da conta Fundo para Aumento do Capital: Cr\$ 160.890,22. - 3º) - Emissão de 5.143.540 novas Ações Ordinárias Nominativas e/ou Ordinárias Nominativas Endossáveis, no valor nominal de Cr\$ 1,00 cada, das quais 1.200.000 serão subscritas pelos titulares de Ações Ordinárias e 3.943.540 serão distribuídas entre os detentores de Ações Ordinárias Nominativas e/ou Ordinárias Nominativas Endossáveis, na equivalência de 21,46% das Ações já possuídas daquelas classes. Visando os atos acima maior expansão do nosso objetivo social, é o que esta Diretoria e o Conselho Fiscal tem a propôr, para apreciação dessa Assembléia Geral. "Após a leitura desse documento, foi o mesmo posto em discussão, sendo aprovado unanimemente; colocando o Sr. Presidente a palavra à disposição de que dela quisesse fazer uso para manifestar-se a respeito da subscrição de 1.200.000 Ações em dinheiro. Com a palavra o Acionista Mário Antonio Aranha Meirelles propôs que, em virtude de estar presente a totalidade dos titulares de Ações Ordinárias, fosse dispensado o prazo de trinta dias para exercício do direito de subscrição, e que aqueles que desejassem subscrever poderiam fazê-lo na presente Assembléia. Colocada esta proposta em votação, foi a mesma aprovada por unanimidade, tendo se manifestado os Acionistas Cléa Chady Farah, Maria Aparecida Deps Meirelles, Carlos Georges Farah, Salim Carlos Chady, Claudomiro Pereira da Silva e Orlando Martins de Souza para declararem que não pretendiam exercer seu direito de preferência na subscrição, manifestando-se igualmente nesse sentido o Acionista Vinicius Bahury de Oliveira. Então os Acionistas Antonio Georges Farah e Mario Antonio Aranha Meirelles que declararam subscrever 600.000 (seiscentas mil) Ações Ordinárias cada um, totalizando o valor de Cr\$ 1.200.000,00 autorizado. Em consequência, por proposta da Diretoria, foram alterados os

Estatutos Sociais em seu artº 6º, que passa a ter a seguinte redação: - "Artº 6º) - A sociedade tem o Capital autorizado de Cr\$ 28.784.740,00 (vinte e oito milhões, setecentos e oitenta e quatro mil e setecentos e quarenta cruzeiros), representado por 28.784.740 (vinte e oito milhões, setecentas e oitenta e quatro mil e setecentas e quarenta) Ações, todas nominativas de valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, assim classificadas: 23.519.772 (vinte e três milhões, quinhentas e dezenove mil e setecentas e setenta e duas) ações ordinárias nominativas e/ou ordinárias nominativas endossáveis, no total de Cr\$ 23.519.772,00 (vinte e três milhões, quinhentos e dezenove mil, setecentos e setenta e dois cruzeiros); 841.505 oitocentas e quarenta e hum mil e quinhentas e cinco) ações preferenciais nominativas de classe "A", no total de Cr\$ 841.505,00 (oitocentos e quarenta e hum mil e quinhentas e cinco cruzeiros); 1.195.482 (hum milhão, cento e noventa e cinco mil e quatrocentas e oitenta e duas) ações preferenciais nominativas de classe "B1", no total de Cr\$ 1.195.482,00 (hum milhão, cento e noventa e cinco mil e quatrocentos e oitenta e dois cruzeiros); 2.948.824 (dois milhões novecentas e quarenta e oito mil e oitocentas e vinte e quatro) ações preferenciais nominativas de classe "B2", no total de Cr\$ 2.948.824,00 (dois milhões, novecentos e quarenta e oito mil e oitocentos e vinte e quatro cruzeiros), todas integralizadas e, ainda, 199.904 (cento e noventa e nove mil e novecentas e quatro) ações preferenciais nominativas a integralizar e mais

79.253 (setenta e novemil e duzentas e cinquenta e três ações preferenciais nominativas não subscritas, ainda de classe "B2". Fica mantido inalterado o parágrafo único do artº 6º dos Estatutos Sociais da Empresa. Como nada mais houvesse a tratar e ninguém quisesse fazer uso da palavra foi a sessão suspensa para lavratura desta Ata no livro próprio, que depois de lida e aprovada vai assinada por todos os presentes. Belém, 27 de abril de 1978. aa) Antonio Georges Farah, Mário Antonio Aranha Meirelles, Maria Aparecida Deps Meirelles, Orlando Martins de Souza, Cléa Chady Farah, Carlos Georges Chady Farah, Salim Carlos Chady, Vinicius Bahury de Oliveira, Claudomiro Pereira da Silva.

Confere com o original

ANTONIO GEORGES FARAH

Diretor

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

— JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 23/05/78, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 652/78, a 1ª via da presente Ata de Fábrica de Celulose e Papel da Amazônia S/A. - FACEPA.

Belém, 23 de maio de 1978.

ALFREDO FERREIRA COELHO

Secretário Geral

ARTHUR CLÁUDIO DE OLIVEIRA MELLO

Presidente, em exercício, da JUCEPA

Fábrica de Celulose e Papel da Amazônia S/A - "FACEPA" -

CGC: 04909479/0001-34

Insc. Estadual: 15000194-0

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO DE 1.200.000 (hum milhão e duzentas mil) ações Ordinárias Nominativas, do valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, no total de Cr\$ 1.200.000,00 (hum milhão e duzentos mil cruzeiros), criadas para aumento de Capital com subscrição em dinheiro pelos acionistas, conforme deliberação de Assembléia Geral Extraordinária, realizada no dia 27 de abril de 1978.

ACIONISTAS	AÇÕES NOVAS SUBSCRITAS			
	ORDINÁRIAS NOMINATIVAS	TOTAL	VRL. EM Cr\$	ASSINATURA
Antonio Georges Farah	600.000	600.000	600.000,00	Antonio Georges Farah
Mario Antonio Aranha Meirelles.	600.000	600.000	600.000,00	Mario Antonio Aranha Meirelles.
TOTAL	1.200.000	1.200.000	1.200.000,00	

ANTONIO GEORGES FARAH

Diretor

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
—JUCEPA—

Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 23/05/78, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 652/78, a 1ª via do presente Boletim de Subscrição de Fábrica de Celulose e Papel da Amazônia S/A - FACEPA.

Belém, 23 de maio de 1978.

Alfredo Ferreira Coelho
Secretário Geral da JUCEPA
Arthur Cláudio de Oliveira Mello
Presidente, em exercício, da JUCEPA

Fábrica de Celulose e Papel da Amazônia S/A -
“FACEPA” -

CGC: 04909479/0001-34
Insc. Estadual: 15000194-0.

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO de 3.943.540 (três milhões, novecentas e quarenta e três mil e quinhentas e quarenta) ações novas, do valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, no total de Cr\$ 3.943.540,00 (três milhões, novecentos e quarenta e três mil, quinhentos e quarenta cruzeiros), criadas para Aumento de Capital, com Incorporação de Fundos, Reservas e Lucros Suspensos, conforme deliberação de Assembléia Geral Extraordinária, realizada no dia 27 de abril de 1978.

ACIONISTAS	AÇÕES NOVAS DISTRIBUÍDAS			
	ORDINS. NOMINATIVAS	ORD. NOMIN ENDOSSAVS.	TOTAL	VLR. EM Cr\$
Antonio Georges Farah	1.891.182	108.415	1.999.597	1.999.597,00
Mario Antonio Aranha Meirelles	1.213.320	696.926	1.910.246	1.910.246,00
Maria Aparecida Deps Meirelles	30.790	-	30.790	30.790,00
Orlando Martins de Souza	2.256	-	2.256	2.256,00
Clea Chady Farah	308	-	308	308,00
Carlos Georges Chady Farah	308	-	308	308,00
Salim Carlos Chady	31	-	31	31,00
Vinicius Bahury de Oliveira	-	2	2	2,00
Claudio Pereira da Silva	-	2	2	2,00
— TOTAL	3.138.195	805.345	3.943.540	3.943.540,00

ANTONIO GEORGES FARAH
Diretor

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
—JUCEPA—

Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 23/05/78, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 652/78, a 1ª via do presente Boletim de Subscrição de Fábrica de Celulose e Papel da Amazônia S/A - FACEPA.

Belém, 23 de maio de 1978.

Alfredo Ferreira Coelho
Secretário Geral da JUCEPA
Arthur Cláudio de Oliveira Mello
Presidente, em exercício, da JUCEPA

(T. nº 02700 - Reg. nº 3592 - Dia: 25/05/78)

Fábrica de Celulose e Papel da Amazônia S/A - "FACEPA"
C.G.C. 04909479/0001-34

Atada Reunião do Conselho de Administração da "FACEPA" realizada em 27 de abril de 1978.

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de abril de 1978 (mil e novecentos e setenta e oito), às 10:00 hs. (dez horas), na sala de reuniões da Fábrica de Celulose e Papel da Amazônia S/A. (FACEPA), reuniu-se o Conselho de Administração da sociedade para eleição da Diretoria. Com base no artigo 32º dos Estatutos Sociais, o Presidente constatando a presença de todos os Conselheiros, determinou a eleição da Diretoria da Empresa para o triênio 1978/1981. Apurados os resultados da votação verificou-se haver sido eleita por unanimidade a seguinte Diretoria para o referido período: Diretor Presidente acumulando o cargo de Diretor Industrial, o Sr. Antonio Geoges Farah, CPF 000412202-00, libanês, carteira de estrangeiro RNE-0818980, casado, industrial, residente à Avenida Alcindo Cacela, nº 829 nesta cidade; e Diretor Administrativo Financeiro acumulando o cargo de Diretor Comercial; o Sr. Mário Antonio

Aranha Meirelles, CPF 000412112-00, brasileiro, casado, industrial, residente à Avenida Osvaldo Cruz nº 99 (10º andar) nesta cidade. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente Ata que vai assinada por todos os Conselheiros e da qual será fornecida cópia autêntica à Assembléia Geral para conhecimento dos Acionistas. Belém, 27 de abril de 1978. aa) Mário Antonio Aranha Meirelles, Vinicius Bahury de Oliveira, Salim Carlos Chady, Claudomiro Pereira da Silva.

Confere com o original.
MÁRIO MEIRELLES
Diretor

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ - JUCEPA -

Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 23/05/78, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 652/78, a 1ª via da presente Ata de Fábrica de Celulose e Papel da Amazônia S/A. - FACEPA.

Belém, 23 de maio de 1978.

ALFREDO FERREIRA COELHO
Secretário Geral

ARTHUR CLAUDIO DE OLIVEIRA MELLO
Presidente, em exercício, da JUCEPA

(T. nº 02700 - Reg. nº 3592 - Dia: 25/05/78)

Agro-Pecuária Barra do Garças S.A.

C.G.C. MF. 05.083.431/0001-82

REGISTRADA NA JUCEPA SOB Nº 1.424/74

CAPITAL AUTORIZADO Cr\$ 25.539.788,00
CAPITAL SUBSCRITO Cr\$ 13.103.630,00
CAPITAL INTEGRALIZADO.. Cr\$ 13.103.630,00

2ª Ata de Reunião do Conselho de Administração, realizada em 09 de maio de 1978, para deliberar sobre a emissão de Ações Preferenciais, dentro dos limites do Capital Autorizado.

I - Data da Realização: 09 de maio de 1.978, às 10 horas.

II - Local: Travessa Campos Salles, nº 124, conjunto 4, em Belém, no Estado do Pará.

III - Presença: Conselheiros de Administração, na sua presença parcial.

IV - Proposta do Conselheiro Presidente: Senhores Conselheiros:

1) No uso da atribuição prevista no Art. 18 dos Estatutos Sociais, este Conselho pretende emi-

tir, dentro dos limites do Capital Autorizado, 1.600.000 (hum milhão e seiscentas mil) ações preferenciais, do valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, representando a mencionada emissão o volume monetário de Cr\$ 1.600.000,00 (hum milhão e seiscentos mil cruzeiros);

2) Esta emissão se destina à subscrição pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, administrado pelo Banco da Amazônia S.A. - BASA, devendo a integralização ser efetivada com recursos do citado Fundo, previstos nas disposições dos Decretos-Leis nºs 1376 de 12.12.74 e 1419 de 11.09.75;

3) Esclareço-lhes, outrossim, que a subscrição da emissão ora pretendida, por parte do FINAM, foi autorizada pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM, através do Ofício nº 00812 de 07.04.78, cuja cópia é anexada a presente. Portanto a subscrição dessas ações será efetivada sob as condições estabelecidas pela SUDAM;

4) Finalmente informo, que a posição do Capital Social da Sociedade sob os ângulos de "AUTORIZADO", "SUBSCRITO" e "INTEGRALIZADO", dividido por natureza de ações, antes do aporte dos recursos do FINAM, é a seguinte:

ACÇÕES (NAT)	CAPITAL AUTORIZADO	CAPITAL SUBSCRITO	CAPITAL INTEGRALIZADO	ACÇÕES EMITIDAS
ORDINÁRIAS	8.654.222	-	5.823.500	5.823.500
PREFERENC.	16.885.566	-	7.280.130	7.280.130
TOTAL	25.539.788	-	13.103.630	13.103.630

Face ao exposto, peço-lhes o necessário parecer, a fim possa este Conselho deliberar sobre a emissão e subscrição das mencionadas ações preferenciais. Belém (PA), 09 de maio de 1978. a) **ALCIO GOUVEIA** - Conselheiro Presidente.

V - Deliberação: Aprovada por unanimidade, a proposta do Conselheiro Presidente, para a emissão de 1.600.000 (hum milhão e seiscentas mil) ações preferenciais, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à obtenção das assinaturas no Boletim de Subscrição, junto ao Banco da Amazônia S.A. - BASA, entidade operadora do FINAM, com sede nesta cidade. Reaberta a sessão, constatou-se que o Banco da Amazônia S.A. - BASA, assinara o Boletim de Subscrição, referente a emissão aprovada nesta reunião e integralizara o seu valor, através da efetivação de depósito no valor total, em conta vinculada na agência de São Paulo, conforme autorização de nossa empresa. Em consequência o capital subscrito e integralizado ficou elevado para Cr\$ 14.703.630,00 (quatorze milhões, setecentos e três mil e seiscentos e trinta cruzeiros).

VI - Aprovação e Assinatura: Esta ata foi lida, aprovada e assinada por todos os presentes,

tendo sido lavrada em forma de sumário nos termos do artigo 130, § 1º da Lei nº 6.404, de 15.12.76.

Belém,.....

- a) **ALCIO GOUVEIA** - Presidente
- a) **PRIMO ARTUR DE CAMPOS** - Conselheiro
- a) **PAULO AFFONSO ARANHA** - Conselheiro
- a) **OLAVO PIRES ARRUDA** - Conselheiro
- a) **FERNANDO JOSÉ MIRANDA** - Conselheiro
- a) **OSMAR MAIORINO** - Conselheiro
- a) **CARLOS ALBERTO GUIDON** - Conselheiro
- a) **JOÃO ALEXANDRE PEÃO JÚNIOR** - Conselheiro.
- a) **LOTÁRIO HEILBRUNN KRAUSE** - Conselheiro

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO
—JUCEPA—

Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 11/05/78, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 568/78, a 1ª via da presente Ata de Agropecuária Barra do Garças S/A.

Belém, 11 de maio de 1978.

Alfredo Ferreira Coelho
Secretário Geral da JUCEPA
Arthur Cláudio de Oliveira Mello
Presidente, em exercício, da JUCEPA

Agro-Pecuária Barra do Garças S.A.

C.G.C. MF. 05.083.431/0001-82

CAPITAL AUTORIZADO	Cr\$ 25.539.788,00
CAPITAL SUBSCRITO	Cr\$ 13.103.630,00
CAPITAL SUBSCRITO NESTA DATA	Cr\$ 1.600.000,00
CAPITAL A SUBSCREVER	Cr\$ 10.836.158,00

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO DE 1.600.000 (hum milhão e seiscentas mil) ações preferenciais nominativas, do valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, no valor total de Cr\$ 1.600.000,00 (hum milhão e seiscentos mil cruzeiros), subscritas pelo **FUNDO DE INVESTIMENTOS DA AMAZÔNIA - FINAM**, operado pelo **BANCO DA AMAZÔNIA S.A. - BASA**, na forma estabelecida nos Decretos-Leis nºs 1376 de 12.12.74 e 1419 de 11.09.75, cuja emissão, dentro dos limites do Capital Autorizado, foi deliberada em reunião do Conselho de Administração em 09.05.78.

SUBSCRITOR	ENDEREÇO	EXERCº	Nº AÇÕES	TOTAL SUBSCRITO
FUNDO DE INVEST. DA AMAZÔNIA - FINAM - (CGC. 04.902.979)	Av. Pres. Vargas, 800 - BELÉM.PA.	1976	1.600.000	1.600.000,00

BELEM (PA), 09 de maio de 1978.

SUBSCRITOR: FUNDO DE INVESTIMENTOS DA AMAZÔNIA - FINAM/ OPERADO PELO BANCO DA AMAZÔNIA S.A. - BASA.

Yomar Desterro e Silva Diretor Administrativo	Primo Artur de Campos Diretor Presidente	Alcio Gouveia Diretor Comercial	Olavo Pires Arruda Diretor Financeiro
Antonio José Costa Britto Coordenador	Paulo Affonso Aranha Diretor Vice-Presidente	Fernando José Miranda Diretor Administrativo	

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
—JUCEPA—

Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 11/05/78, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 568/78, a 1ª via do presente Boletim de Subscrição de Agropecuária Barra do Garças S/A.
Belém, 11 de maio de 1978.

Alfredo Ferreira Coelho
Secretário Geral da JUCEPA
Arthur Cláudio de Oliveira Mello
Presidente, em exercício, da JUCEPA

(Ext. Reg. nº 3594 - Dia: 25/05/78)

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas SEVOP

CONCORRÊNCIA Nº 06/78

A V I S O

A Comissão de Processamento e Julgamento das Licitações, avisa aos interessados, que se encontra afixado no hall de entrada, na sede da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, situada na Trav. do Chaco nº 2158, o Edital de Concorrência nº 06/78 - SEVOP, para Construção de Um Trapiche em Madeira com Posto Fiscal da Secretaria de Estado da Fazenda, em Belém-Pará.

A abertura das propostas ocorrerá no dia 08 de junho do ano corrente, às 11 horas.

Os elementos necessários para a Licitação poderão ser obtidos na sala da Divisão de Estudos e Projetos do Departamento de Obras desta Secretaria.

Belém, 20 de maio de 1978.

Engº JOÃO BOSCO VASCONCELOS DE
MIRANDA

Presidente da Comissão de Processamento
e Julgamento das Licitações

VISTO:

Engº PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO
Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas
(Ext. Reg. nº 3557 - Dias: 24, 25 e 27/05/78)

Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 06/78 - D.A. - SEVOP

O Diretor do Departamento de Administração da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 01/77 - SEVOP, de 03.01.1977 e tendo em vista a solicitação constante dos processos nºs 2434 - 2435 - 2132 - 2133 - 2437 - 2431 e Memorandus S/A,

R E S O L V E:

Conceder suprimento de fundos nos termos do Art. 42 do Decreto nº 8.009 de 26.11.74, aos servidores abaixo relacionados, para atender despesas

com obras no interior do Estado, visto que essas despesas não podem subordinar-se ao processo normal de aplicação, devendo prestar contas no prazo de sessenta (60) dias, a contar do recebimento:

Nelson de Melo Alves	-Engº Civil-	Cr\$ 300.000,00
Simeão Antonio Pinheiro Costa.	-Engº Civil-	Cr\$ 14.035,00
Simeão Antonio Pinheiro Costa.	-Engº Civil-	Cr\$ 4.050,00
Simeão Antonio Pinheiro Costa.	-Engº Civil-	Cr\$ 16.850,00
Juarez Botelho da Costa	-Engº Civil-	Cr\$ 30.630,00
Juarez Botelho da Costa	-Engº Civil-	Cr\$ 31.696,00
Juarez Botelho da Costa	-Engº Civil-	Cr\$ 200.000,00
Juarez Botelho da Costa	-Engº Civil-	Cr\$ 200.000,00
Clodoaldo Costa Nogueira.	-Chefe Gab-	Cr\$ 4.500,00

Departamento de Administração da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, em 23 de maio de 1978.

ERCÍLIA AMORIM COELHO

Diretora do Departamento de Administração

(Ext. Reg. nº 3593 - Dia: 25/05/78)

Companhia de Habitação do Estado do Pará - COHAB - PA

CONTRATO PARTICULAR DE EMPREITADA GLOBAL QUE ENTRE SI FAZEM A COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - COHAB-PA., E A FIRMA ESTACON ENGENHARIA S.A.

A Companhia de Habitação do Estado do Pará - COHAB-PA, com sede à Avenida Generalissimo Deodoro, nº 1.180 em Belém - Estado do Pará, neste ato representada por seu Diretor Presidente, Arquiteto Cicerino Cabral do Nascimento e Diretor Financeiro, Técnico em Contabilidade Sr. Franklin Cosva, aqui designada simplesmente COHAB-PA. e a Firma ESTACON ENGENHARIA S.A. esta eleita à Avenida Almirante Barroso, Alameda Moreira da Costa, nº 14, nesta cidade, neste ato representada pelos seus Diretores, Engenheiros Civis Lutphala de Castro Bitar e Lucival Amélio de Barros Ferreira, aqui designada simplesmente EMPREITEIRA, têm certo e ajustado o presente CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA: OBJETO DO CONTRATO - A EMPREITEIRA se obriga a executar pelo regime de EMPREITADA GLOBAL, as obras e serviços de construção da sede da COHAB-PA na Avenida 1ª de Dezembro nesta cidade, de acordo com os Projetos e especificações técnicas integrantes do presente instrumento;

SEGUNDA: - PREÇO - A EMPREITEIRA se obriga a executar o objeto do presente CONTRATO pelo preço global de Cr\$-14.385.422,00 (quatorze milhões trezentos e oitenta e cinco mil quatrocentos e vinte e dois cruzeiros), nesta data correspondentes a 56.322,861 UPCs., que serão corrigidos mensalmente de acordo com o Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção (SINAPI), fornecidos pelo BNH, obedecidos os valores mensais previstos no Cronograma Financeiro integrante deste instrumento, tomando-se como mês base o de maio de 1978.

TERCEIRA: - PRAZOS - O prazo para execução total do objeto deste Contrato é de 210 (duzentos e dez) dias corridos contados a partir da data de expedição da competente ORDEM DE SERVIÇO pela COHAB-PA, devendo ser observado o desenvolvimento previsto no Cronograma mencionado na cláusula QUARTA deste instrumento.

Além do prazo estabelecido no presente CONTRATO para execução da obra, a EMPREITEIRA responderá por um período de 60 (sessenta) dias corridos, pela manutenção e conservação da obra, a partir da data de emissão do Termo de Recebimento pela COHAB-PA.

QUARTA: COMPLEMENTOS DO CONTRATO: - São partes integrantes do presente CONTRATO: o Edital; o Caderno de Qualificação, o Caderno de Encargos (com todos os anexos, Projetos, Normas e Especificações); e o Cronograma Físico-Financeiro para a execução da obra que as partes neste ato, declaram conhecer, aceitar e adotar e se comprometem a cumprir.

QUINTA: FORO - As partes elegem para FORO do presente CONTRATO a Cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, renunciando ambas a outro qualquer que tenham ou venham a ter, por privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente por si e seus sucessores, em 04 (quatro) vias de igual teor, rubricadas para todos os fins de direito na presença das testemunhas abaixo firmadas.

Belém (Pará), 18 de maio de 1978.

Pela COHAB-PA

CICERINO CABRAL DO NASCIMENTO

Diretor Presidente

FRANKLIN COSTA

Diretor Financeiro

Pela Empreiteira

LUTFALA DE CASTRO BITAR

LUCIVAL AMÉLIO BARROS FERREIRA

TESTEMUNHAS:

Prof. **CLÓVIS DE MORAIS RÊGO**

Prof. Dr. **ALOYSIO DA COSTA CHAVES**

REGISTRO ESPECIAL DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

1º Ofício

Apresentado no dia 23 para Reg. Int. e apontado sob o nº de ordem 10839 do Protocolo Livro A nº 1. Registrado sob o nº de ordem 9259 do livro B nº 2 de Registro de Títulos e Documentos.

Belém do Pará, em 23 de maio de 1978.

Wilma Bahia Lobato

Suboficial

CARTÓRIO DINIZ

Reconheço a firma supra assinalada uma (1).

Belém, 22 de maio de 1978.

Em testemunho E.M.C.A. da verdade.

Enid Moreira de Castro Alves

Escrevente Autorizada

CARTÓRIO CHERMONT

1º Ofício

Reconheço as firmas supra assinaladas cinco (5).

Belém, 22 de maio de 1978.

Em testemunho R.S. da verdade.

Raimundo Sena

Escrevente Autorizado

(Ext. Reg. nº 3586 - Dia: 25.05.78)

Departamento de Estradas de Rodagem - (D.E.R.-PA)

EXTRATO DO CONTRATO DE ADJUDICAÇÃO DE SERVIÇOS Nº PG. 54/1978
Art. 54 do Decreto nº 73.140/73

PARTES: Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Pará (DERPA) e a Firma PRECOM - Construções, Engenharia e Projetos Ltda. (Empreiteira).

REPRESENTANTES: Representa o DERPA o Engº Valdir Sérgio dos Santos e a EMPREITEIRA, o Engº Harold Stoessel Sadalla.

FUNDAMENTO LEGAL: Edital de Tomada de Preços nº 13/78, objeto do Processo nº 03073/78.

OBJETO: Reconstruções de Pontes de madeira de lei, localizadas na Rodovia-PA - 140, trechos: Igarapé Itá no Km-88, com 23,50m de comprimento por 8,30m de largura; Igarapé São Francisco no Km-58 com 6,00 × 7,20m; Igarapé Tauá com 7,80 m × 8,30 m; Igarapé Caraparu com 23,0m × 8,30 m, e Reconstrução de uma ponte com 12,00 m × 8,00 m, localizada no Km-59.

VALOR: Cr\$-531.000,00 (Quinhentos e trinta e hum mil cruzeiros).

DOTAÇÃO: Verba 4.1.1.8.03.02, do Orçamento do DERPA para o exercício de 1978, de acordo com a Nota de Empenho nº 2328/78, de 09.05.78, do Serviço de Execução Orçamentária do DERPA.

PRAZO: 90 (noventa) dias, contados da

data da expedição da 1ª Ordem de Serviço pela Fiscalização do DERPA.

ATESTO a veracidade destes dados, para a devida publicação no Diário Oficial do Estado do Pará.

Belém, 22 de maio de 1978.

Dr. MÁRIO E SILVA FEIO
Chefe da Procuradoria Geral

VISTO:

Engº VALDIR SÉRGIO DOS SANTOS
Diretor Geral do DERPA.

(T. nº 02695 Reg. nº 3575 - Dia: 25.05.78)

Secretaria de Estado de Agricultura

CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

Por este instrumento particular de Contrato de Trabalho por prazo determinado, de um lado a SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, localizada à Travessa do Chaco nº 2232, abaixo assinada, adiante designada CONTRATANTE, e de outro o Senhor Luiz Carlos Figueiredo, Engenheiro Agrônomo, brasileiro, solteiro, Identidade nº 893.696 - SEGUP-Pá, C.R.E.A. nº 1.869-PA 1ª Região, residente à Av. Visconde de Souza Franco nº 1018 - Belém-Pará, adiante designado CONTRATADO fica justo e contratado o seguinte:

1 - O empregado trabalhará para a Secretaria de Estado de Agricultura na função de Engenheiro Agrônomo estando a seu cargo direto os trabalhos relacionados ao Projeto "INFRA-ESTRUTURA DE APOIO À CULTURA DO ALGODÃO" e mais os que vierem a ser objeto de ordens verbais, cartas ou aviso de acordo com as necessidades da SAGRI e uma vez que sejam compatíveis e estejam dentro de suas atribuições, considerando-se falta grave do empregado a recusa de executar qualquer dos serviços referidos.

2 - O empregado perceberá seus salários na base de Cr\$-13.156,25 (treze mil, cento e cinquenta e seis cruzeiros e vinte e cinco centavos), por mês, pelo Projeto "INFRA-ESTRUTURA DE APOIO À CULTURA DO ALGODÃO" constante do PRONORPAR.

3 - O horário de trabalho do empregado será das 7:30 às 13:30 horas e das 16:00 às 18:00 horas, perfazendo um total de oito (8) horas diárias de segunda a sexta-feira.

4 - Além dos descontos de lei, se reserva a SAGRI o direito de descontar do empregado importância correspondente aos danos causados por ele, por dolo, imprudência, negligência ou imperícia, nos termos do parágrafo único do art. 462 da C.L.T. ou aplicar-lhe punição disciplinar, conforme o caso.

5 - A vigência deste Contrato será pelo prazo de 6 (seis) meses a contar de 02 de maio a 31 de outubro de 1978.

6 - Findo o prazo do contrato a SAGRI

poderá dispensar o empregado sem que caiba a este direito a pré-aviso ou qualquer indenização.

7 - Cometendo o empregado, durante a vigência do presente contrato qualquer das faltas graves estipuladas no Art. 482 da C.L.T., poderá ser imediatamente despedido sem Aviso Prévio nem indenização.

8 - Rescindindo o presente contrato antes de seu término sem motivo justo seguir-se-á o que estabelecem os art. 479 e 480 da C.L.T., isto é se rescindido pela SAGRI, fica esta obrigada a pagar a remuneração por metade a que teria direito o empregado até o fim do contrato, se por outro lado, o contrato for rescindido pelo empregado, fica este obrigado a indenizar a SAGRI dos prejuízos que deste fato lhe resultarem. Esta indenização, entretanto não poderá em caso algum ser superior àquela a que teria direito o empregado em idênticas condições - § 1º Art. 480 da C.L.T.

E, por estarem justos e contratados assinam o presente em cinco (5) vias de igual teor na presença das testemunhas.

Em 02 de maio de 1978.

Engº Agrº ANTONIO ITAYGUARA M. DOS
SANTOS

Contratante

Engº Agrº LUIZ CARLOS FIGUEIREDO

Contratado

TESTEMUNHAS:

a) Ilegível

Fernando Stélio Souza

(Ext. Reg. nº 3574 - Dia: 25.05.78)

Instituto de Terras do Pará - I T E R P A -

COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA

Processo nº 02390/77

Int.: Agro-Pecuária Boa Sorte Ltda.

Mun.: São Domingos do Capim

Ass.: Certidão de Terras

Tendo em vista o parecer técnico da Comissão Permanente de Sindicância, instituída pela Portaria nº 024, de 17 de fevereiro de 1976, devidamente fundamentado nos documentos componentes, e que ora aprovo,

Dou por válido, para fins de direito, o Título Definitivo nº 27, expedido em 21 de setembro de 1962, pelo Estado do Pará, em nome de Cila Bulhões e Silva, relativo a gleba de terras localizada no Município de São Domingos do Capim, com área de 4.152ha, 02a, 60ca.

Desiro o pedido de Certidão formulado por Agro-Pecuária Boa Sorte Ltda, tendo por suporte o Título acima caracterizado.

Recomendo o encaminhamento do feito ao Departamento Técnico para, obedecidas as cautelas legais, expedir a Certidão requerida, e notificar o requerente do despacho ora exarado.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Belém, 24 de maio de 1978

IRIS PEDRO DE OLIVEIRA

Presidente

RELATÓRIO DE ANÁLISE DE DOCUMENTO
Nº 009

A Comissão Permanente de Sindicância, criada pela Portaria 24/76-GABPRES, de 17.02.76, em consonância com o disposto no art. 5º da Instrução nº 05/76-ITERPA, reunida em 20.03.1978, examinou o documento abaixo descrito, e a seguir, expõe seu resultado.

Doc. Peça Motivo:- Título Definitivo nº 27, expedido em 21.09.1962, a favor de Cila Bulhões e Silva, constante do Talonário nº 26, referente ao ano de 1962, área do município de São Domingos do Capim.

Dos Exames: 01 - Dados colhidos no processo nº 02390/77, cujo interessado Agropecuária Boa Sorte Ltda., solicitou uma certidão do título em estudo:

a) Em 03.10.77, às fls. 29, a Divisão de Arquivo informa haver deixado de expedir a certidão, em virtude de não ter sido localizado o processo de origem;

b) Em 14.11.77, o interessado fez juntada aos autos fls. 88 e 87, de cópias de publicações referentes ao edital de compra e sentença probatória da medição e discriminação da área referente ao título;

c) Em 21.11.77, a Divisão de Arquivo, às fls. 106 informa ter sido expedido o título de nº 27 em favor de Cila Bulhões e Silva, ou seja, como constante do talonário de Títulos Definitivos nº 26;

d) Em 31.01.78, o interessado, atendendo a solicitação constante do parecer do DEJUR, às fls. 108, fez juntar a Planta de Medição e Discriminação às fls. 113;

02 - Em vista ao talonário, certificamo-nos do perfeito preenchimento do "canhoto" referente ao título, assentado em conformidade com as características gráficas dos demais.

Conclusão: Diante dos elementos coligidos, ponderados os resultados encontrados e considerando que a Caderneta de Campo constante da Planta apresentada, vem suprir a segunda exigência do parágrafo segundo, artigo 222 do Decreto nº 7454/71, considera esta Comissão a regularidade no processamento e expedição do título em exame, dando-o como válido para todos os efeitos de direito.

E o relatório.

JAIRO DE MOURA PEREIRA

Presidente da CPS

CARLOS ALBERTO LAMARÃO CORRÊA

Membro-Secretário da CPS

ORLANDO DE ALMEIDA CORRÊA FILHO

Membro-Auxiliar da CPS

(Ext. Reg. nº 3606 - Dia 25.05.78)

Processo nº 02390/77

Int.: Agro-Pecuária Boa Sorte Ltda.

Mun.: São Domingos do Capim

Ass.: Certidão de Terras

Tendo em vista o parecer técnico da Comissão Permanente de Sindicância, instituída pela Portaria nº 024, de 17 de fevereiro de 1976, devidamente fundamentado nos documentos componentes, e que ora aprovo,

Dou por válido, para fins de direito, o Título Definitivo nº 35, expedido em 28 de fevereiro de 1962, pelo Estado do Pará, em nome de Luiz Bulhões e Silva, relativo a gleba de terras localizada no Município de São Domingos do Capim, com área de 5.521h, 20 a, 00c.

Defiro o pedido de certidão formulado por Agro-Pecuária Boa Sorte Ltda, tendo por suporte o título acima caracterizado.

Recomendo o encaminhamento do feito ao Departamento Técnico para, obedecidas as cautelas legais, expedir a certidão requerida, e notificar o requerente do despacho ora exarado.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Belém, 24 de maio de 1978.

IRIS PEDRO DE OLIVEIRA

Presidente

RELATÓRIO DE ANÁLISE DE DOCUMENTO
Nº 008

A Comissão Permanente de Sindicância, criada pela Portaria 24/76-GABPRES, de 17.02.76, em consonância com o disposto no art. 5º da Instrução nº 05/76-ITERPA, reunida em 20.03.1978, examinou o documento abaixo descrito, e a seguir, expõe seu resultado.

Doc. Peça Motivo:- Título Definitivo nº 35, expedido em 28.02.1962 a favor de Luiz Bulhões e Silva, constante do Talonário nº 20, referente ao período de 1961 a 1962, área do município de São Domingos do Capim.

Dos Exames: 01 - Dados colhidos no processo nº 02390/77, cujo interessado Agropecuária Boa Sorte Ltda, solicitou uma certidão do título em estudo:

a) Em 03.10.77, às fls. 29, a Divisão de Arquivo informa haver deixado de expedir a certidão, em virtude de não ter sido localizado o processo de origem;

b) Em 14.11.77, o interessado fez juntada aos autos fls. 88 e 85, de cópias de publicações referentes ao edital de compra e setença probatória da medição e discriminação da área referente ao título;

c) Em 21.11.77, a Divisão de Arquivo, às fls. 106 informa ter sido expedido a título de nº 35 em favor de Luiz Bulhões e Silva, ou seja como constante do talonário de Títulos Definitivos nº 20;

d) Em 31.01.78, o interessado, atendendo a solicitação constante do parecer do DEJUR, às fls. 108, fez juntar a Planta de Medição e Discriminação às fls. 113;

02 - Em vista ao talonário, certificamo-nos do perfeito preenchimento do "canhoto" referente ao título, assentado em conformidade com as características gráficas dos demais.

Conclusão: Diante dos elementos coligidos, ponderados os resultados encontrados e considerando que a Caderneta de Campo constante da Planta apresentada, vem suprir a segunda exigência do parágrafo segundo, artigo 222 do Decreto nº 7454/71, considera

esta Comissão a regularidade no processamento e expedição do título em exame, dando-o como válido para todos os efeitos de direito.

E o relatório.

JAIRO DE MOURA PEREIRA
Presidente da CPS

CARLOS ALBERTO LAMARÃO CORRÊA
Membro-Secretário da CPS

ORLANDO DE ALMEIDA CORREA FILHO
Membro-Auxiliar da CPS

(Ext. Reg. nº 3606 - Dia 25.05.78)

Instituto de Terras do Pará - I T E R P A -

PROTOCOLO DE TRATAMENTO A SER ADOTADO EM RELAÇÃO AS CONCESSÕES DE TERRAS, NA FAIXA ABRANGIDA PELO DECRETO-LEI Nº 1.164, DE 1º DE ABRIL DE 1971, E LEGISLAÇÃO POSTERIOR QUE O ALTEROU, QUE ENTRE SI FAZEM O INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA-INCRA E O INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ-ITERPA, OBJETIVANDO AGILIZAR A TITULAÇÃO DEFINITIVA DAS ÁREAS ABRANGIDAS POR TÍTULOS PROVISÓRIOS EXPEDIDOS PELO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, ANTES DA VIGÊNCIA DOS REFERIDOS DIPLOMAS LEGAIS, NA FORMA ABAIXO ESTABELECIDAS:

- I - Os processos de concessão de terras situadas na faixa abrangida pelo Decreto-Lei nº 1.164, de 1º de abril de 1971, e legislação posterior que o alterou, e que se achavam em tramitação nos órgãos competentes do Governo do Estado do Pará à data da publicação desses diplomas legais, poderão ser concluídos pelo Instituto de Terras do Pará-ITERPA, quando já houverem sido expedidos em favor dos beneficiários os respectivos Títulos Provisórios, desde que tenha ocorrido o pagamento total ou parcial do preço da terra nua.
- II - A conclusão dos processos fica condicionada à prévia vistoria a ser realizada no imóvel, bem como da verificação da demarcação, objetivando constatar o fiel cumprimento das condições estipuladas na legislação estadual aplicável à espécie.
- III - As despesas com demarcação, medição ou avivenciação dos rumos de cada área serão de responsabilidade do beneficiário. Os trabalhos demarcatórios somente poderão ser executados, em cada caso, por profissional credenciado ou habilitado junto ao INCRA ou ITERPA, sob a fiscalização deste último, obedecida a Instrução INCRA nº 20/76. O INCRA quando julgar conveniente, procederá a fiscalização dos trabalhos demarcatórios referidos no presente.
- IV - Constatada nas áreas objeto de título provisório a existência de ocupante que não o titulado, na

forma prevista na Lei Federal, nº 6383/76 será-lhe assegurada a preferência para aquisição de até 100ha (cem hectares) obedecidos os limites de respeito e a legislação respectiva.

- V - Nos casos em que não houver sido processada a integralização do preço da terra nua, será feita a sua efetivação ao ITERPA, com base na Pauta de Valores fixada pelo Estado.
- VI - Ocorrendo a hipótese de não terem sido cumpridas as obrigações decorrentes da Lei Estadual, além da demarcação da área e da ocupação efetiva do imóvel, o ITERPA promoverá o cancelamento do Título Provisório de acordo com a legislação pertinente, cabendo ao INCRA, neste caso, dar a destinação à área, de conformidade com os objetivos do Estatuto da Terra e da legislação federal aplicável à espécie.
- VII - No caso de algum interessado, detentor de Título Provisório outorgado pelo Governo do Estado do Pará, se habilitar em discriminatória instaurada pelo INCRA, após formalizado o processo respectivo, será ouvido, preliminarmente, o ITERPA, que se pronunciará a respeito, no prazo máximo de trinta (30) dias, fazendo retornar o referido processo ao Presidente da Comissão Especial para efeito de julgamento da situação, culminando com a expedição do Termo de Identificação.

Brasília, 23 de maio de 1978

LOURENÇO VIEIRA DA SILVA
Presidente do INCRA

IRIS PEDRO DE OLIVEIRA
Presidente do ITERPA

DOUTOR ALOYSIO DA COSTA CHAVES
Governador do Estado

CORONEL FLÁVIO MOUTINHO DE CARVALHO
Chefe de Gabinete da SG/CSN

(Ext. Reg. nº 3605 - Dia 25.05.78)

Departamento de Trânsito do Estado do Pará

AVISO

O Departamento de Trânsito do Estado do Pará avisa aos interessados, que se encontra afixado na porta da sala onde funciona o Serviço de Material, o Edital da Tomada de Preços nº 11/78-DA/S.M.A., para aquisição do seguinte:
Tinta branca à base de borracha clorada para demarcação de tráfego;
Tinta amarela à base de borracha clorada para demarcação de tráfego; e Thinner para diluir tinta à base de borracha clorada.

Belém, 19 de maio de 1978.

A COMISSÃO
(Ext. Reg. nº 3585 - Dia: 25.05.78)

Instituto de Terras do Pará - ITERPA

O Chefe do Departamento Técnico do Instituto de Terras do Pará - ITERPA, tendo em vista as atribuições que lhe conferem a Portaria nº 257, de 11.11.1977, publicada no Diário Oficial do Estado de 18.11.1977, e tendo em vista ainda, os pareceres prévios emitidos pelos setores técnicos do ITERPA e autorização expressa do Presidente da Autarquia nos competentes processos administrativos, faz saber que foram expedidos nove (09) Cartas de Anuência para fins de financiamento bancário, referentes a igual número de imóveis situados em área de jurisdição do Estado, conforme abaixo se discrimina:

PROC. ITERPA	NOME	DENOMINAÇÃO DO IMÓVEL	ÁREA (ha)	MUNICÍPIO	Nº DA CARTA
03052/77	José Paulino Marques	Sem denominação	896 ha	Limoeiro do Ajurú	000077
03601/77	Athaulpa Pimentel de Castro.	Fazenda Fortaleza	800 ha	São Miguel do Guamá	000078
03660/77	Luiz Adelino Lopes	Sem denominação	25 ha	São Miguel do Guamá	000075
03794/77	Issao Sawada	Fazenda Quariquara	80,35 ha	Abaetetuba	000074
00005/78	Benedita dos Santos Coutinho	Joacaia	100 ha	Salinópolis	000071
00069/78	Hemetério Marinho Lopes	Sítio São José	75 ha	São Miguel do Guamá	000073
00138/78	Levindo Xavier de Barros Neto	Sítio São José	70 ha	São Miguel do Guamá	000076
00139/78	Anastácio Xavier de Barros	Sítio Igarapé-Açu	70 ha	São Miguel do Guamá	000072
00571/78	Nilton da Costa Barros e outros	Sítio Bom Intento	43 ha	Salinópolis	000079

Belém, 23 de maio de 1978
EDSON SOUZA BATISTA
 Chefe do Depto. Técnico
 Portaria nº 004/78

(Ext. Reg. nº 3595 - Dia: 25/05/78)

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Presidente: Desembargador EDGARD VIANNA

PORTARIA Nº 65

O Desembargador Edgard Augusto Vianna, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado, por eleição de seus pares, etc.

Resolve, nos termos da Resolução nº 7, de 31.12.1971 - Código de Organização e Divisão Judiciária do Estado do Pará - exonerar, a pedido, a bacharela Maria das Graças Bendelack dos Santos, do cargo de 2ª Juíza Suplente da Capital, lotada na Repartição Criminal.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
 Belém (Pa), 17 de maio de 1978.

EDGARD AUGUSTO VIANNA
 Presidente

(G. Reg. - nº 1.399)

1ª CÂMARA CÍVEL

ACORDÃO Nº 4.447

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO DA CAPITAL
 Embargante: Petróleo Sabbá S/A
 Embargado: O V. Acórdão Nº 4.360 de 28 de março de

1978.

Relatora: Desembargadora Lydia Dias Fernandes
 EMENTA: Desprezam-se os embargos de declaração porque nada há a declarar ou esclarecer no Venerando Acórdão embargado.

Vistos, etc...
 Acordam os Juizes da 1ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, à unanimidade de votos, negar provimento aos embargos de declaração porque nada há a declarar ou esclarecer.

Belém, 16 de maio de 1978.

a.a) Des. ALUIZIO DA SILVA LEAL
 Presidente

Desdora. LYDIA DIAS FERNANDES
 Relatora

Secretária do TJE - Belém, 23 de maio de 1978.

GENGIS FREIRE
 Subsecretário do TJE

(G. Reg. - nº 1.399)

2ª CÂMARA CÍVEL

ACORDÃO Nº 4.448

APELAÇÃO CÍVEL DA CAPITAL

Apelante: Posto N. S. das Graças Ltda.
 Apelada: Torneadora Paulista Ltda.
 Relator: Des. Ary da Motta Silveira

EMENTA: Sublocação. Apelação de relação locatícia contratada verbalmente, da qual não se fez prova. Em contrário, foi a mesma contestada veementemente pela apontada subinquilina, a qual exibiu contrato firmado diretamente com a proprietária do imóvel que ocupa. Recurso improvido.

Vistos, etc...

A vista do exposto, acordam os membros da 2ª Câmara Cível Isolada, em Turma e a unanimidade de votos, em negar provimento ao recurso e confirmar a sentença apelada.

Belém, 11 de maio de 1978.

a.a) Des. ALUIZIO DA SILVA LEAL
Presidente

Des. ARY DA MOTTA SILVEIRA
Relator

Secretaria do TJE, Belém, 23 de maio de 1978.

GENGIS FREIRE

Subsecretário do TJE

(G. Reg. - nº 1.399)

ACORDÃO Nº 4.449

AGRAVO DE INSTRUMENTO DA CAPITAL

Agravante: João Batista Cerqueira

Agravado: Milton Guimarães Bentes

Relator: Desembargador Ricardo Borges Filho

Agravo de Instrumento - Não havendo determinação legal em contrário, às intimações no Distrito Federal e nas Capitais dos Estados e Territórios consideram-se feitas pela só publicação dos atos no órgão oficial. - Agravo conhecido e provido para tornar sem efeito a decisão agravada.

Vistos, etc...

Acordam os Juizes da 2ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado, à unanimidade de votos de uma de suas Turmas Julgadoras, conhecer do Agravo de Instrumento interposto por João Batista Cerqueira para, dando-lhe provimento tornar sem efeito a decisão agravada.

Custas na forma da lei.

O presente julgamento foi presidido pelo Exmo. Desembargador Aluizio da Silva Leal.

Belém, 11 de maio de 1978.

a) Des. RICARDO BORGES FILHO
Relator

Secretaria do TJE - Belém, 23 de maio de 1978.

GENGIS FREIRE

Subsecretário do TJE

(G. Reg. - nº 1.399)

CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS

ACORDÃO Nº 4.450

PEDIDO DE DESAFORAMENTO E RECURSO EX-OFFICIO DA COMARCA DE VIGIA

Requerentes: O Ministério Público e Erich Shmidt

Recorrente: A M. M. Dra. Juíza de Direito da Comarca, em exercício

Relator: Des. Silvio Hall de Moura - Presidente AD HOC

EMENTA: Quando se trata de nulidade absoluta, insanável, deve a mesma, ser conhecida de ofício, em qualquer estado da causa.

Vistos, etc...

Acordam os desembargadores das Egrégias Câmaras Penais Reunidas, por maioria de votos, tomar conhecimento do pedido de desaforamento como HABEAS-CORPUS e conceder a ordem para o efeito de anular o processo da sentença de pronúncia, inclusive, (Ddores. Lidia Dias Fernandes, Antonio Koury, Lassance Cunha e Paiva Mello) votando os Ddores. Cacella Alves, Ary da Silveira e Steleo Menezes no sentido de concederem a ordem de HABEAS CORPUS EX-OFFICIO para, simplesmente, anular o processo da pronúncia, inclusive, tendo o Ddor. Silvio Hall de Moura, Presidente AD HOC não conhecido do recurso de ofício, por incabível, anulando o processo da pronúncia, inclusive, todos mantendo a prisão preventiva já decretada. Não votaram por impedimentos os Ddores. Aluizio Leal, Pojucan Tavares e Ossiam Almeida.

Belém, 15 de maio de 1978.

a) Des. SILVIO HALL DE MOURA

Presidente AD HOC e Relator

Secretaria do TJE - Belém, 23 de maio de 1978.

GENGIS FREIRE

Subsecretário do TJE

Resenhas da Justiça Estadual

CARTÓRIO SARMENTO

1º Ofício

RESENHAS DO DIA 22.05.78

JUIZO DA 4ª VARA

CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

A: Cadmo Bastos Melo — Adv.: Ademar Kato

R: João Mendes Nepomuceno — Adv.: Alba Nobre

Despacho: - Sentenciado: Face ao ajuizamento da rescisão contratual, justa é a recusa dos suplicados. Por isso julgo improcedente a presente ação condenando os autores a pagar as custas do processo e os honorários do advogado dos réus, devido pela sucumbência, os quais arbitro em 20% sobre o valor da causa, na inicial. P.I.R.

INDENIZAÇÃO

A: Banco do Brasil S.A. — Adv. Leoncio José Leão

R: Salim Lauande Netto — Adv. Ademar Kato

Despacho: Em réplica, diga o A., sobre as alegações de fls. 91 e verso no prazo legal.

JUIZO DA 10ª VARA

Inventário de Theodoro Augusto da Silva — Adv.: Júlio de Alencar

Despacho: Julgou por sentença a partilha

JUIZO DA 5ª VARA

INDENIZAÇÃO

A: João da Pureza Soares — Adv.: Iracelyr Rocha

R: Zuleide Bulhosa da Silva — Adv.: João Bosco do

Nascimento

Despacho: Sentenciado: Julgou procedente a ação para condenar a R. e o litisconsorte passivo, solidariamente, a indenizarem o A. pelos prejuízos causados no valor de Cr\$ 8.500,00 e lucros cessantes no valor de Cr\$ 5.700,00, apurados até a data da propositura da ação, quando deveria ser recuperado o veículo do A. Condenando os RR. nas custas do processo e nos honorários de advogado em 20% sobre o valor da condenação.

JUIZO DA 9ª VARA

IMPUGNAÇÃO

A: Omyr H. da Silva Ramos — Adv.: Vanilson Hesketh

R: Maria Adelaide B. Gil — Adv. Luiz, Guedes Sampaio

Despacho: Aceitou a impugnação para determinar que seja o valor da causa fixado em Cr\$ 9.360,00.

JUIZO DA 7ª VARA

REPARAÇÃO DE DANO

A: Fernando Dias Moura — Adv.: Luiz Guilherme da Costa

R: Daniel Rodrigues Coelho

Despacho: Cite-se o requerido para comparecer à audiência de conciliação e julgamento, que hora designo para o dia 28 de junho, às 10,00 horas, onde o suplicado deverá oferecer defesa e provas se as tiver. Defiro as provas requeridas na inicial.

JUIZO DA 10ª VARA

EMBARGOS

A: Nazir Elias Sury — Adv.: Haroldo Fernandes

R: Osvaldina Costa e Hailton dos Anjos Miranda — Adv.:

Raphael Lucas Filho

Despacho: A parte contrária para se manifestar sobre o petitório de fls. 9.

JUIZO DA 1ª VARA

ORDINÁRIA DE EXTINÇÃO DE CONDOMÍNIO

A: Lama Antonio Bedran José Bechara Filho — Adv.:

Ademar Kato

R: Jorge Koury Bechara — Adv.: Creonor Santos Aragão

Despacho: A conta, após encaminhe-se os autos à Superior

Instância.

CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

A.: Terezinha Matos Lemos — Adv.: João Batista Marques

R.: Joaquim da Silva — Adv.: Gervásio Meirelles

Despacho: Diga a parte contrária.

JUIZO DA 3ª VARA

EXECUÇÃO

A: TRADEBRÁS — Comércio Imp. e Exportação Ltda. —

Adv.: José Paulo Queiroz

R: Haidée Mary Martins Freire

Despacho: Digam os interessados sobre o pedido de fls. 108 destes autos.

DESPEJO

A: Francisco Alves de Carvalho — Adv.: Carlos de Senna Mendes

R: Lucinaldo Gomes da Costa
Despacho: Diga a parte interessada sobre a conta.
DESPEJO

A: Antonia Izabel Osório — Adv.: Antonia Izabel Osório
R: Marina Corrêa Monarcha — Adv.: Domingos Emmi
Despacho: Em provas.

JUIZO DA 8ª VARA
PROSSEGUIMENTO SUMARÍSSIMO

A: Jofre Moreira Lima — Adv.: Manoel Tocantins Lobato
R: Orivaldo de Assis Barbosa
Despacho: Defiro em parte o pedido, cite-se designando-se outro Oficial de Justiça, devendo o A. mencionar o endereço. Cumpra-se.

JUIZO DA 6ª VARA
EXECUTIVA HIPOTECÁRIA
A: VIVENDA — Associação de Poupança e Empréstimos — Adv.: Laudomício Ferreira
R: Mário Ernesto da Serra Barbosa Rodrigues e s/mulher.
Despacho: Julgou por sentença a desistência de fls. 21 com relação ao requerido

JUIZO DA 8ª VARA
Inventário de Dulce Miranda do Valle Guimarães — Adv.: Paulo de Tarso Dias Klautau
Despacho: A conta.

EXPEDIENTE DO DIA 22 DE MAIO DE 1978
2ª FEIRA

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO — CÍVEL E COMÉRCIO
EXPEDIENTES RECEBIDOS DOS JUÍZES

1ª VARA
PETIÇÃO DE: Produtos de Acabamento S.A., por seu advogado dr. Renato João Barbosa Lima, nos autos do Processo de Execução que move contra Expansão Projetos e Construção Ltda., solicitando que autorize a inclusão na conta do recibo do pagamento da Contadora do Juízo, pagos pela firma autora para que prossiga o feito, em tudo obedecida as formalidades legais.
Desp.: N. A. Sim.

PETIÇÃO DE: Nestor Lobato de Moraes, por sua advogada dra. Maria Lúcia Ribeiro Barbosa, na ação de Despejo, que move Indústrias Arapiranga Ltda., apresentando contestação na citada ação.
Desp.: J. aos autos.

2ª VARA
PETIÇÃO DE: Banco Real S.A., por seu advogado dr. Fernando da Silva Gonçalves, nos autos da ação de Execução que move contra o dr. João Paulo de A. Couto Alves, requerendo determinar a avaliação do bem penhorado, por força do art. 680 do Cód. de Proc. Civil, uma vez que o executado não opôs embargos a execução.
Desp.: N. A. Conclusos.

3ª VARA
PETIÇÃO DE: A Fazenda Pública do Estado, por seu procurador dr. João Maria Lobato da Silva, nos autos de Inventário dos bens deixados por Claudemir Maciel Barbosa, requerendo determinar a remessa dos autos à contadoria do Juízo, para apuração do imposto de transmissão Inter-Vivos devido, para posterior recolhimento.
Desp.: R. H. A. Voltem conclusos.

4ª VARA
Proc. n.º 169/78 — DIVISÃO
Req.: Manoel Marques da Nóbrega Filho e s/mulher
Adv.: Antonio Cesar Borges
Reqd.: Abrão dos Santos Wariss e s/mulher
Desp.: À audiência dos Requerentes face, a certidão supra de fls. Intime-se.

7ª VARA
Proc. n.º s/N.º — Desquite Amigável
Reqt.: Jorge Chaves de Oliveira
Adv.: Arnaldo Moraes Filho
Reqd.: Maria de Nazareth Xexêo de Oliveira
Proc. S/N.º — DIVÓRCIO
Reqt.: Jorge Chaves de Oliveira
Adv.: Arnaldo Moraes Filho
Reqd.: Maria de Nazareth Xexêo de Oliveira
Desp.: Vistos, etc... Julgo procedente o pedido de fls. 2/3 e, conseqüentemente, converto a separação judicial de Jorge Chaves de Oliveira e Maria de Nazareth Xexêo de Oliveira em divórcio. Transitada em julgado esta, averbe-se a sentença no Registro Civil. Custas de lei. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

8ª VARA
PETIÇÃO DE: Henrique Brito dos Santos, por seu advogado

dr. Aylton Pinheiro, nos autos da Ação Ordinária de Indenização por Perdas e Danos, promovida por Sociedade Importadora e Exportadora de Frutas em Geral Ltda., requerendo que haja por bem de permitir-lhe a baixa do processo a Contadora para atualização das parcelas, pagando o principal, custas, processuais e honorários de advogado.

Desp.: N. A. Conclusos.

9ª VARA
PETIÇÃO DE: Heliana Maria Sampaio Pantoja Fimentel, por seu advogado dr. Antonio Vilar Pantoja, nos autos do Agravo de Instrumento interposto por José Rui Moussalem Pantoja, vem requerer na forma do art. 524 do Cód. do Processo Civil, indicar as peças dos autos para serem trasladadas as quais requer seja as de fls. n.ºs 23, 86, 94, 94v., 95v., 97v.

Desp.: N. A. Conclusos.

RESENHA DO DIA 22 DE MAIO DE 1978
CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO DO CÍVEL E COMÉRCIO — PEPES

Requerimento de Transcrição de Arrematação — 1ª Vara n.º 470/77.

Autora: Francisca Silva Maciel.

Adva.: Ana Maria França.

Despacho: Comprovado o pagamento dos impostos devidos venham os autos conclusos para expedição da carta.

Inventário 2ª Vara n.º 610/08/76.

Inventariante: Theodoro Massóller (adv. Jayme Bentes)

Inventariado: Athayde Fagundes Pereira e Etelvina Massoller Pereira

Despacho: Diga o inventariante sobre a avaliação dos imóveis descritos no termo de declarações preliminares, todos situados fora desta comarca.

Execução Forçada — 2ª VARA N.º 386/77.

Exequente Credora: Comércio de Máquinas e Motores do Brasil S.A. — COBRÁS

Adv. — Alcides Alcântara

Executado Devedor: Anibal da Conceição Lopes.

Despacho: Providencie o Sr. Escrivão do feito na juntada, a estes autos, do extrato bancário que comprove o atual saldo remanescente.

Consignação em Pagamento — 3ª Vara n.º 518.

Autores: Guilhermina Soulier França (Adv. Haroldo Fernandes)

Ré: Annemarie Krueger

Advogado: Artur Ferreira

Despacho: R. H. Cumpra-se o despacho de fls. 47 dos autos. (A) Pedro Paulo Martins. Em 13.05.78.

Autos Cíveis de Ação de Despejo por Infração Contratual — Juiz de Direito da Primeira (1ª) Vara Cível Processo de n.º 338

Autora: Angélica Mendes de Andrade (Adv. Miguel Cunha Brasil)

Ré: Brasmaq. Importadora Brasileira de Máquinas e Equipamentos Ltda.

Advogado: José Maria do Nascimento

Despacho: Chamo o processo a ordem para designar o dia 24 do corrente para purgação da mora. À conta. Belém, 17 de maio de 1978. (a) Romão Amoedo Netto, Juiz de Direito da Primeira Vara Cível.

Autos Cíveis de Inventário — Juiz de Direito da 2ª Vara Proc. n.º 522.77

Inventariante: — Rosa Cordeiro Barroso (Adva. Maria da Conceição Mendes)

Inventariada: — Helena de Barros Cordeiro

Despacho: — Manifestem-se as partes sobre o laudo do avaliador de fls. 39/42, no prazo de dez (10) dias. Belém, 18 de maio de 1978. (a) Wilson de Jesus Marques da Silva, Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Capital.

Autos Cíveis de Demarcatória — Juiz da Quarta (4ª) Vara Proc. de n.º 434.77

Autor: — Manoel Dias Azevedo e sua mulher (Adv. Moacyr Moraes Filho)

Réus: — Herdeiros de José Luiz Chaves e outros.

Despacho: — Aos réus nomeie curador à lide o dr. Miguel Antunes Carneiro, adv. residente nesta Capital, para os fins de Direito, ex-vi do parágrafo 11 do artigo 9º do Código de Processo Civil vigente. Cumpra-se e Intime-se. Belém, 16 de maio de 1978. (a) Armando Bráulio Paul da Silva, Juiz de Direito da Quarta Vara Cível.

**CARTÓRIO RUY BARATA — 4º OFÍCIO
RESENHA DO DIA 22 DE MAIO DE 1978**

JUIZO DA 1ª VARA — CARTA PRECATÓRIA

Requerente: — Hidromecânica de Vettori S.A.

Requerido: — Madeiras Acará S.A.

Despacho: — Cumpra-se.

JUIZO DA 2ª VARA — BUSCA E APREENSÃO

Requerente: — Ford Administração e Consórcios — Adv. Vanilsom Hesketh

Requerido: — José de Brito Menezes

Despacho: — Aguardem em cartório, os autos aquilo que for requerido pelos interessados.

COBRANÇA

Requerente: — Gilberto Monte Batista — Adv. João Lobato da Silva

Requerido: — Elizabeth Campos Noletto

Despacho: — Designo desde logo, o dia 3 do mês de julho às 10,00 horas para a audiência de instrução e julgamento. Defiro as provas requeridas. Seja a ré citada para comparecer a audiência.

EXECUÇÃO

Requerente: — Laboratório Desobrás Ltda. — Adv. José da Rocha Moreira

Requerido: — Rogério Maués Furtado

Despacho: — Seja expedido o competente mandado executivo.

JUIZO DA 3ª VARA — COBRANÇA

Requerente: — Itaú Seguradora S.A. — Adv. Antonio Fernando Rocha

Requerido: — Transmartins Ltda.

Despacho: — Contados e preparados, conclusos

Requerimento de Raimundo Fernando Lara, e sua mulher, nos autos da ação, que move contra os herdeiros de Jonas Chagas de Amorim, desistindo da ação face acordo — Adv.

Despacho: — Voltem-me conclusos.

EXECUÇÃO

Requerente: — Avelino Esteves — Adv. Rosa Cristina Gioia Santos

Requerido: — Mauricio Marques da Silva — Adv. Alberto F. Akel

Despacho: — Designo o dia 19.07.78 às 11,00 h. para a audiência cientes as partes.

JUIZO DA 4ª VARA — REPARAÇÃO DE DANOS

Requerente: — Cleogilda de Carles Simões — Adv. Abel Guimarães

Requerido: — Estância Entroncamento Com. e Ind. Ltda.

Despacho: — Designo o dia 30 de julho às 11 h. para as audiências de conciliação e julgamento. Cite-se a suplicada na forma do art. 278 e seguintes do CPC vigente, observadas as formalidades legais.

JUIZO DA 4ª VARA — EXECUÇÃO

Requerente: — MESBLA S.A. — Adv. Orlando Fonseca

Requerido: — Jorge Teixeira Soares — Adv. Carlos Balbino Potiguar

Despacho: — Na forma do pedido de fls. 58, parte "in-fine" obedecidas as formalidades legais. Cumpra-se e Int.

JUIZO DA 5ª VARA

Requerimento de Mário Guerreiro da Costa, na ação de Despejo que lhe move André Carrapatoso Coelho, apelando para o Tribunal — Adv. Fernando da Silva Gonçalves.

Despacho: — N. A. Conclusos.

EXECUÇÃO

Requerente: — José Guilherme da Costa — Adv. Haroldo Souza Silva

Requerido: — Marcelino Fernandes Poças

Despacho: — Cite-se, via ordinária

EXECUÇÃO

Requerente: — Condominio do Edif. M. Pinto da Silva — Adv. Aluizio Ruffeil

Requerido: — Violeta da M. G. Chermont — Adv. Paulo Cesar de Oliveira

Despacho: — Diga a embargante sobre os documentos

JUIZO DA 6ª VARA — EXECUÇÃO

Requerente: — Madeiras Acará S.A. — Adv. Carlos Alberto Noura

Requerido: — Maria Estella Teixeira Silva — Adv. Roberto S. Simões

Despacho: — Prossiga-se na execução, publicando-se os editais de praça, com as formalidades legais.

JUIZO DA 7ª VARA — EXECUÇÃO

Requerente: — VIVENDA — Adv. Laudomício Ferreira

Requerido: — Luiz Guiães de Barros

Despacho: — Expeça-se mandado de desocupação c/cautelais legais.

JUIZO DA 8ª VARA — CONSIGNAÇÃO

Requerente: — Armelinda Gomes Corrêa — Adv. Antonio Monteiro Medeiros

Requerido: — Francisco Ramos da Costa

Despacho: — Junte-se o recibo de aluguel

Requerimento de Transmartins Ltda., na ação de Despejo que lhe move a Américo Pinto Simões, requerendo dia e hora para que seja purgada a mora — Adv. Raimundo Ferreira Braga

Despacho: — N. A. Conclusos.

RESENHA DE 22 DE MAIO DE 1978

CARTÓRIO DO 5º OFÍCIO

TRINDADE FILHO

Proc. nº 3323 — Exame Pericial

A — Rubens Barros

Adva. — Dra. Joselisa Kauffmam

R — Kogoró Seki

Despacho: — Cite-se para perícia designo o dia trinta de maio corrente às 10 h. Nomeio perito do Juízo o Dr. Paulo Sérgio Coutinho de Oliveira, engenheiro civil, com escritório nesta cidade a Passagem Ramos, Casa 20. Av. Gov. José Malcher, telefone 223-4735, a quem se intime e tome o compromisso legal, podendo as partes apresentar os seus assistentes-técnicos que desde já os nomeios. Int.

Proc. nº 3225 — Execução

A — Comércio de Máquinas e Motores do Brasil — Cobrás

Adv. — Dr. Humberto Vasconcelos

R — Bralimpex Ltda.

Adv. — Dr. Mário Chermont

Despacho: — Arbitro os honorários do advogado da autora em 10% sobre o valor da causa.

Proc. nº 1799 — Cobrança

A — Miramor T. Meireles

Adv. — Dr. Haroldo Fernandes

R — Joana Ferreira

Despacho: — Renovem-se as diligências para o dia 12 de junho às 10 h.

Proc. nº 1865 — Prestação de Contas

A — Antonio de Melo Furtado

Adv. — Dr. Nelson Cunha

R — Paulo Begot

Despacho — Recebo o presente na forma da lei, obedecidas as formalidades e cautelais legais.

Proc. nº 2845 — Execução

A — Nauricio Martins da Silva

Adv. — Dr. Benedito Alvarenga

R — Brasmaq. Emp. Brasileira de Máquinas

Despacho: — Esclareça o Sr. Escrivão o motivo de não ter sido levado a leilão o bem Penhorado

Proc. nº 3031 — Execução

A — Varig S/A.

Adv. — Dr. Abel Guimarães

R — Rogério Maués Furtado

Despacho: — A Conta.

Proc. nº 3217 — Executivo Hipotecário

A — Socilar Crédito Imobiliário

Adv. — Dr. Milton Nobre

R — Getúlio C. Ferreira

Despacho: — Entendo que a intimação deve ser feita de modo a atingir o devedor, no preposto termo da legislação citada, seja ela pessoalmente, seja por edital em que fique claro o chamamento individual do contratante devedor. Intime-se.

CARLOS TRINDADE

CARTÓRIO DO SÉTIMO OFÍCIO

RESENHA DO DIA 22.05.78

QUARTA VARA

DESPEJO

Autora: Maria de Lourdes Andrade da Silva (Adv. Edgar Contente)

Réu: Domingos Valente Machado — Procópio Bittencourt Neto

Sentença (trecho final): "Julgar procedente a ação e fixar em 30 (trinta) dias o prazo para o suplicado, Domingos Valente Machado, desocupar o prédio de propriedade do espólio de Augusto Pereira da Silva, situado nesta cidade a Av. Senador Lemos, nº 669, locação transferida posteriormente a Procópio Bittencourt Neto, que também deverá ser notificado para o mesmo fim, sob pena de despejo compulsório. Pagará o atual inquilino,

ainda, as custas do processo e honorários do advogado do espólio — autor, os quais arbitro em 10% sobre o valor dado a causa, devidos pela sucumbência. P.I.R. Belém, 22.05.78. a) Armando Bráulio Paul da Silva”.

SÉTIMA VARA**BUSCA E APREENSÃO**

Autor: Consórcio Nacional Ford (adv. Vanilson Hesketh)
Réu: Domingos Savio Lasmar Bueno

Despacho: “Expeça-se o mandado de busca e apreensão do bem descrito na inicial, sendo o mesmo a seguir depositado em poder do requerente. Cite-se, na forma da lei. Belém, 19.05.78. a) Italzira Rodrigues”.

INVENTÁRIO

Inventariante: Maria dos Anjos Ramos Gemaque (Adv. Dilermando Gemaque)

Inventariado: Bens de Adalberto Ruy - Secco Gemaque
Despacho: “Julgo por sentença para que produza seus devidos e legais efeitos o cálculo de fls. 24. Decorrido o prazo legal, expeçam-se guias para pagamento do imposto de transmissão. Oficie-se a Delegacia da Receita Federal no Estado, nos termos da lei. P.R.I. Belém, 19.05.78. a) Italzira Rodrigues”.

SEPARAÇÃO JUDICIAL

Requerente: José Maria Carvalho Cabral (adv. Pedro Moura Palha)

Requerida: Betty Oneide da Silva Gabriel (Adv. Artemis Leite da Silva)

Despacho: “Diga a parte contrária. Belém, 15.05.78. a) Italzira Rodrigues”.

DESPEJO

Autora: Maria Lamarão de Luca (Adv. Paolo Ricci)

Réu: David Bortman (Adv. Frederico Coelho de Souza)

Despacho no requerimento de contestação: “N. A. Conclusos. Belém, 22.05.78. a) Italzira Rodrigues”.

THEREZINHA GUEIROS

Escrivã Vitalícia

RESENHA DO CARTÓRIO DO OITAVO OFÍCIO DO CÍVEL E COMÉRCIO

BELEM, 22 DE MAIO DE 1978.

Ação: — Embargos à Execução — 9ª Vara — nº 188/77

Embargante: Antônio de Souza Carvalho (Adv. Dr. Fernando Wanzeller)

Embargada: Sociedade Médica da Amazônia Ltda. (Adv. Dr. Carlos Platilha)

Despacho: Em provas.

Ação: Vistoria — 9ª Vara — nº 227/78

Requerente: Izilda Azevedo da Silva (Adv. Dr. Fernando Wanzeller)

Requerida: Construtora Ivan Danin S.A. (Adv. Dr.)

Despacho: Nomeio perito o Dr. Benedito Frade, que deverá prestar compromisso legal dia 26 de maio, às 11,00 horas. Intime-se a ré.

Ação: — Execução — 9ª Vara — nº 082/76

Autora: Saney S.A. (Adv. Dr. Edison Almeida)

Réu: Shigheyoshi Ono (Adv. Dr. Fernando Wanzeller)

Despacho: A não ser que o exequente dê quitação total, recebendo apenas a quantia penhorada com os descontos legais, o Juízo não poderá autorizar o levantamento parcelado. A Lei Processual Civil, no art. 709, determina que o juiz autorize o pagamento até a “satisfação integral” do crédito do autor. Intimem-se voltem conclusos para a designação de data para a hasta.

CARTÓRIO DO 9º OFÍCIO ESCRIVÃO — HEBAL SARMANHO

RESENHA DO DIA 22.05.78

1ª Vara — Proc. nº 1513/77 — Despejo

Aut.: Leônidas Medeiros da Silva

Adv. — Moura Palha

Réu: Lourdes Colares

Adv. — Miguel Ovidio

Desp.: Diga o autor sobre o requerimento de fls. 38 e 39. Em 22.05.78. (a) Komão A. Neto.

3ª Vara — Proc. nº 1517/77 — Despejo

Aut.: Sebastião Soares Filho

Adv. — Alyric Gama Barbosa

Réu: Reama Rec. Amazônia

Adv. — Vasco Borborema

Desp.: Digam os interessados. Belém, 19.05.78. (a) Pedro P. Martins.

4ª VARA

Proc. nº — Embargos de Terceiros

Aut.: — José do Egidio Frota

Adv. — Elias Salame

Réu: Cia. Industrial e Com. Bras. de Prod. Alimentares

Adv.: Paulo Klautau

Despacho: - Recebo os embargos para discussão e prova.

Intime-se a embargada na pessoa de seu advogado para querendo e sob as penas da lei, contestar os presentes embargos de terceiros. Recaindo a penhora sobre a totalidade dos bens penhorados, suspendo o curso da execução até julgamento destes embargos. P.I. Belém, 22 de maio de 1978. (a) Armando Bráulio.

6ª Vara — Proc. nº 1871/78 — Despejo

Aut.: Victor Hugo Carneiro

Adv. — Renato Lima

Réu: Dário Beltrão Lima

DESP. — À Conta. 22.05.78. (a) Orlando Vieira.

7ª Vara — Proc. nº 920/76 — Inventário

Invte.: Antonio Gonçalves Borges

Adv. — Miraci Cruz

Invdo: Maria Caffaro

Desp.: — Preste o requerente o compromisso e as declarações legais. Belém, 17.05.78. (a) Italzira B. Rodrigues.

10ª Vara — Proc. nº 1483/77 — Ordinária

Aut.: Nelly Kós Seixas

Adv. — Carlos Potiguar

Réu: Deolinda Coutinho

Adv. — João Z. Barata

Desp.: A conta. 22.05.78. (a) Izabel Vidal Leão.

10ª Vara — Proc. nº 72/75 — EXECUÇÃO

Aut.: João José Aguiar

Adv. — Rosomiro Arrais

Réu: Jorge Teixeira Soares

Adv. — Ademar Kato

Desp. — Ao oficial de Justiça para esclarecer o que é dito no petítório de fls. 31. 22.05.78. (a) Izabel Leão

**CARTÓRIO — MOACYR SANTIAGO
JUÍZO DE DIREITO DA TERCEIRA (3ª) VARA
DE INTERDITOS**

Juiz: — Dr. Pedro Paulo Martins

Cartório do 1º Ofício de Interditos e Ausentes

Escrivão: — Moacyr Santiago

RESENHA DO DIA 22 DE MAIO DE 1978

Proc. nº 227 de Arrolamento de Joana Lima dos Santos Loulé; inventariante: Abilio Paulo dos Santos. — Advogado: — Dr. Fernando de Souza Gregório. — Despacho: — Julgou por sentença o cálculo. Em 19/5/78. (a) Pedro Paulo Martins.

Proc. nº 446 de Inventário de Enéas Lalor Barbosa; inventariante — Maria Emilia Nunes Barbosa. — Advogados: — Drs. Júlio Alencar e Paulo Pinho. — Despacho: — Digam os interessados. Em 19.05.78. (a) Pedro Paulo Martins.

Proc. nº 507 de extinção de usufruto. Requerentes: — Afonso de Ligório Ferreira Barbosa e outros; requerida: — A herança de Enéas Barbosa. — Advogado: Dr. Paulo Pinho. — Despacho: — julgou procedente o pedido e mandou proceder ao cancelamento. Em 19.05.78. (a) Pedro Paulo Martins.

Proc. nº 517 de substituição de curadora. — Requerente: — Maria de Nazaré Cabral Franco; requerida Valdomira Cabral Franco. — Advogado — Dr. Ronaldo Barata. — Despacho: — Junte-se ao processo principal. Em, 19.05.78.

Proc. nº 518 de levantamento de interdição. Requerente: — Onofre de Paula Dias. — Advogada: — Dra. Darcy Ramos. — Despacho: — Junte-se ao processo principal. Em 19.05.78. (a) Pedro Paulo Martins.

Processos nºs 489 e 479 de interdições de Yaci Gomes da Silva e João Gomes de Senna. Requerentes: — O dr. 2º Curador Geral. — Despacho: — Decretou a interdição de ambos. Em 19.05.78. (a) Pedro Paulo Martins.

Proc. nº 502 de interdição de Francisco Pamplona da Silva; curadora — Ivo Pamplona Monteiro. — Despacho: — Designou dia e hora para audiência de instrução. Foi requerente: — O dr. 2º Curador Geral. Em. 19.05.78.

Proc. nº 494 de interdição de Maria de Nazaré dos Santos; curadora: — Doraci de Souza Alves. Requerente: — O Dr. 2º Curador Geral. — Despacho: — Decretou a interdição e nomeou Doraci de Souza Alves, para curadora. Em 19.05.77. (a) Pedro Paulo Martins.

Belém, 22 de maio de 1978.

MOACYR SANTIAGO

Escrivão

CARTÓRIO RHOSSARD

Resenha do Cartório "RHOSSARD", 2º Ofício privativo de Órfãos, Interditos e Ausentes, desta Comarca de Belém do Pará. Dr. Romão Amoedo Neto, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível, privativa de Órfãos.

1ª Vara — INVENTÁRIO — Antonio Moreira da Silva — Despacho "Digam os interessados sobre o esboço de partilha". Advogado dr. Fernando Calves Moreira.

1ª Vara — INVENTÁRIO — Jason Nascimento Mendonça — Despacho "Dê-se ciência ao requerente de folhas 53 e 54 do parecer do Ministério Público". Advogados drs. Ophir José Novaes Coutinho, José Clebis dos Santos, Luiz Loureiro.

1ª Vara — INVENTÁRIO — Raimundo Gomes de Souza e sua mulher Elza Brito Gomes de Souza — Sentença "Vistos, etc. Homologo por sentença a partilha de folhas 69, dos bens ficados por falecimento de Raimundo Gomes de Souza e Elza Brito Gomes de Souza, a fim de que produza os seus devidos e legais efeitos. P.I.R.". Advogado dr. Joaquim Lemos Gomes de Souza.

1ª Vara — INVENTÁRIO — Manuel Nunez Villar — Despacho: "Digam os interessados sobre as declarações preliminares". Advogado dr. Wilson Monteiro de Figueiredo.

1ª Vara — INVENTÁRIO — Haalim José Bechara — Despacho. "Ao cálculo, após digam os interessados". Advogados drs. Enivaldo da Gama Ferreira, Antonio Abelém, Vinicius Hesketh, Henrique de Melo Rodrigues Filho, Iramar Rocha e Miguel Brasil Cunha.

1ª Vara — TUTELA — Maria Eunice Silva do Nascimento — Despacho. "A requerente para se manifestar". Advogado dr. Edson Cunha, Assistente Judiciário.

Belém, 22 de maio de 1978.

ODON GOMES DA SILVA
Escrivão

RESENHA DO DIA 22 DE MAIO DE 1978

CARTÓRIO ALUÍSIO COSTA — A.J.C.

1ª: PRETORIA:**AÇÃO DE INDENIZAÇÃO**

Aut.: Gonçalo Carvalho Siqueira e Benjamin Carvalho Fonsêca

Adv.: José da Rocha Moreira

Ré: Centrais Elétricas do Pará S.A. (CELPA)

Adv.: Oswaldo B. de A. Trindade

Sent.: ... Nestas condições, determino sejam os autos encaminhados ao Juízo competente. Belém, 12.05.78, (a) Maria Lúcia Xavier Hanaque, 1ª Pretora do Cível.

AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

Aut.: João Lira Castro

Adv.: Edmar de Souza Pereira

Réu: Samuel Athias

Adv.: Nilba dos Santos Leônidas

Desp.: São várias as razões que constituem impedimento e suspeição para que o Juiz funcione em processos contenciosos e voluntários; incluindo as de foro íntimo, que o Juiz não está obrigado a revelá-lo. As razões apresentadas na petição de fls. 18 não alteram a suspeição arguida. Nestas condições, mantenho o meu despacho de fls. 17. Belém, 16.05.78. (a) Maria Lúcia Xavier Hanaque, 1ª Pretora do Cível.

AUTOS CÍVEIS DE ARROLAMENTO

Invte.: Ana Gonçalves Borges Ferreira

Adv.: Artemis Leite da Silva

Invdo: Geraldo da Silva Ferreira

Desp.: Expeça-se alvará para o recebimento da importância de Cr\$ 1.044,49 (hum mil e quarenta e quatro cruzeiros e quarenta e nove centavos) depositados no Banco Econômico S.A., referente ao F.G.T.S. de Geraldo da Silva Ferreira, observadas as formalidades legais. Belém, 12.05.78. (a) Maria Lúcia Xavier Hanaque, 1ª Pretora do Cível. Despacho: Expeça-se alvará para recebimento na Caixa Econômica Federal da importância de Cr\$ 1.700,00 (hum mil e setecentos cruzeiros) referente as quotas do P.I.S., mais Cr\$ 869,00 (oitocentos e sessenta e nove cruzeiros) relativo ao saldo de rendimentos, observadas as formalidades legais. Belém, 16.05.78. (a) Maria Lúcia Xavier Hanaque, 1ª Pretora do Cível.

AUTOS CÍVEIS DE ARROLAMENTO

Invte: Clotilde Santana de Souza

Adv. Artemis Leite da Silva

Invdo: Benedito Santana de Souza

Desp.: Expeça-se alvará para o recebimento da importância de Cr\$ 1.008,00 (hum mil e oito cruzeiros), referente ao P.I.S., de Benedito Santana de Souza, depositado na Caixa Econômica Federal, observadas as formalidades legais. Belém, 18.05.78. (a) Maria Lúcia Xavier Hanaque, 1ª Pretora do Cível.

AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE

Aut.: Herundina Santos Rosário

Adv.: Juramir Barbosa de Oliveira

Ré: Bernardina Maria Campione

Desp.: Cite-se a ré para comparecer a este Juízo, no dia 20.06.78, às 11 horas, observadas as formalidades legais. Belém, 08.05.78. (a) Maria Lúcia Xavier Hanaque, 1ª Pretora do Cível.

AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

Aut.: José Ribamar Pires

Adv.: Pedro Lima

Ré: Ana Cunha Viegas Bernardino

Desp.: Cite-se. Para o depósito, designo o dia 25.05.78, às 10,30 h., observadas as formalidades legais. Belém, 09.05.78. (a) Maria Lúcia Xavier Hanaque, 1ª Pretora do Cível.

2ª: PRETORIA**AÇÃO DE DESPEJO**

Aut.: Regina Soares da Silva

Adv.: Artemis Leite da Silva

Ré: Vanda Maria Pantoja

Sent.: Isto posto: A ação tem seu fundamento no art. 11, inciso I, da lei n° 4.494, de 25 de novembro de 1964, combinado com o art. 350 do Decreto-Lei n° 1608/39, alterado pelo Decreto-Lei 890/65. Nessas condições. Julgo procedente a presente ação e em consequência decreto o despejo pedido na inicial, fixando o prazo de vinte (20) dias para que Vanda Maria Pantoja, desocupe o imóvel que ocupa à Rua Mundurucus, Passagem Nazaré n° 30 — A, sob pena de despejo compulsório. Condene outrossim, a requerida ao pagamento de custas e honorários advocatícios, que arbitro em 20% sobre o valor pedido. Custas "ex-lege". P.I.R. Belém, 16 de maio de 1978. (a) Maria Cecília Pereira, 2ª Pretora do Cível.

AÇÃO DE DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO E PARA USO PRÓPRIO

Aut.: Maria Izabel da Silva Navegantes

Adv.: Marlene Rodrigues

Réu: Antônio Piedade das Graças

Sent.: ... Isto posto: A ação tem seu fundamento no art. 11, inciso I, da lei n° 4.494, de 25 de novembro de 1964, combinado com o art. 350 do Decreto-Lei n° 1608/39 e alterada pelo Decreto-Lei n° 890/65. Nessas condições, Julgo procedente a presente ação e em consequência decreto o despejo pedido na inicial, fixando o prazo de vinte (20) dias para que Antonio Piedade das Graças, desocupe o imóvel que ocupa no Conjunto Satélite, WE-8, quadra 36, c/655 - bairro do Coqueiro, sob pena de despejo compulsório. Condene outrossim, o requerido ao pagamento de custas e honorários advocatícios, que arbitro em 20% sobre o valor do pedido. Custas "ex-lege". P.I.R. Belém, 16 de maio de 1978. (a) Maria Cecília Pereira, 2ª Pretora do Cível.

AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

Aut.: Zuila Santa Brigida Guimarães

Adv.: Edson Couto

Réu: Armando Valente

Adv.: Benedito N. M. David.

Desp.: Em provas, no tódico. Belém, 17.05.78. (a) Maria Cecília Pereira, 2ª Pretora do Cível.

AÇÃO DE DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO

Aut.: Raimundo Nonato dos Santos

Adv.: Wilson Urubatan da Silva Magalhães

Réu: Pedro Marçal Miguelli

Sent.: ... Isto posto: A ação tem seu fundamento no art. 11, inciso I, da lei n° 4.494 de 25 de novembro de 1964, combinado com o art. 350 do Decreto-Lei 1608/39, alterado pelo Decreto-Lei 890/65. Nessas condições, Julgo procedente a presente ação, para em consequência decretar o despejo pedido, fixando o prazo de vinte (20) dias para desocupação do imóvel locado ao réu. Condene outrossim, o requerido ao pagamento de custas e honorários advocatícios que arbitro em 20% sobre o valor do pedido. Custas "ex-lege". P.I.R. Belém, 16.05.78. (a) Maria Cecília Pereira, 2ª Pretora do Cível.

AÇÃO DE MANUTENÇÃO DE POSSE

Aut.: Elvira de Melo Leal

Adv.: Juramir Barbosa de Oliveira

Ré: Marina Dias Maia

Desp.: Renovem-se as diligências para o dia 13 de junho, às 10 h., observadas as formalidades legais. Int. Belém, 16.05.78. (a) Maria Cecília Pereira, 2ª Pretora do Cível.

AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE

Aut.: Narzília Salviano Lima

Adv.: Avelina Hesketh

Réu: Walter dos Santos

Desp.: Renovem-se as diligências, para o dia 12 de junho, às 10 h., observadas as formalidades legais. Belém, 16.05.78. (a) Maria

Cecília Pereira, 2ª Pretora do Cível.

AÇÃO DE REPARTIÇÃO DE DANO CAUSADO POR ACIDENTE DE VEÍCULO

Aut.: Palmira Silva da Costa

Adv.: Mª Raimunda P. Ribeiro e Daisy M. Gonçalves

Réu: Wilson Alberto Aarão de Almeida

Desp.: A. Cite-se o requerido para comparecer à audiência, que designo para o dia 30 do corrente, às 10 h., onde poderá oferecer defesa escrita ou oral e produzir prova. Int. Belém, 11.05.78. (a) Maria Cecília Pereira, 2ª Pretora do Cível.

AUTOS CÍVEIS DE ARROLAMENTO

Invte: Maria de Nazaré Amaral da Costa

Adv.: Artemis Leite da Silva

Invdo: Deolindo Amaral da Costa

Desp.: Digam os interessados e a Fazenda Pública. Belém, 16.05.78. (a) Maria Cecília Pereira, 2ª Pretora do Cível.

AÇÃO DE EXECUÇÃO

Aut.: Erotildes Farias de Araújo

Adv.: Edgard Olyntho Contente

Réu: Adrião Lúcio Machado

Desp.: A. Cite-se. Belém, 11.05.78. (a) Maria Celicia Pereira, 2ª Pretora do Cível.

Observação: As Resenhas acima publicadas foram protocoladas na I.O.E., às 16:30 h. do dia 23.05.78.

(Ext. Reg. nº 3581 — Dia: 25.05.78)

EDITAIS JUDICIAIS

Comarca da Capital

JUIZO DE DIREITO DA NONA VARA
CÍVEL

CARTÓRIO DO SEXTO OFÍCIO

ESCRIVÃ ANA LOBATO

Edital de Citação de Terezinha de Jesus Silva de Oliveira, com o prazo de vinte (20) dias, na forma abaixo:

A Doutora Maria Lúcia Caminha Gomes dos Santos, Juíza de Direito da Nona Vara Cível e Comércio da Capital, por nomeação legal, etc...

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, pelo presente CITA TEREZINHA DE JESUS SILVA DE OLIVEIRA, para no prazo de vinte (20) dias, contestar e acompanhar a ação de separação judicial litigiosa proposta por seu esposo ALDIOMAR ANTÔNIO LEITE DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, funcionário autárquico federal, residente e domiciliado nesta cidade, na Trav. Quentino Bocaiúva, 2109, altos, através seu advogado, bacharel Moacyr Gonçalves Pamplona, conforme procuração nos autos, tudo nos termos da petição inicial e de conformidade com a lei nº 6.515/77 e despacho deste Juízo a seguir transcrito, uma vez que encontra-se em lugar incerto e não sabido: Renove-se a citação. Publiquem-se editais com prazo de vinte (20) dias. Em, 28.02.78. a) Climenie Bernardette de Araújo Pontes - resp. p/9ª Vara. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam de futuro alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será afixado no local de costume e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos vinte e três (23) dias do mês de maio de 1978. Eu, Ana da Mata Lobato, escritã vitalícia do

cartório do sexto ofício da capital que, datilografei e subscrevi.

MARIA LÚCIA CAMINHA GOMES DOS
SANTOS

Juíza de Direito da Nona Vara Cível e
Comércio da Capital

(Ext. Reg. nº 3588 - Dia: 25/05/78)

Comarca da Capital

EDITAL DE CITAÇÃO DE CÉLIA RODRIGUES DOS SANTOS, COM PRAZO DE TRINTA (30) DIAS, NA FORMA ABAIXO:

A Doutora Maria Lúcia Caminha Gomes dos Santos, Juíza de Direito da 9ª Vara Cível da Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, na forma da lei,

FAZ SABER, a quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, pelo presente CITA a Sra. Célia Rodrigues dos Santos, brasileira, doméstica, domiciliada e residente atualmente, em lugar incerto e não sabido com prazo de trinta (30) dias, para responder aos termos da Ação de Divórcio, de acordo com o art. 35 e seguintes da Lei nº 6.515, de 28 de dezembro de 1977, que se processa neste Juízo, movido por Bruno da Cunha Paiva, brasileiro, desquitado, militar da Reserva Remunerada da Aeronáutica, domiciliado e residente nesta Capital, na Pass. Almeida, nº 5, bairro da Pedreira, podendo contestá-la no prazo legal, ficando advertida de que não contestada a ação presumir-se-ão aceitos como verdadeiros, pela suplicada, os fatos articulados pelo autor, cujo prazo para a contestação correrá a partir da data da

publicação deste edital. - "DESPACHO": - Cite-se, mediante edital. - Prazo 30 dias. - 10.04.78. (a) Maria Lúcia Caminha Gomes dos Santos, Juíza de Direito da 9ª Vara Cível. E, para que chegue ao conhecimento da interessada, e não possa de futuro alegar ignorância, expedi o presente e outros iguais que serão publicados e afixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos três dias do mês de maio de mil novecentos e setenta e oito. Eu, a) Ilegível, Escrivão do 2º Ofício da A.J.C. datilografei e subscrevi.

MARIA LÚCIA CAMINHA GOMES DOS SANTOS

Juíza de Direito da 9ª Vara Cível

(T. nº 02699 - Reg. nº 3587 - Dia: 25/05/78)

Corregedoria Geral da Justiça

De acordo com a Portaria nº IX
RESENHA Nº 10/78

1 - RECLAMAÇÃO Nº 28/78

RECLAMANTE: JOSÉ RUBENS CORDEIRO GONÇALVES

RECLAMADA: JUÍZA DA VIGIA, EM EXERCÍCIO

ADVOGADO: JURAMIR BARBOSA DE OLIVEIRA

DECISÓRIO: "José Rubens Cordeiro Gonçalves reclama contra ato da MM. Dra. Juíza em exercício, da comarca da Vigia, porque em uma ação de rito sumaríssimo, mais precisamente de reparação de Dano por Acidente de Veículo, que lhe foi proposta por Abraão de Souza Maciel, teria praticado uma série de subversões da ordem processual, inquinando o processo de nulidade. Avogados os autos e prestadas as informações se observa: que embora o acidente tenha ocorrido no município de Santo Antônio do Tauá, Termo Judiciário, Anexo, da comarca da Vigia e ser o valor da causa inferior a trinta salários mínimos regionais, portanto, da competência da Pretora e não do Juizado, a ação foi ajuizada perante o Juízo da Vigia, por onde ainda tramita; (omissões) Considerando, que não havendo a fase conciliatória, já que na audiência em que o réu esteve presente foi suspensa antes daquela formalidade, houve subversão da ordem legal, defiro a reclamação, para anular os atos praticados a partir das fls. 31, devendo ser renovada a audiência de conciliação e julgamento, onde deverá ser feita a proposta de acordo e, uma vez rejeitada, deverá o réu apresentar a sua contestação, produzidas as provas e o feito decidido. Tudo com obediência ao disposto nos arts. 278 e

seguintes do CPC. Belém, 02/05/78. a) Des. Nelson Amorim-Corregedor Geral";

2 - RECLAMAÇÃO Nº 49/78

RECLAMANTE: B. CORRÊA & FILHOS
RECLAMADO: JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE CAMETÁ

ADVOGADO: DR. JOSÉ HEINÁ MAUÉS

DECISÓRIO: "B. Corrêa & Filhos, firma sediada em Igarapé-Miri, reclama contra ato do MM Juiz de Cametá por haver o magistrado decidido pela procedência de uma ação por Acidente de Trabalho que lhe foi proposta pela viúva do acidentado, Sra. Maria Zilda Valente Pereira, residente em Cametá. (omissões).... Ora é evidente que esta Corregedoria é incompetente para anular sentença do MM Juiz reclamado, ainda que as alegações da firma reclamante estivessem comprovadas e fosse ela, reclamante, parte legítima para tal, pois de sentença final cabe recurso. E onde cabe recurso não cabe reclamação. Ante o exposto não conheço da reclamação, por ser incabível. Belém, 16/05/78.

a) Des. Nelson Amorim - Corregedor Geral".

3 - RECLAMAÇÃO Nº 42/78

RECLAMANTE: DELCIO CARLOS NUNES GOUVEIA

RECLAMADA: JUÍZA DA COMARCA DE SOURE

ADVOGADO: DOUTOR ARTUR ALVES RAMOS

DECISÓRIO: "Delcio Carlos Nunes Gouveia interpôs a presente reclamação contra a MM Juíza da comarca de Soure, sob o fundamento de que em uma ação de prestação de contas que lhe propôs Pedro de Souza Nascimento, a magistrada excluiu uma fase da ação, ordenando a retirada de seu poder de reses que o Autor se julga com direito, sem lhe dar oportunidade de prestar as contas a que fora condenado. Recebida a reclamação, ante as ponderáveis razões invocadas pelo reclamante, foi a decisão sustada e avocados os autos. (omissões).... Ora, evidentemente, assim agindo a magistrada cometeu flagrante erro de ofício passível de ser reparado através de reclamação correicional, ex vi do art. 438 da Res. nº 7, pois, não prestadas as contas pelo reclamante em 48 horas, deveria prestá-las o próprio autor da ação, vedado ao reclamante impugná-las. Após se seguiria a sentença. (omissões). Ante o exposto, defiro a reclamação para anular os atos praticados a partir das fls. 37, devendo a magistrada mandar intimar o réu a cumprir o que determinou realmente a sentença, isto é, a prestação das contas em 48 horas, sob pena de serem admitidos as que forem apresentadas pelo A., as quais, deverão ser julgadas a final" segundo o prudente arbítrio do Juiz", (CPC art. 915 § 3º) P.R.I. Belém, 22 de maio de 1978. (a) Des. Nelson Amorim - Corregedor Geral"

3 - RECLAMAÇÃO Nº 51/78

RECLAMANTE: GERALDO MACEDO NOGUEIRA

RECLAMADO: JUIZ DE DIREITO DE CASTANHAL

ADVOGADO:

DECISÓRIO: "Geraldo Macedo Nogueira reclama contra o Exmo. Sr. Juiz de Direito da Comarca de Castanhal porque em uma ação de interdito proibitório, que interpôs contra Bolivar Rocha, o magistrado, após a justificação, prolatou despacho deferindo a medida liminar, apenas em parte, para sustar a construção de uma estrada, porém indeferindo o pedido quanto à sustação do livre trânsito pelo terreno, visto como reconheceu a existência de uma servidão de passagem em favor do réu. Acontece que o reclamante já agravou do despacho reclamado e segundo o art. 438 do Cód. de Organização Judiciária, os despachos recorríveis são insuscetíveis de reclamação. Por outro lado, deferir a pretensão do reclamante, sustentando o livre trânsito do réu pelo seu terreno, até o julgamento do agravo, seria o mesmo que deferir a medida liminar que já foi indeferida pelo magistrado reclamado, arvorando-se esta Corregedoria em Juízo de primeira instância. Ante o exposto não conheço da reclamação por ser incabível para dirimir questão desta natureza. P.R.I. Belém, 22 de maio de 1978. (a) Nelson Amorim - Corregedor Geral da Justiça".

Belém, 23 de maio de 1978

NELSON SILVESTRE RODRIGUES AMORIM
Corregedor Geral da Justiça

(Ext. Reg. nº 3582 - Dia: 25/05/78)

Comarca da Capital

CARTÓRIO ANA LOBATO

EDITAL

CITAÇÃO DE DEOLINDA CARDOSO DINIZ
COM O PRAZO DE TRINTA (30) DIAS
A DOUTORA ITALZIRA BITTENCOURT RODRIGUES, JUÍZA DE DIREITO DA SÉTIMA VARA, FEITOS DA FAMÍLIA DA COMARCA DE BELÉM, CAPITAL DO ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA DO BRASIL, ETC..

FAZ SABER que pelo presente edital fica citada **DEOLINDA CARDOSO DINIZ**, brasileira, desquitada, atualmente em lugar incerto e não sabido, para dentro do referido prazo tomar ciência do pedido de conversão de seu desquite litigioso, em **DIVÓRCIO**, feito por seu ex-marido **RAYMUNDO PAES DE ALMEIDA**, brasileiro, desquitado, militar reformado, residente e domiciliado nesta cidade, conforme legislação vigente, referido pedido que se processa perante o Juízo da 7ª Vara e expediente do Cartório do 6º Ofício Cível e Comércio da Comarca da Capital **CARTÓRIO ANA LOBATO**, localizados no Palácio da Justiça, 3º andar à Praça Felipe Patroni, nesta capital. - A falta de contestação, dentro do prazo devido, dará margem a que se aplique a requerida a pena de revelia. - E para que chegue ao conhecimento de todos e a ré não alegue ignorância, de acordo com o despacho seguinte, prolatado às fls. 18 dos autos. - "Proceda-se a citação da requerida através de editais, com prazo de 30 dias. - Belém, 28/04/78. a) Italzira

Bittencourt Rodrigues". - Será o presente edital publicado no Diário Oficial do Estado, jornal de grande circulação e afixado no lugar de costume, na sede deste Juízo. - Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 17 dias do mês de maio de 1978. - Eu, Ana da Mata Lobato, Escrivã Vitalícia do Cartório do Sexto Ofício, datilografei e subscrevo.

Dra. ITALZIRA BITTENCOURT RODRIGUES
Juíza de Direito da 7ª Vara - Feitos da Família da Comarca de Belém-Capital do Estado do Pará

(T. nº 02752 - Reg. nº 3598 - Dia: 27/05/78)

P r o c l a m a s

Faço saber que se pretendem seguintes pessoas: - **ALUISIO DUARTE GOMES** e **FRANCISCA LEITE DA SILVA**, ele filho de Manoel José Duarte e Maria Nazareth Duarte, ela filha de Raimundo Leite da Silva e Maria Leite da Silva, solt: - **ALADIM GOMES LAMEIRA** e **VERA LÚCIA LOBO PACHECO**, ele filho de Raimundo Santana Lameira e Maria José Lameira, ela filha de Antonio da Conceição Pacheco e Terezinha Lobo Pacheco, solt: - **JOSÉ MARIA CARDOSO** e **SONIA MARIA PEREIRA DE MORAIS**, ele filho de Joaquim Cardoso e Maria da Conceição Loureiro Cardoso, ela filha de José Maria de Jesus Morais e Terezinha Pereira de Morais, solt: **PAULO ROBERTO LIMA PONTES** e **ANA LÚCIA DO AMARAL PARENTE**, ele filho de Nilo Pontes e Iracy Lima Pontes, ela filha de Adriano Augusto da Fonseca Parente e Maria Nercy do Amaral Parente, solt: - **LUCIANO LICIO AMADOR SOLHEIRO** e **OLÍVIA PINTO PITMAN**, ele filho de Luiz Manoel Solheiro e Libia Amador Solheiro, ela filha de Anselm Evarist Pitman e Izaura Pinto Pitman, solt: - **GENILDO FELIPE TEIXEIRA DE CASTRO** e **MARIA DO SOCORRO TAVARES**, ele filho de George Felipe Teixeira de Castro e Maria de Nazaré Silva, ela filha de Oscarina Franco Tavares, solt: - **MARIO JORGE CARDOSO E SOUZA** e **LÚCIA DE ASSIS RODRIGUES**, ele filho de Augusto Aragão de Souza e Ana Cardoso de Souza, ela filha de Pedro Calvo Rodrigues e Adelaide Tereza de Assis Rodrigues, solt: - **JOAQUIM SOUZA DE OLIVEIRA** e **JOANA DE FREITAS**, ele filho de Joaquim de Oliveira e Maria de Lourdes Souza Oliveira, ela filha de Benedita Sacramento de Freitas, solt: - **JOSÉ AMIM ALVES E MARIA DA CONCEIÇÃO LOUREIRO PORTAL**, ele filho de Amim Francisco Alves e Ana de Brito Alves, ela filha de Juliano Portal e Odineia Loureiro Portal, solt: - **FRANCISCO DE SOUZA** e **SANDRA HELENA BARATA MIRANDA**, ele filho de Maria Cândida de Souza, ela filha de Aurino Miranda da Fonseca e Maria de Lourdes

Barata Miranda, solt: - Se alguém souber de impedimentos, denuncie-os para fins de direito. Belém, 24 de maio de 1.978. E eu, Edith Puga Garcia, escrevente juramentada, assino.

EDITH PUGA GARCIA
Esc. Juramentada

(T. nº 02134 - Reg. nº 3611 - Dia: 25/05/78)

Tribunal de Justiça do Estado

ANÚNCIO DE JULGAMENTOS DA 1a. CÂMARA CÍVEL ISOLADA

Faço público, para conhecimento de quem interessar, possa, que pelo Exmo. Sr. Desembargador Presidente das Câmaras, foi designado o dia 30 de maio para julgamento dos seguintes feitos:

APELAÇÃO CÍVEL DA CAPITAL

Apte: Dinamerica Namias Tocantins (dr. José Bonifácio Pimentel de Sena).

Apdo: José Zumeró (dr. Alcides Alcântara)

Relator: Desembargador Oswaldo Pojucan Tavares

APELAÇÃO CÍVEL DA CAPITAL

Aptes: Auly Alberto Sandy Tesch Furtado e s/mulher (dr. Ofir Coutinho)

Apda: 1a. Curadoria Geral de Interditos (Dr. José Soares Maia, 1º Curador Geral)

Relator: Desembargadora Lydia Fernandes Secretária do Tribunal de Justiça do Estado. Belém, 23 de maio de 1978.

GENSGIS FREIRE
Subsecretário do TJE

(G. Reg. nº 1399)

ANÚNCIO DE JULGAMENTOS DA 1a. CÂMARA PENAL ISOLADA

Faço público, para conhecimento de quem interessar, possa, que pelo Exmo. Sr. Desembargador Presidente das Câmaras, foi designado o dia 30 de maio para julgamento dos seguintes feitos:

APELAÇÃO PENAL DA CAPITAL

Aptes: William dos Santos Lima e Norberto Jaime Vago Brandão (Dr. Antonio Freitas Leite)

Apda: A Justiça Pública

Relator: Desembargador Silvio Hall de Moura.

APELAÇÃO PENAL DE OUREM

Apte: Dário Chaves da Silva (dr. José Mello Rocha)

Apda: A Justiça Pública

Relatora: Desembargadora Lydia Dias Fernandes

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado. Belém, 23 de maio de 1978.

GENSGIS FREIRE
Subsecretário do TJE

(G. Reg. nº 1399)

Repartição Criminal

EDITAL

O Doutor Werther Benedito Coelho - M.M. Juiz de Direito da 6a. Vara Penal, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo doutor Antonio da Silva Medeiros, 4a. Promotor Público da Capital, foi denunciado José Miranda Meireles, brasileiro, solteiro, comerciante, residente à Avenida Almirante Tamandaré, 1.256, atualmente em lugar incerto e não sabido, como incurso nas penas do artigo 171, § 2º, inciso VI, do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expedese o presente EDITAL, para que o denunciado sob pena de revelia, compareça a este Juízo no dia 26 do mês de junho de 1978, às 10:00 horas, a fim de assistir a audiência de inquirição de testemunhas.

Repartição Criminal, 18 de maio de 1978. Eu, Marias das Dores de Oliveira Garcia, escrivã, o subscrevi.

WERTHER BENEDITO COELHO
Juiz de Direito da 6ª Vara Penal

(G. Reg. nº 1378)

Tribunal de Justiça do Estado

EDITAL

Faço público para conhecimento de quem interessar possa que, se encontra em Cartório, na Secretaria do Tribunal de Justiça pelo prazo de cinco (5) dias a contar da publicação deste, o petítório de Recurso Extraordinário da Capital Rcte., Francisco Ianuzzi (Adv. Dr. Antonio Zacarias Lindoso) e, Recco, Octávio Augusto de Bastos Meira e Maria Irene de Souza Meira (Adv. Dr. Cécil Meira), a fim de ser dito petítório impugnado dentro no referido prazo.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, aos vinte e dois dias do mês de maio de mil novecentos e setenta e oito (1978).

OLYNTHO TOSCANO
Escrivão do feito

(G. Reg. nº 1399)

EDITAL

Faço público para conhecimento de quem interessar possa que, o Exmo. Sr. Des. Presidente do Tribunal de Justiça do Estado às folhas 50 e verso dos autos de Agravo da Capital - Agte: Salvador Rodrigues de Souza (Adv. Dr. Pedro Moura Palha) e Agdo: Idalina de Jesus Proença e Juízo de Direito da 2a. Vara Cível (Adv. Dr. Iravaldir Rocha e Stenio do Carmo), exarou o seguinte despacho:

I - O acórdão nº 4.150, de 24 de novembro de 1977, publicado no Diário da Justiça de 27 de dezembro do mesmo ano, da Ilustrada 2a. Câmara Cível, deste Tribunal de Justiça, teve a seguinte ementa:

"Agravamento de instrumento - Não havendo a sentença assegurada ao nunciado indenização por benfeitorias, são incabíveis embargos de retenção sob referido pretexto, não merecendo censura a decisão prolatada nesse sentido".

II - O eminente relator do aresto ora recorrido, nos autos do agravo de instrumento em que foi agrte. Salvador Rodrigues de Souza e agrda. Idalina de Jesus Proença, igualmente afirmou: "*In casu*, a decisão *a quo* não reconheceu ao agrte. o direito de ser ressarcido das alegadas benfeitorias que efetuou no imóvel pertencente à agrda., não cabendo, assim, pela sua tipificação, os embargos opostos, como bem reconheceu o Juízo *a quo* ao manter a decisão agravada".

III - Para manifestar seu inconformismo com esta maneira de decidir, ele usou do permissivo constitucional fixado no art. 119, inc. III, lets. *a e d*, assim da disciplina processual vigente no art. 541, interpondo o presente recurso extraordinário, escrevendo que o julgado implicou na infração à Lei Magna e ao Cód. de Proc. Civil, além de oferecer interpretação diferente das sufragadas pelo Pretório Excelso e Tribunais de Justiça dos Estados. Para configurar a violação legal, os arts. 516 e 744, respectivamente do Cód. Civil e do Processo, são traduzidos para o corpo do recurso.

IV - No que diz respeito às dissonâncias jurisprudenciais, socorreu-se o recte., dos julgados que enumerou nas razões que esposou *in Trib. Just. S. Paulo*, agr. 215.837, rel. des. Costa Manso, Tribuna da Justiça, 1973, pág. 2.616. E no RE 78.443, rel. min. Bilac Pinto, *in ADCOAS*, pág. 644, 1975. Por fim, escreveu que "emoldurado no art. 308, *in fine*, do R.I. do STF" esperava o recebimento do apelo e seu encaminhamento à Augusta Corte, que dar-lhe-á provimento e direito à indenização.

Na impugnação de fls., a recda. salientou que "de fato, desde a propositura da ação - há mais de três anos - o réu tem usado de todos os "recursos" para perpetuar a demanda pretendendo agora, mais uma vez, chegar ao Pretório Excelso, por razões que não procedem". Inexiste a comprovação da boa-fé, daí não ter a sentença de primeiro grau assegurado indenização às benfeitorias, sendo incabível embargos de retenção. Também escreveu a recda., que a impertinente arguição de boa-fé de muito foi repelida pelo eminente Relator do aresto recorrido, eis que, na Presidência deste Tribunal de Justiça, ao negar seguimento a outro recurso extraordinário, considerou o procedimento do recte. como de esbulho.

VI - De tudo que existe nestes autos, evidente é que o recte. não conseguiu demonstrar ter agido de boa-fé na construção que levantou em área de legítima propriedade da atual recorrida. A condição primordial para o êxito porfiado, malgrado os esforços de seu patrono, não encontra correspondência: a lei, substantiva e adjetiva; a exegese doutrinária; a jurisprudência têm sido uniformes em julgamentos de casos como o presente. O

respeitável acórdão n. 4.150, de 24 de novembro de 1977 da Segunda Câmara Cível, assim o fez. INDEFERINDO o recurso extraordinário objeto deste despacho, nego-lhe o prosseguimento requerido.

Publique-se e Intime-se.

Belém, 18 de maio de 1978.

EDGAR VIANA

Dado e passado nesta Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, aos vinte e dois dias do mês de maio de mil novecentos e setenta e oito.

OLYNTHO TOSCANO

Escrivão do feito

(G. Reg. nº 1399)

14a. CONFERÊNCIA ORDINÁRIA DAS CÂMARAS REUNIDAS REALIZADA EM 22 DE MAIO DE 1978, SOB A PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. DESEMBARGADOR POJUCAN TAVARES.

CÂMARAS CRIMINAIS

Não houve julgamentos

CÂMARA CÍVEL

JULGAMENTO

Mandado de Segurança da Capital - Repte: Isaac Elias Israel e David Gabbay e esposas. Reqdo: Dr. Armando Braulio Paul da Silva, Juiz de Direito da 4a. Vara Cível - Relator: Desembargador Antonio Koury (pub. no D.O. de 17.05.78).

Concederam, à unanimidade, nos termos do pedido contido na inicial.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará. Belém, 23 de maio de 1978.

LUIZ FARIA

Secretário do TJE

(G. Reg. nº 1399)

10a. SESSÃO ORDINÁRIA DAS 3as. CÂMARAS ISOLADAS REALIZADA EM 19 DE MAIO DE 1978, SOB A PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. DESEMBARGADOR ALOIZIO DA SILVA LEAL, PRESIDENTE DAS CÂMARAS. PRESENTES OS DESEMBARGADORES RAYMUNDO HÉLIO DE PAIVA MELLO, OSSIAM CORRÊA DE ALMEIDA STÉLEO MENEZES. PRESENTE, AINDA, O Dr. 2º SUBPROCURADOR GERAL DO ESTADO, AFONSO PINTO DA SILVA.

MATÉRIA PENAL

Recursos *ex officio* de habeas-corpus

CAPITAL

Recorrente: A Dra. Juíza de Direito da 4a.

Vara Penal

Recorrida: Adélia Alves de Oliveira

Relator: Desembargador Stéleo Menezes

Decisão: Por maioria, deram provimento ao recurso para, reformando a sentença recorrida, cassar o salvo-conduto expedido, votando contrariamente o Desembargador Ossiam Corrêa de Almeida.

CAPITAL:

Recorrente: O Dr. Juiz de Direito da 3a. Vara Penal

Recorrido: Miraci da Silva Oliveira ou Paulo da Silva Oliveira

Relator: Desembargador Stéleo Menezes

Decisão: Unanimemente, negaram provimento ao recurso para confirmar a sentença recorrida.

CAPITAL:

Recorrente: O Dr. Juiz de Direito da 3a. Vara Penal

Recorrido: Floriano Rodrigues de Almeida

Relator: Desembargador Stéleo Menezes

Decisão: Suspenso o julgamento por haver pedido vista dos autos o Desembargador Paiva Mello, já se tendo manifestado o Desembargador Relator, dando provimento, em parte, ao recurso para, reformando a sentença recorrida, cassar o salvo-conduto expedido.

CAPITAL:

Recorrente: A Dra. Juiza de Direito da 5a. Vara Penal

Recorrido: Osvaldo Ferreira Lopes

Relator: Desembargador Stéleo Menezes

Decisão: Unanimemente, negaram provimento ao recurso para confirmar a sentença recorrida.

MATÉRIA CÍVEL

Apelação Cível da Capital - Apte: Luiz Avelino de Freitas (dr. F. Nunes Salgado). Apda: Maria Dalva de Oliveira Almeida (dr. João Marques). Relator: Desembargador Edgar Lassance Cunha - Adiado por ausência do Desembargador Relator.

Agravo de Instrumento da Capital - Agvte: Luzia Oliveira Reis (dr. Edgar Contente). Agvdo: O dr. Juiz de Direito da 8a. Vara Cível. Relator: Desembargador Manoel de Christo Alves Filho - Adiado por ausência do Desembargador Relator.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado. Belém, 23 de maio de 1978.

GENGIS FREIRE

Subsecretário do TJE

(G. Reg. nº 1399)

ESTADO DO PARÁ

Comarca de Altamira

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO

ALTAMIRA - PARÁ

E D I T A L

O Doutor Mair Guimarães Morais, Juiz de Direito em exercício, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que pelo presente manda intimar, porque desconhecidos os paradeiros de Antonio da Costa e Silva, Dr. Candido Marinho, José Cecilio de Freitas, A. S. Rodrigues, Estevam Tavares da Silveira, Euripedis Serapião Borges, Antonio Sanches, Constantino Ferreira Viana, João Guimarães, Francisco Maria Monteiro, Sabino José de Carvalho, cuja qualificação e domicílio são ignorados pelo requerente, para respondenrem aos termos da ação de protesto judicial, que corre pelo Cartório do 2º Ofício, movida pelo senhor Carlos Reis Rocha de Oliveira,

conforme petição inicial, que adiante se segue: "Exmº Sr. Dr. Juiz de Direito da Comarca de Altamira-Pará. Carlos Reis Rocha de Oliveira, brasileiro, desquitado, industrial, residente e domiciliado à Travessa Paula Marques nº 361, nesta cidade de Altamira, Estado do Pará, representante de Dona Joana Martins Jorge, brasileira, viúva, de prendas domésticas, Otamires de Sousa Pereira e sua mulher Dona Maria do Espírito Santo Martins Pereira, brasileiros, casados, ele mecânico e ela de prendas domésticas, Pedro Martins Jorge e sua mulher Dona Eurides Herênio Alves Pereira, brasileiros, casados, ele lavrador e ela de prendas domésticas, Simão, digo, Simeão Martins Jorge, brasileiro, viúvo, aposentado, Alzira Herênio Menlig, brasileira, viúva, de prendas domésticas, José Bandeira Martins e sua mulher Dona Osmina Feitosa Martins, brasileiros, casados, ele lavrador e ela de prendas domésticas, Antonio Raimundo Martins Jorge e sua mulher Dona Arlete Martins Bandeira, brasileiros, casados, ele do comércio e ela de prendas domésticas, Floriano Martins Herênio e sua mulher Dona Pedra Martins Herênio, brasileiros, casados, ele funcionário público, e ela de prendas domésticas, Constâncio Paixão Machado, brasileiro, solteiro, lavrador, Dona Cledina Machado Cardoso e seu marido Manoel Cardoso Neto, brasileiros, casados, ele vigilante e ela de prendas domésticas, Maria Salomé Paixão Machado, brasileira, viúva, de prendas domésticas, Aureliano Martins Jorge e sua mulher Dona Rosa Rodrigues Martins, brasileiros, casados, ele lavrador e ela de prendas domésticas, Antonio Martins Jorge, brasileiro, solteiro, lavrador, Maria José Martins Santos e seu marido João Inacio dos Santos Neto, brasileiros, casados, ele lavrador e ela de prendas domésticas, Domingos Martins Paixão, brasileiro, solteiro, maior, lavrador, Francisca Paixão Machado, brasileira, solteira, maior, de prendas domésticas, Luzia Martins Paixão Santos, e seu marido Genesio Pereira dos Santos, brasileiros, casados, ele lavrador e ela de prendas domésticas, Deusdete Martins Paixão e sua mulher Dona Maria Faria Paixão, brasileiros, casados, ele lavrador e ela de prendas domésticas, Martinho Martins Jorge e sua mulher Dona Alderina Rego Martins Jorge, brasileiros, casados, ele lavrador e ela de prendas domésticas, Pedro Nogueira Saldanha Pinto, e sua mulher Dona Maria José Martins Saldanha, brasileiros, casados, ele lavrador e ela de prendas domésticas, Maria Herênio Martins Jorge, brasileira, viúva, de prendas domésticas, José de Ribamar Martins Jorge, brasileiro, solteiro, maior, lavrador, Tereza de Jesus Herênio Martins Jorge, brasileira, solteira, maior de prendas domésticas, Fabriciano Mourão Borges, e sua mulher Dona Eva Machado Borges, brasileiros, casados, ele comerciante e ela de prendas domésticas, Domingas Machado Batista, brasileira, solteira maior, professora, todos residentes e domiciliados na cidade de Imperatriz, Estado do Maranhão, os únicos herdeiros de Geraldo Martins Jorge e sua mulher Dona Cristina Martins Jorge, Maria Martins Lima, Pedro Martins Jorge, Otília Herênio Martins, Paymundo Martins Jorge, Tancredo Martins Sobrinho, João Martins Jorge, José Pimentel de Sousa, Eulália Martins Pimentel, Emiliano Herênio Alvares Pereira e Sinphoroso Martins da Rocha Maia, conforme aprovam as fotocópias dos instrumentos público de procuração em acostado, por

intermédio de seu bastante procurador e advogado abaixo assinado, conforme instrumento procuratório incluso, com escritório à Rua Pedro Celestino, 291, na cidade de Cuiabá, capital do Estado de Mato Grosso, para os fins do artigo 39, inciso I, do Código de Processo Civil, vem nos termos dos artigos 867 e seguintes da Legislação Processual Civil, a presença de V. Ex^a requerer o presente protesto judicial, pelos motivos de fato e de direito que passa a expor: I - que de conformidade com o que consta no inventário dos bens do falecido coronel Trancredo Martins Jorge que se processou pelo Juízo de Direito e Cartório do 1º Ofício desta cidade e Comarca, julgado por sentença datada de 7 de agosto de 1920, foram partilhados entre os herdeiros arrolados às fls. 85 v dos referidos autos, os imóveis descritos e avaliados às fls. 114 v, 115, 115 v e 116, ou sejam os seringais São Francisco, Bom Jardim, Fortaleza, Carreira Cumprida, Ananaz, Capim, José Bispo, Montanha Russa, Sibaiahú Grande, Sambito, Bemfica, Barro Branco, Bacabal e Santa Julia. II - que com sustentáculo nos formais de partilha extraídos dos referidos autos promoveu no Registro Geral de Imóveis desta Comarca a matrícula dos referidos imóveis, consoante comprovam as certidões em anexo. III - que dos herdeiros do coronel Trancredo Martins Jorge são ainda vivos Pedro Martins Jorge e Simeão Martins Jorge e podem testemunhar que eles e os demais herdeiros outorgaram procuração particular de conformidade com a fotocópia da pública forma inclusa ao Dr. Benedicto Aniceto de Almeida para o fim especial de representá-los no processo de inventário dos bens deixados pelo falecido coronel Trancredo Martins Jorge, cujo mandato expirou no dia 7 de agosto de 1920, quando foi julgada a partilha. IV - que o Dr. Benedicto Aniceto de Almeida, após o término daquele mandato, pois o inventário já estava concluído, substabeleceu os poderes na pessoa do senhor Francisco Maia Monteiro, conforme substabelecimento público lavrado nas Notas do Cartório do 1º Ofício desta Comarca, fls. 22, do livro nº 6, em 22 de setembro de 1920, fato esse comprovado pela fotocópia inclusa. V - que se trata de ato nulo pleno juris, pois com o término do inventário cessaram os efeitos do mandato que haviam outorgado ao Dr. Benedicto Aniceto Almeida, o que acarreta a imprestabilidade daquele substabelecimento e em consequência a nulidade de todos os atos decorrentes do mandato e do mencionado substabelecimento. VI - que somente agora tomaram conhecimento através de informações prestadas pelo titular do Cartório do 1º Ofício, que o Dr. Benedicto Aniceto de Almeida e o substabelecido Francisco Maria Monteiro, alienaram a quase totalidade dos bens inventariados, e partilhados como se passa a demonstrar e consta da certidão em acostado: Imóvel Barro Branco. Foi alienado ao senhor Antonio da Costa e Silva, pelos herdeiros de Trancredo Martins Jorge, representados pelo procurador substabelecido Francisco Maria Monteiro, através de escritura pública de compra e venda, lavrada pelo tabelião João da Costa Brasil, em 15 de junho de 1925, cuja transcrição consta às fls. 26 do Livro nº 3-A, sob nº 149, em 19.06.1925. Imóvel Bacabal. Foi alienado ao Dr. Candido Marinho, pelos herdeiros de Trancredo Martins Jorge, representados pelo seu procurador Dr. Benedicto Aniceto de Almeida, através de escritura particular de transferência, cuja transcrição

consta às fls. 03, do livro nº 3-A, sob nº 066, em 08.09.1921, posteriormente alienada pelo Dr. Candido Marinho ao senhor José Cecilio de Freitas, através de escritura pública de compra e venda lavrada pelo tabelião Luiz Tolentino, em 18.03.1921., cuja transcrição consta às fls. 06, do livro nº 3-A, sob nº 75, em 31.03.1921. Imóvel São Francisco. Foi alienado ao A.S. Rodrigues por Pedro Martins Jorge, representado pelo seu procurador, substabelecido Francisco Maria Monteiro, através de escritura pública de compra e venda lavrada nas Notas do tabelião Coimbra, em 08.06.1926, cuja transcrição consta às fls. 29, do livro nº 3-A, sob nº 164, em 01.12.1926, posteriormente ao senhor Estevam Tavares da Silveira, através de escritura pública de compra e venda, datada de 26.03.1943, pelo tabelião interino Olivio Chaves, de Belém-Pará, atualmente de Euripedes Serapião Borges, através da escritura pública de compra e venda e cessão e transferência de direitos de posse, lavrada nas notas do 24º Ofício de São Paulo-SP, às fls. 86/86 v do livro nº 1.793, em 03.10.1975, cuja transcrição consta às fls. 140/141, do livro nº 3, sob o nº 206, em 01.11.1976. Imóvel Sambito. Foi alienado ao senhor Constantino Igo, Antonio Sanches, pelos herdeiros de Trancredo Martins Jorge, representados pelo seu procurador Dr. Benedicto Aniceto de Almeida, através de documento particular, datado de 13.09.1920, alienado posteriormente ao senhor Constantino Ferreira Viana, através de escritura pública de promessa de compra e venda, nº 418, fls. 126/127, do livro nº 05, em 30.06.1924. Imóvel Bom Jardim, alienado a A. S. Rodrigues por Eulália Martins Pimentel, representada por seu procurador substabelecido Dr. Benedicto Aniceto de Almeida, através de escritura pública de compra e venda, lavrada nas notas do tabelião Coimbra, às fls. 104.106, do livro nº 6, em 08.07.1926, cuja transcrição consta às fls. 29, do livro 3-A, sob nº 164, em 01.12.1926, atualmente de Euripedes Serapião Borges, que adquiriu através de escritura pública de compra e venda com cessão e transferência de direitos de posse, lavrada nas notas do 24º ofício de São Paulo-SP às fls. 86/86 v, do livro nº 1.793, em 03.10.1975, cuja transcrição consta às fls. 140/141, do livro nº 3, sob o nº 206, em 01.11.1976. Imóvel José Bispo. Foi alienado ao senhor João Guimarães, por Geraldo Martins Jorge, representado por seu procurador substabelecido Francisco Maria Monteiro, através de escritura pública de compra e venda, lavrada nas notas do tabelião Luiz Tolentino, sob nº 347, fls. 184/186, do livro nº 04, em 02.04.1923. Imóvel Ananaz. Alienado ao senhor Francisco Maria Monteiro, pelos herdeiros de Trancredo Martins Jorge, representados pelo seu procurador Dr. Benedicto Aniceto de Almeida, através de escritura pública de cessão e transferência de direitos hereditários lavrada nas notas do tabelião Luiz Tolentino, sob nº 267, fls. 189/90, do livro nº 03, em 05.08.1920 e finalmente alienado ao senhor Sabino José de Carvalho, através de escritura pública de cessão e transferência de direitos, lavrada nas notas do tabelião Tomaz Aquino de Miranda, às fls. 47/48, do livro nº 3, sob o nº 03, em 21.09.1920. Imóvel Montanha Russa. Alienado ao senhor Constantino Ferreira Viana, por Geraldo Martins Jorge, representado por seu bastante procurador substabelecido Francisco Maria Monteiro, através de escritura pública de promessa de compra e venda, lavrada nas notas do tabelião Luiz

Tolentino, sob o nº 420, fls. 128/129 v, do livro nº 05, em 30.06.1924. Imóvel Bemfica. Alienado a Francisco Maria Monteiro, pelos herdeiros de Trancredo Martins Jorge, representados pelo seu procurador Dr. Benedito Aniceto de Almeida, através de documento particular, datado de 22.09.1920, registrado nas notas do tabelião Luiz Tolentino às fls. 48/48 v, na mesma data. Imóvel Sybaiahú. Alienado ao senhor João Guimarães, por Geraldo Martins Jorge e Hótilia Herênio Martins, representados por seu procurador substabelecido Francisco Maria Monteiro, através de escritura pública de compra e venda, lavrada nas notas do tabelião Luiz Tolentino, sob nº 348, às fls. 186 v/188 v, do livro nº 64, em 02.04.1923. Imóvel Capim. Alienado ao senhor João Guimarães, por Sinphoroso Martins Lima, representado por seu procurador substabelecido Francisco Maria Monteiro, através de escritura pública de compra e venda, lavrada nas notas do tabelião, Luiz Tolentino, sob nº 340, às fls. 170 v/172, do livro 04, em 23.02.1923. VII - que todas essas alienações foram feitas sem o conhecimento dos respectivos titulares do direito, de maneira fraudulenta, constituindo atos inexistentes no entendimento de muitos juristas e nulos no entendimento de outros porque praticados por quem não tinha capacidade para tal. VIII - que além da inexistência desses atos jurídicos as transcrições e inscrições no Registro Imobiliário são também nulos, porque lançadas em frontal desrespeito às normas da lei de Registros Públicos e sem a necessária filiação, sendo por isso mesmo espúrios todos aqueles atos. IX - que em face dos fatos acima narrados, desejando prevenir responsabilidade, prover a conservação e ressalva dos direitos de seus representantes, digo, representados, vem manifestar a intenção de promover a competente ação de nulidade dos atos jurídicos acima anunciados, visando o cancelamento das transcrições e inscrições deles decorrentes. Isto posto, requer, mui respeitosamente a V. Exa. que se digne mandar intimar

por edital a ser publicado no órgão oficial do Estado, porque desconhecidos os seus paradeiros, Antonio da Costa e Silva, Dr. Candido Marinho, José Cecilio de Freitas, A.S. Rodrigues, Estevam Tavares da Silveira, Euripedes Serapião Borges, João Guimarães, Francisco Maria Monteiro, Sabino José de Carvalho, cuja qualificação, residência e domicílio são, ignorados pelo requerente, bem como suas mulheres se casados forem, seus herdeiros ou sucessores, a terceiros interessados e ao público em geral para que no futuro venham alegar ignorância a respeito dos fatos narrados no presente protesto. Requer, outrossim, seja dado conhecimento ao Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA) e ao Instituto de Terras do Estado do Pará (ITERPA), deste procedimento, através de carta registrada, com aviso de recebimento, dirigida aos seus representantes legais. Requer, também, a notificação do senhor Oficial do Registro Geral de Imóveis desta Comarca, por mandado, para os fins de direito. Requer, finalmente, que feitas as intimações e notificações, pagas as custas e decorridas quarenta e oito (48) horas, sejam os autos entregues ao signatário desta independente de traslado. (art. 872, do CPC). Dando ao presente o valor de Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros) para os efeitos fiscais D. e A. esta com os documentos inclusos. Pede Deferimento. Altamira, 17 de maio de 1978. (a) Helio Peixoto - Helio Peixoto - Insc. nº 595-OAB.MT.CIC nº 002131601/53. Despacho: D. e A. Como requer. Altamira, 16 de maio de 1978. (a) Mair Guimarães Moraes. Dado e passado nesta cidade de Altamira, Estado do Pará, aos vinte e dois (22) de maio de 1978 (mil novecentos e setenta e oito). Eu, a Illegível, escrevã, datilografei e subscreví.

MAIR GUIMARAES MORAIS

Juiz de Direito de Altamira-Pará

(Ext. Reg. nº 3619-Dia 25.05.78)

JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

BOLETIM DA JUSTIÇA FEDERAL Nº 72/78

EXPEDIENTE DO DIA 27/04/78

JUIZ FEDERAL E DIRETOR DO FORO
Dr. JOSÉ ANSELMO DE FIGUEIREDO SANTIAGO
JUIZ FEDERAL
Dr. ARISTIDES PORTO DE MEDEIROS
DIRETOR DA SECRETARIA
Dr. JOSÉ AGUIAR BARROSO

Petição dos Drs. Laércio Proença de Moraes e Francisco Porpino Peres.

Assunto: Apelação para o Egrégio Tribunal Federal de Recursos.

DESPACHO: N.A. Conclusos. Belém, Pa., em 27.04.78. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Petição da Indústria Paraense de Artefatos de Borracha S/A. - PARABOR (Adv. Dr. Christovam Colombo Gonçalves)

Assunto: Vem dizer que indica como perito o contador Dirson Medeiros da Silva.

DESPACHO: Rec. hoje. N.A. Conclusos. Belém, Pa., em 27.04.78. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 580 - AÇÃO EXECUTIVA

Exeqte: A Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM (Adv. Dr. Antonio Brito)

Executada: Indústria Pesqueira do Maranhão S/A. - IPEMA

DESPACHO: Aguarde-se a devolução da carta precatória. Belém, Pa., em 27.04.78. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 1.083 - AÇÃO EXECUTIVA

Exeqte: A Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM (Adva. Dra. Francisca Conceição Lynch)

Nº 1.083 - Ação Executiva

Exeqte: A Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM (Adva. Dra. Francisca Conceição Lynch)

Executado: Dorivaldo Melo Vieira

Despacho: Indefiro o pedido de fls. 58, à vista do contido às fls. 55/56. Belém, Pa., em 27.04.78. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 3.018 - Ação Executiva

Exeqte: Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM (Adv. Dr. Antonio C. Monteiro Brito)

Executada: Martins, Irmão, Indústria e Comércio S/A.

Despacho: A "solução junto ao Dr. João Gui Martins, diretor-presidente da Executada" (sic), pretendida pela exequente, independe da expedição de carta precatória. Indefiro, pois, o pedido de fl. 154 v. Belém, Pa., em 27.04.78. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 3348 - Renovatória de Locação Comercial
 Autora: Léa Rodrigues (Adv. Dr. Laurênio Rocha)
 Ré: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam Cruz)
 Despacho: Defiro o pedido de fl. 117v. Faça-se a entrega do documento mediante recibo nos autos e, em seguida, arquite-se. Belém, Pa, em 27.04.78. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 8.382 - Execução
 Exepte: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam Cruz)
 Executados: Camilo Gorayeb, Felix Santos e Fátima Gorayeb Santos
 Despacho: Diga a exequente. Belém, Pa, em 27.04.78. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 5.828 - Ação Executiva
 Exepte: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam Cruz)
 Executados: Paulo Ditchell, Marieta Nunes Paruil e Francisco Assis Ramos Costa.
 Despacho: Contados e preparados, conclusos. Belém, Pa, em 27.04.78. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 6.428 - Execução
 Exepte: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Herberto Nunes)
 Executados: Luiz Mário de Melo Gusmão, Benedito Mário Cardoso de Melo e Pedro Ferreira Libonati.
 Despacho: Idêntico ao acima.

Nº 6.430 - Execução
 Exepte: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Herberto Nunes)
 Executados: Leonardo Corrêa Bouillet, Alvaro Ayres de Oliveira e Raimundo Nilson de Oliveira.
 Despacho: Considerando os termos do pedido de fls. 39v., nomeio o Dr. Ruy Villar Sampaio em substituição à Dra. Maria de Jesus Neves Tocantins, servindo o causídico sob a fê de seu grau. Intime-se. Belém, Pa, em 27.04.78. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 7796 - Execução
 Exepte: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam Cruz)
 Executados: Volney Pedro Vieira da Rocha, José Pio Lemos e Fernando Lassance Machado Vicira.
 Despacho: Defiro o pedido de fl. 38, contado o prazo de seis (6) meses da data do despacho proferido no requerimento de fl. Belém, Pa, em 27.04.78. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 7810 - Execução
 Exepte: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam Cruz)
 Executados: Augusto Montenegro de Almeida e Nilo Ferraz
 Despacho: Contados e preparados, conclusos. Belém, Pa, em 27.04.78. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 8.093 - Embargos à Execução
 Embargante: Eduardo A. Padrão & Cia, (Adv. Dr. Walter Puget)
 Embargado: Inst. Nacional de Previdência Social - INPS (Adv. Dr. Frederico C. de Souza)
 Despacho: Renovem-se as diligências para o dia 19 de junho vindouro, único desimpedido, às 10:00 horas. Belém, Pa, em 27.04.78. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 7706 - Ação Criminal
 Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Paulo Meira)
 Réus: Jorge Abram Age, Thomaz de Brito Figueiredo (Adv. Dr. José B. P. de Sena), Antonio Carlos da Silva, Edilson Cardoso dos Santos (Adv. Dr. Ruy Vilar) e Leonício Alberto Pantoja (Adv. Maria de Nazaré M. Da Silva)
 Despacho: 1) Já que o réu Jorge Abram Age não constituiu novo advogado, apesar de regularmente notificado da renúncia (fls. 192 e 193) dos atuais (fl. 149), nomeio-lhe defensor o Dr. Mário Martins Bermejo, que servirá sob a fê de seu grau. Intime-se. 2) Os réus Jorge Abram Age e Leonício Alberto Pantoja não atenderam à notificação para os respectivos interrogatórios, daí porque, no uso da faculdade que me confere o art. 260 do Cód. de Proc. Penal, ordeno a condução dos mesmos no dia 10 de maio vindouro, às 10:00 horas, para aqueles atos processuais, ciente o representante do Ministério Público Federal. Expeça-se, pois, o competente mandado. 3) Após os interrogatórios, observe-se o disposto no art. 499 do Cód. de Proc. Penal e, se nenhuma diligência for requerida, cumpra-se o estatuído no art. 500 do mesmo diploma legal, antes, porém, certificando-se nos autos o que constar na Secretaria a respeito dos antecedentes dos indigitados. Belém, Pa, em 27.04.78. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Of. nº 102/78-DPFaz/SR/DPF/PA de 26.04.78 do Departamento de Polícia Federal - Superintendência Regional do Pará.
 Assunto: Resposta ao contido no of. 565, deste Juízo.
 Despacho: Junte-se aos autos. Belém, 27.04.78. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Petição de Antônio Miguel Furtado Augusto (Adv. Dr. Abraham Assayag)
 Assunto: Ven oferecer Alegações Preliminares nos autos do Processo nº 12.685.
 Despacho: N. A. Conclusos. Belém, 27.04.78. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Pedido de Providências
 Requerente: Antônio Lúcio Duarte (Adv. Dr. José Cabral)
 Despacho: Informe a Secretaria. Belém, 27.04.78. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Ofício nº DRF/SECAD Nº 279/78 de 19.04.78 da Delegacia da Receita Federal
 Assunto: Resposta ao contido no of. nº 408, de 17.03.78 deste Juízo.
 Despacho: Junte-se aos autos. Belém, 27.04.78. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 114-IP - Inquérito Policial Nº 11/78
 Despacho: Ao Ministério Público, para os devidos fins. Belém, 27.04.78. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 13460 - Execução
 Exepte: União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira)
 Excedo: Manoel Gomes dos Santos
 Despacho: Indique a Exequente (União Federal) o endereço do Executado para no mesmo ser ele citado por Mandado. Intime-se. Belém, 27.04.78. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 13341 - Execução
 Exepte: União Federal (Adv. Dr. Almerindo Trindade)
 Excedo: Alfredo Hesse Garcia
 Despacho: Idêntico ao acima.

Nº 13343 - Execução
 Exepte: União Federal (Adv. Dr. Almerindo Trindade)
 Excedo: Rui Alves dos Santos
 Despacho: Idêntico ao acima.

Nº 13347 - Execução
 Exepte: União Federal (Adv. Dr. Almerindo Trindade)
 Excedo: José Ferreira dos Santos
 Despacho: Idêntico ao acima.

Nº 13028 - Execução
 Exepte: União Federal (Adv. Dr. Almerindo Trindade)
 Excedo: O. Bastos Reparos de Motores
 Despacho: Indique a Exequente (União Federal) o número do imóvel em que é estabelecido o Executado, ou, pelo menos, o perímetro em que este se situa, a fim de ser procurado pelo Oficial de Justiça para citação. Belém, 27.04.78. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 11792 - Execução
 Exepte: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam Cruz)
 Excedos: João de Oliveira Costa e outros
 Despacho: Não tendo sido feito a prova do mandato com poderes AD JUDICIA, suspendo o processo pelo prazo de 15 dias para a devida regularização, inclusive ratificação dos atos já praticados (art. 13 do CPC). Intime-se. Belém, 27.04.78. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 11830 - Execução
 Exepte: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam Cruz)
 Excedos: Sandoval Araujo Chaves e outros
 Despacho: Cite-se. Belém, 27.04.78. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 11828 - Execução
 Exepte: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam Cruz)
 Excedos: Raimundo Souza Aguiar e outros
 Despacho: Idêntico ao acima.

Nº 11826 - Execução
 Exepte: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam Cruz)
 Excedos: Raimundo Arruda do Nascimento e outros
 Despacho: Idêntico ao acima.

Nº 11824 - Execução
 Exepte: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam Cruz)
 Excedos: Nelson Lopes Barbosa e outros
 Despacho: Idêntico ao acima.

Nº 11822 - Execução
 Exepte: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam Cruz)
 Excedos: Mário Gonçalves Afonso e outros
 Despacho: Idêntico ao acima.

Nº 11820 - Execução
 Exepte: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam Cruz)
 Excedos: Maria do Nascimento e Rolim e outros
 Despacho: Idêntico ao acima.

Nº 11818 - Execução
 Exeqte: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam Cruz)
 Excedos: Manoel Fernandes de Paula e outros
 Despacho: Idêntico ao acima.
 Nº 11816 - Execução
 Exeqte: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam Cruz)
 Excedos: José Batista Mota e outros
 Despacho: Idêntico ao acima.
 Nº 11814 - Execução
 Exeqte: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam Cruz)
 Excedos: João Marques Menezes e outros
 Despacho: Idêntico ao acima.
 Nº 11812 - Execução
 Exeqte: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam Cruz)
 Excedos: Jairo Valente Galvão e outros
 Despacho: Idêntico ao anterior
 Nº 11810 - Execução
 Nº 11810 - Execução
 Exeqte: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam Cruz)
 Excedos: Francisco Ribeiro Prado e outros
 Despacho: Idêntico ao acima.
 Nº 11794 - Execução
 Exeqte: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam Cruz)
 Excedos: José Alves de Sousa e outros
 Despacho: Idêntico ao acima.
 Nº 11796 - Execução
 Exeqte: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam Cruz)
 Excedos: João Gonçalves Quadros e outros
 Despacho: Idêntico ao acima.
 Nº 11798 - Execução
 Exeqte: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam Cruz)
 Excedos: João Batista Rodrigues Pantoja e outros
 Despacho: Idêntico ao acima.
 Nº 11800 - Execução
 Exeqte: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam Cruz)
 Excedos: José de Sena Monteiro e outros
 Despacho: Idêntico ao acima.
 Nº 11802 - Execução
 Exeqte: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam Cruz)
 Excedos: José Soares da Silva e outros
 Despacho: Idêntico ao acima.
 Nº 11804 - Execução
 Exeqte: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam Cruz)
 Excedos: Raimundo Eurico dos Santos Bezerra e outros
 Despacho: Idêntico ao acima.
 Nº 13708 - Produção Antecipada de Prova
 Reque: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam Cruz)
 Reqd: Manoel Tocantins Lobato
 Despacho: I - Cite-se. II - Nomeio perito o dr. Christiano

Joaquim da Silva, engenheiro Civil e mecânico, que oportunamente prestará o devido compromisso, juntamente com os assistentes técnicos indicados pelas partes dentro de 5 dias, as quais em igual prazo poderão apresentar quesitos. III - O perito ora nomeado estimará o valor total de seus honorários (Observação 2 da Tabela V, anexa à Lei nº 6.032, de 30/4/74), que serão antecipadamente pagos pela Requerente (art. 33 do CPC). IV - Intime-se. Belém, 27.04.78. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 4555 - Execução
 Exeqte: União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira)
 Excedo: Jabert Soares Diniz e José Jorge Hage
 Despacho: Arquite-se. Belém, 27.04.78. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 13200 - Execução
 Exeqte: União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira)
 Excedo: Oscar da Silva Costa
 Despacho: A primeira certidão de dívida inscrita que instrui a inicial consigna, - em atendimento ao preceituado no art. 202, CAPUT, inc. III, da Lei nº 5.172, de 25/10/66, - que o valor em cobrança (Cr\$ 1.000,00) se refere a "Inf. art. 159 do Regulamento p/Tráfego Marítimo, prevista no art. 159 do mesmo Regulamento" (fls. 3), enquanto que a segunda menciona "Inf. art. 137 do Regulamento p/Tráfego Marítimo, e art. 2º da Lei nº 190, prevista no art. 79 do mesmo Regulamento" (fls. 4). Ocorre que a multa cominada no art. 159 do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 5.798, de 11/6/40 (c/c Decreto nº 50.114, de 26/1/61), reajustada pelo Decreto nº 42.039, de 14/8/57 para os valores de Cr\$ 5.000,00 a Cr\$ 50.000,00, atualmente representa apenas um milésimo daquilo por força do estatuido no Decreto-Lei nº 1, de 13/11/65, e as-

sim hoje em dia tem os limites de Cr\$ 5,00 a Cr\$ 50,00, sendo que o total referido na primeira certidão de dívida inscrita é de Cr\$ 1.000,00, isto é, vinte vezes o grau máximo. Por outro lado, o art. 137 do RTM não contém norma imperativa capaz de ser violada e autorizar a imposição de multa, nem mesmo com fundamento no art. 79 (Cr\$ 0,10 a Cr\$ 10,00), além do que a Lei nº 190 (que é de 20/12/47) nada tem a ver com a matéria. Com IN CASU há irregularidade nos títulos executivos apresentados, com fundamento no que dispõe o art. 616 do Código de Processo Civil mando que a Exequente (União Federal) corrija o defeito no prazo de 10 dias, e ainda que indique o endereço completo do Executado, pois somente com a direção referida a fls. 2 será impossível sua localização. Intime-se. Belém, 27.04.78. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 508 - Execução
 Exeqte: União Federal (Adv. Dr. Almerindo Trindade)
 Excedo: Raimundo de Oliveira Dantas

Despacho: Deferindo o pedido SUPRA, declaro suspensa a Execução para que a Exequente, no prazo de 1 ano, indique bens do Executado nos anuais possa recair a penhora, sob pena de, não o fazendo, ser decretada a extinção do processo (art. 267, inc. II, do Código de Processo Civil). Intime-se. Belém, 27.04.78. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 2403 - Execução
 Exeqte: União Federal (Adv. Dr. Almerindo Trindade)
 Excedo: Jurandir Nascimento Garcez

Despacho: Idêntico ao acima.

Nº 14260 - Pedido de Arbitramento de Fiança
 Reqtes: Evaldo Sena Rodrigues e Edson Costa Lima (Adv. Dr. Hamilton Ribamar Gualberto)

Despacho: Certifique o serventuário em que fase se encontra o Inq. Policial, ou a respectiva Ação Penal (caso tenha sido instaurada), e, em seguida, dê-se vista ao representante do Ministério Público. Belém, 27.04.78. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 14033 - Ação Penal

Autora: A Justiça Pública (Repr. do M.P.: Dr. Paulo Meira)
 Réus: Francisco Fernandes Souza e outros (Adv. Dr. Alberto Campos)

Despacho: Diga o representante do Ministério Público, e inclusive se pretende proceder a algum aditamento (v. fls. 4). Belém, 27.04.78. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 5593 - Ação Penal

Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Almerindo Trindade)

Réus: Adriano Gonçalves Menezes e outros (Adv. Drs. José da Rocha Moreira, Miraci César da Cruz e César Zacharias Mártires)

Despacho: Diga o representante do Ministério Público sobre a circunstância de não haver sido encontrada a testemunha João Lopes (primeira certidão de fls. 173-V), inclusive pela Polícia Federal (fls. 179, 187 e 188). Belém, 27.04.78. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 12883 - Pedido de Restituição de Coisa Apreendida
 Reque: Lafaiete Leite Corrêa (Adv. Dr. Marcos Nahon)

Despacho: Certifique o serventuário em que fase se encontra a respectiva Ação Penal, bem como se nos autos da mesma há algum a notícia sobre possível julgamento da correspondente Ação Fiscal. Belém, 27.04.78. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 7665 - Ação Penal

Autora: A Justiça Pública (Repr. do M.P.: Dr. Jaime Nunes Lamarão)

Réus: Francisco de Assis Bastos Bordallo e Maria Selma de Miranda Chaves (Adv. Dr. Willibald Q. Bibas)

Despacho: Solicite-se do MM. Juízo Deprecado informação sobre o cumprimento da Carta Precatória. Belém, 27.04.78. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 6185 - Ação Penal

Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Paulo Meira)

Réus: Raimundo Alexandrino Cavalcante Leitão e outros (Adv. Drs. José de Siqueira R. Filho, Vinicius Hesketh, Heliomar Gonçalves de Matos, Raimundo da Conceição Melo).

Despacho: Oficie-se ao Comando do 4º Distrito Naval. Belém, 27.04.78. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

(Ext. Reg. nº 3064 - Dia: 24/05/78)

PODER LEGISLATIVO

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Presidente: Dep. ANTONIO ALVES FERREIRA

**6ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE
BELÉM**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
(Prazo de cinco dias)

Pelo presente EDITAL, fica notificado Tedd's Importação e Exportação Ltda., estabelecida em lugar incerto e ignorado, reclamada nos autos do Processo nº 6ª JCY-97, 98/78 em que figuram como reclamantes Carlos Antonio de Almeida Lima, Ilza Nazaré Farias da Silva Melo, para manifestar-se com o prazo de cinco (5) dias, sobre os cálculos elaborados no referido processo.

E, para chegar ao conhecimento do interessado é passado o presente EDITAL, que deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado e afixado, no lugar de costume na sede da 6ª JCY de Belém à Trav. D. Pedro I nº 750, 3º andar.

Belém, 15 de maio de 1978
MARIA VALQUIRIA COSTA NORAT
Encarregada do Setor de Execução em
Substituição

(G. Reg. nº 1.389)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
(Prazo de cinco dias)

Pelo presente EDITAL, fica notificada Transmec Mecânica e Construções Ltda., estabelecida em lugar incerto e não sabido, reclamada nos autos do Processo 2043/77 (12ª JCY do Rio de Janeiro), em que figura como reclamante Romário da Silva Urbano, para se manifestar, no prazo de cinco (05) dias sobre os cálculos relativos ao FGTS, no valor de Cr\$ 2.406,80 (dois mil quatrocentos e seis cruzeiros e oitenta centavos), elaborados no mencionado processo.

E, para chegar ao conhecimento da interessada, é passado o presente Edital, que deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado e afixado, no lugar de costume, na sede desta Sexta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, à Trav. D. Pedro I, 750, 3º bloco, 3º andar.

Belém, 16 de maio de 1978
MARIA VALQUIRIA COSTA NORAT
Encarregada do Setor de Execução,
em Substituição

(G. Reg. nº 1.390)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
(Prazo de oito dias)

Pelo presente EDITAL, fica notificado Rodoviário Universo com endereço incerto e ignorado, reclamado nos autos do processo nº 6ª JCY-437/78, em que é reclamante Arnaldo Modesto Pinheiro, para ciência da Sentença prolatada no referido processo, cujo teor é o seguinte: "Resolve a Junta sem divergência de votos, julgar procedente em parte a reclamação, para condenar a reclamada Rodoviário Universo a pagar ao reclamante Arnaldo Modesto Pinheiro a importância de quatro mil cento e vinte cruzeiros a título de aviso prévio, férias, gratificação de natal, depósitos do FGTS e salário retido, além de juros e correção monetária, valores ilíquidos, tudo de conformidade com a fundamentação. Improcedentes as parcelas de horas extras e salário família, por falta de amparo legal. Custas pela reclamada, sobre o valor que se arbitra em Cr\$ 4.200,00 na quantia de Cr\$ 277,86.

E, para chegar ao conhecimento da interessada, é passado o presente Edital, que deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado e afixado no lugar de costume na sede desta Sexta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, à Trav. D. Pedro I, 750.

Belém, 17 de maio de 1978
ENGRÁCIA DE ARAÚJO FERREIRA
Encarregada do Setor de Proc.
em Geral

(G. Reg. nº 1.387)

MANDADO DE CITAÇÃO

Pelo presente EDITAL, fica CITADA a firma Mirror Jeans Ind. e Com. Ltda., estabelecida em lugar incerto e ignorado, reclamada nos autos do Processo nº 6ª JCY-1.316/77 em que figura como reclamante Gercira Costa Nunes, para pagar em quarenta e oito (48) horas ou garantir a execução sob pena de penhora, a quantia de Cr\$ 1.090,02 (hum mil e noventa cruzeiros e dois centavos), correspondente ao principal e custas e multa devidas no referido processo. Caso não pague e nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á à penhora de tantos bens quantos bastem para o integral pagamento da dívida.

E, para chegar ao conhecimento da interessada, é passado o presente Edital, que deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado e afixado, no lugar de costume, na sede desta Sexta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, aos dezoito dias do mês de maio de mil novecentos e setenta e oito. Eu, Maria Cecília Amanajás, Técnica Judiciária datilografei. E eu, Maria Valquiria Costa Norat, encarregada do Setor de Execução em substituição, subscrevi.

JOSE CLAUDIO MONTEIRO DE BRITO
Juiz do Trabalho, Presidente da
6ª JCY-Belém

(G. Reg. nº 1.391)

EDITAL DE CITAÇÃO

Pelo presente EDITAL, fica CITADO o senhor Gesuino Aposto, o qual se encontra em lugar incerto e ignorado, reclamado nos autos do Processo nº 6ª JCY-1337/76, em que é reclamante Edson Gusmão Silva, para pagar em quarenta e oito (48) horas ou garantir a execução sob pena de penhora, a quantia de Cr\$ 2.041,81 (dois mil quarenta e hum cruzeiros e oitenta e hum centavos), correspondente ao principal e custas devidas no referido processo. Caso não pague e nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á à penhora de tantos bens quantos bastem para o integral pagamento da dívida.

E, para chegar ao conhecimento do interessado, é passado o presente Edital, que deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado e afixado, no lugar de costume, na sede desta Sexta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, aos doze dias do mês de maio de mil novecentos e setenta e oito. Eu, Ruth da Conceição Oliveira, Auxiliar Judiciária, datilografei. E eu, Maria Valquiria Costa Norat, encarregada do Setor de Execução, em Substituição, subscrevi.

JOSE CLAUDIO MONTEIRO DE BRITO
Juiz do Trabalho, Presidente da
Sexta JCY de Belém

(G. Reg. nº 1.388)

Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região

NOTA Nº 150/78

Em cumprimento ao disposto no art. 149 do Regimento Interno deste Tribunal, FAÇO SABER que nos autos do Processo TRT RP Nº 104/78, oriundo da MM 5ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém e correspondente ao Processo 5ª JCJ-1220/77, em que são partes: Antônio Alves Pismel, exequente e Estado do Pará - Departamento Estadual de Trânsito, executado, o Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente exarou o seguinte despacho:

“I - Defiro o precatório.

II - Em observância ao disposto no art. 117, da Constituição da República Federativa do Brasil e do parecer exarado pelo douto Procurador Regional da República, requirite-se ao Exmo. Sr. Dr. Governador do Estado do Pará, a importância de Cr\$-25.775,37 (Vinte e cinco mil, setecentos e setenta e cinco cruzeiros e trinta e sete centavos), para cumprimento da sentença prolatada pela MM 5ª Junta de Conciliação de Belém.

III - Cumpram-se o art. 149 e seu parágrafo único do Regimento Interno deste Tribunal, etc. Belém, 16 de maio de 1978.

a) SEMIRAMIS ARNAUD FERREIRA

Vice-Presidente, no exercício da Presidência

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, aos dezessete dias do mês de maio de 1978.

MARIA DE LOURDES SOARES NOGUEIRA

Diretora do Serviço Processual

(G. Reg. nº 1.350)

EDITAL Nº 27/78

Pelo presente EDITAL, fica notificado NINALDO MORAES MONTEIRO, residente em lugar incerto e não sabido, de que é a seguinte a decisão do TRT nos autos do Processo TRT RO 191/78, em que é parte contra Fábrica de Celulose e Papel da Amazônia S/A - FACEPA:

“ACORDAM os Juizes do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, unanimemente, em conhecer do recurso e, ainda sem divergência, negar-lhe provimento para confirmar a sentença recorrida. Custas *ex lege*.”

Feito na Secretaria Judiciária do TRT da 8ª Região, aos dezoito dias do mês de maio de 1978.

MARIA DE LOURDES SOARES NOGUEIRA

Diretora do Serviço Processual

(G. Reg. nº 1.377)

JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 18/78 - DE 17 DE MAIO DE 1978

A Assembléia Legislativa do Estado do Pará, estatui e sua Mesa Diretora promulga o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Autoriza a Celebração de Re-ratificação do Contrato de Empréstimo entre o Banco Nacional da Habitação (BNH), a Companhia de Habitação do Estado do Pará (COHAB/PA), e como fiador e coobrigado, o Estado do Pará.

Art. 1º - Fica o Governo do Estado do Pará autorizado a celebrar o instrumento de Re-Ratificação do Contrato de Empréstimo com o BANCO NACIONAL DA HABITAÇÃO (BNH), a Companhia de Habitação do Estado do Pará (COHAB/PA) e, como Fiador e Coobrigado o Estado do Pará, no valor de Cr\$-30.480.349,90 (trinta milhões, quatrocentos e oitenta mil, trezentos e quarenta e nove cruzeiros e noventa centavos), para a aquisição de área no Município de Ananindeua, objetivando a execução de Projetos Habitacionais de Interesse Social.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Cabanagem, Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa, em 17 de maio de 1978.

Deputado ANTONIO ALVES TEIXEIRA

Presidente

Deputado ANTONIO DA SILVA PEREIRA

1º Secretário

Deputado OSEAS BATISTA DA SILVA

2º Secretário

(G. Reg. nº 1354)

DECRETO LEGISLATIVO Nº 19/78 DE 17 DE MAIO DE 1978

Referenda Convênio celebrado entre o Governo do Estado do Pará, e o Ministério da Saúde para instalação do Centro Regional de Hemoterapia.

A Assembléia Legislativa do Estado do Pará, estatui e sua Mesa Diretora promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica referendado Convênio celebrado entre o Governo do Estado do Pará e o Ministério da Saúde, destinado a Implantação de um Centro de Hemoterapia para a Área Metropolitana de Belém.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Cabanagem, Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 17 de maio de 1978.

Deputado ANTONIO ALVES TEIXEIRA

Presidente

Deputado ANTONIO DA SILVA PEREIRA

1º Secretário

Deputado OSEAS BATISTA DA SILVA

2º Secretário

(G. Reg. nº 1355)

DECRETO LEGISLATIVO Nº 20/78 DE 17 DE MAIO DE 1978

A Assembléia Legislativa do Estado do Pará estatui e a Mesa Diretora promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Referenda Convênio nº 157/77, firmado em 07 de outubro de 1977, entre a Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia (SUDAM) e o Governo do Estado do Pará, através da Secretaria de Estado de Agricultura, para execução do projeto “Desenvolvimento da Cultura do Dendê” nos municípios de Santa Izabel do Pará e Santo Antonio do Tauá, constante do programa de recuperação Sócio-Econômica do Nordeste Paraense - PRONORPA.

Art. 1º - Fica referendado Convênio nº 157/77, firmado em 07 de outubro de 1977, entre a Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia (SUDAM) e o Governo do Estado do Pará, através da Secretaria de Estado de Agricultura, para a execução do Projeto “Desenvolvimento da Cultura do Dendê, nos Municípios de Santa Izabel do Pará e Santo Antonio do Tauá, constante do Programa de Recuperação Sócio-Econômica do Nordeste Paraense - PRONORPAR.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Cabanagem, Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 17 de maio de 1978.

Deputado ANTONIO ALVES TEIXEIRA

Presidente

Deputado ANTONIO DA SILVA PEREIRA

1º Secretário

Deputado OSEAS BATISTA SILVA
2º Secretário

(G. Reg. nº 1356)

DECRETO LEGISLATIVO Nº 21/78 DE 17 DE MAIO DE 1978

A Assembléia Legislativa do Estado do Pará, estatui e a Mesa Diretora promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Referenda Convênio celebrado entre o Governo do Estado do Pará e a Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia (SUDAM).

Art. 1º - Fica referendado Convênio celebrado entre a Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia (SUDAM) e o Governo do Estado do Pará, para a execução do Projeto "Desenvolvimento da Cultura do Maracujá", constante do Programa de Recuperação Sócio-Econômica do Nordeste Paraense - PRONORPAR.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Cabanagem, Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 17 de maio de 1978.

Deputado ANTONIO ALVES TEIXEIRA
Presidente
Deputado ANTONIO DA SILVA PEREIRA
1º Secretário
Deputado OSEAS BATISTA DA SILVA
2º Secretário

(G. Reg. nº 1357)

DECRETO LEGISLATIVO Nº 22/78 - DE 17 DE MAIO DE 1978

A Assembléia Legislativa do Estado do Pará, estatui e promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Concede Título Honorífico de "Honra ao Mérito" ao Maestro Valdemar Henrique da Costa Pereira e dá outras providências.

Art. 1º - É concedido Título Honorífico de "HONRA AO MÉRITO", ao Maestro Valdemar Henrique da Costa Pereira, pelos relevantes serviços prestados à Cultura Paraense.

Art. 2º - A Assembléia Legislativa reunir-se-á em Sessão Solene, em dia e hora previamente designados pela Mesa Diretora, para proceder a entrega da honraria concedida no artigo anterior.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Cabanagem, Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 17 de maio de 1978.

Deputado ANTONIO ALVES TEIXEIRA
Presidente
Deputado ANTONIO DA SILVA PEREIRA
1º Secretário
Deputado OSEAS BATISTA DA SILVA
2º Secretário

(G. Reg. nº 1358)

DECRETO LEGISLATIVO Nº 23 DE 17 DE MAIO DE 1978

A Assembléia Legislativa do Estado do Pará, estatui e a Mesa Diretora Promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Concede Título Honorífico de "CIDADÃO DO PARÁ", ao Vice-Almirante José Calvendo Aranda, e dá outras providências.

Art. 1º - É concedido Título Honorífico de "CIDADÃO DO PARÁ", ao Vice-Almirante José Calvendo Aranda, Comandante do 4º Distrito Naval, pelos relevantes serviços prestados à Amazônia e ao Estado do Pará.

Art. 2º - A honraria ora concedida, será entregue ao homenageado em Sessão Especial em dia e hora previamente designados pela Mesa Diretora deste Poder Legislativo.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Cabanagem, Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 17 de maio de 1978.

Deputado ANTONIO ALVES TEIXEIRA
Presidente
Deputado ANTONIO DA SILVA PEREIRA
1º Secretário
Deputado OSEAS BATISTA DA SILVA
2º Secretário

(G. Reg. nº 1359)

Ata da 1ª reunião ESPECIAL, 1º período da 4a. Sessão Legislativa da 8a. Legislatura da Assembléia Legislativa realizada em 4 de maio de 1978.

PRESIDENTE: Sr. Deputado Antonio Teixeira
1º SECRETÁRIO: Sr. Deputado Antonio Pereira
2º SECRETÁRIO: Sr. Deputado Oséas Silva

Aos quatro dias do mês de maio do ano de mil novecentos e setenta e oito, às 18:00 horas, no Plenário da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, havendo número legal, o Sr. Presidente Deputado Antonio Teixeira, invocando o preceito regimental, declarou abertos os trabalhos, e informou que a presente Sessão destinava-se a prestar uma homenagem ao Dia das Comunicações. Para tomar parte da Mesa dos trabalhos o Sr. Presidente convidou o Vice-Governador Clóvis Morais Rêgo representando o Governador do Estado Aloysio da Costa Chaves; Dr. José da Silveira Neto; Sra. Palmélia Santos, Diretora da PRC-5. Os Deputados Lauro Sabbá, Oséas Silva, José Guilherme, Carlos Vinagre e Osvaldo Melo introduziram o Dr. Edyr Proença, diretor da PRC-5, em Plenário. Em seguida a Banda da Polícia Militar do Estado executou o Hino do Pará. Em seguida o 1º Secretário procedeu a leitura do Projeto que concede à Rádio Clube do Pará o título de Honra ao Mérito que, a seguir, foi entregue pelo Vice-Governador do Estado ao Dr. Edyr Proença. Para falar em nome da ARENA ocupou a Tribuna o Deputado Oséas Silva, que recordou o trabalho de difusão do rádio no Pará pela PRC-5, emissora que ao longo de 50 anos presta relevantes serviços ao povo da Amazônia. terminou saudando os confrades da Rádio Clube ali presentes, pela passagem do cinquentenário daquela emissora, afirmando que o título de Honra ao Mérito significava a administração e o reconhecimento do povo paraense pelos inestimáveis serviços prestados para aquela estação de rádio. Representando o MDB fez uso da palavra o Deputado José Guilherme, que ressaltou a coincidência da data das Comunicações com a homenagem à Rádio Clube do Pará. afirmou que a Rádio Clube do Pará desempenha importante papel de integração nacional através de suas ondas tropicais que alcançam não só a Amazônia, com o resto do Brasil, levando mensagens de cultura, entretenimento e informação. Concluiu expressando à emissora homenageada o testemunho de apreço e consideração do Poder Legislativo deste Estado. A palavra foi concedida ao Dr. Edyr Proença que, ao agradecer a homenagem que ora se prestava, ressaltou a importância do rádio por ser sentida a cada instante, no registro do montante que passa, como um autêntico elo de comunicação. Em seguida o Sr. Presidente agradeceu a presença das autoridades convidadas, e finalizou com uma saudação à Rádio Clube do Pará, encerrando a presente Sessão às 18:45 horas, com a Banda da Polícia Militar executando o Hino Nacional na qual compareceram os Srs. Deputados: Antonio Amaral, Antonio Pereira, Antonio Teixeira, Brabo de Carvalho, Célio Sampaio, Cezar Franco, Domingos Juvenil, Everaldo Martins, Fernando Bahia, Gerson Peres, Haroldo Tavares, João Augusto de Oliveira, João Mota, Lauro Sabbá, Maria de Nazaré, Osvaldo Melo, Oséas Silva, Plínio Pinheiro, Victor Paz, Zeno Veloso, Carlos Vinagre, José Chaves, José Guilherme, Lucival Barbalho, Ronaldo Campos, Santana Costa e Vicente Queiroz. Foi lavrada a presente Ata que após ser lida e aprovada em Plenário, será assinada pelos membros da Mesa. Sala de Reuniões do Palácio Cabanagem, em 4 de maio de 1978. LIDA EM 09 de maio de 1978.

aa) Sr. Deputado ANTONIO TEIXEIRA
 Presidente
 Sr. Deputado ANTONIO PEREIRA
 1º Secretário
 Sr. Deputado OSEAS SILVA
 2º Secretário
 (G. Reg. n.º 1272)

Ata da 35ª reunião Ordinária, 1º período da 4a. Sessão Legislativa da 8ª Legislatura da Assembléia Legislativa realizada em 08 de maio de 1978.

PRESIDENTE: Srs. Deputados Antonio Teixeira e Fernando Bahia.

1º SECRETÁRIO: Sr. Deputado Oséas Silva
2º SECRETÁRIO: Sr. Deputado Maximino Porpino

Aos oito dias do mês de maio do ano de mil novecentos e setenta e oito, às quinze horas, no Plenário da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, havendo número legal, o Sr. Presidente, Deputado Antonio Teixeira, invocando o preceito regimental, declarou abertos os trabalhos com o 1º Secretário procedendo a leitura do Expediente. Após a leitura do Expediente, o Sr. Presidente anunciou o PEQUENO EXPEDIENTE, concedendo a palavra ao Deputado Osvaldo Melo que apresentou requerimento solicitando que não seja aprovada a embalagem de papel para o açúcar Cristal no próximo plano de safra. O Deputado José Chaves ocupou a Tribuna sugerindo a afastamento do Governador do Estado e do Prefeito Municipal, 6 meses antes do pleito. Seguiu-se na Tribuna o Deputado João Augusto de Oliveira, fazendo um pronunciamento em homenagem à passagem do "Dia da Vitória". O Deputado Haroldo Tavares ocupou a Tribuna solicitando da Mesa Diretora providência para apurar as denúncias publicadas em um jornal de nossa Capital de que dois Deputados Estaduais estariam envolvidos no "Jogo do Bicho" em nosso Estado. Passando ao GRANDE EXPEDIENTE, por cessão de direito do Deputado Zeno Veloso, ocupou a Tribuna o Deputado Lauro Sabbá tecendo críticas contra o Coordenador da SUDEP em nosso Estado, sendo aparteado pelos Deputados Vicente Queiroz, Osvaldo Melo, Haroldo Tavares e Célio Sampaio. Continuou o orador elogiando a Blitz que vem sendo realizada pelo DETRAN e abordou o problema de agressão que a população de nossa Capital está sendo vítima até mesmo à luz do Dia. Por cessão de direito do Deputado Célio Sampaio ocupou a Tribuna o Deputado Vicente Queiroz falando da visita que fez ao Município de Tucuruí mostrando o estado de abandono em que se encontra o Hospital daquele Município e apresentando trabalhos visando solução de problemas do povo daquela localidade. Através de apartes manifestaram-se os Deputados Plínio Pinheiro, Everaldo Martins, José Chaves e Cezar Franco. Passando à 1ª PARTE DA ORDEM DO DIA, foi aprovada a Ata da 34ª Sessão Ordinária. Foi deferido o requerimento dos Deputados Vicente Queiroz e Everaldo Martins de congratulações pelo 33º aniversário do Armistício de 8 de 8 de Maio de 1945. Na condição de Líder da Minoria ocupou a Tribuna o Deputado Vicente Queiroz prestando uma homenagem em nome do MDB pela passagem do "Dia da Vitória". Continuou em discussão o requerimento n.º 431/78 do Deputado Domingos Juvenil. O Deputado Everaldo Martins ocupou a Tribuna para manifestar o seu apoio ao requerimento que em seguida foi aprovado. Em discussão o requerimento n.º 582/78 do Deputado José Chaves. O autor ocupou a Tribuna para dizer dos motivos que o levaram a apresentar o requerimento, sendo aparteado pelo Deputado Vicente Queiroz. Seguiu-se na Tribuna o Deputado Everaldo Martins, tecendo comentários em torno do requerimento que em seguida foi aprovado. Aprovados ainda os requerimentos n.ºs: 433 do Deputado Domingos Juvenil; 434 do Deputado João Mota; 435 e 436 do Deputado Antonio Pereira; 437 do Deputado Osvaldo Melo; 439, 440, 441, 442, 443 e 444/78 do Deputado de José Guilherme; 448 do Deputado Cezar Franco; 450 do Deputado Cezar Franco; 450 do Deputado José Chaves; 451 do Deputado João Mota; 455 do Deputado João Mota; 458 do Deputado Alvaro Freitas; 459 460 e 461/78 do Deputado Carlos Vinagre. Em discussão o requerimento n.º 462/78 do

Deputado Carlos Vinagre. O Deputado Gerson Peres ocupou a Tribuna para manifestar o seu ponto de vista em torno do requerimento ficando inscrito com 10 minutos para a próxima Sessão. Passando à 2ª PARTE DA ORDEM DO DIA, ocupou a Presidência o Deputado Fernando Bahia. Foram aprovados os Processos n.ºs: 33/78, Projeto de Lei do Governo do Estado, dispondo sobre a transformação de Comissários de Polícia do Interior em Comissários de Polícia Especial e Comuns do Interior; 219/77, Redação Final do Projeto de Decreto Legislativo do Deputado Antonio Pereira, concedendo o título honorífico de "Honra ao Mérito" ao Hospital "Santo Antonio Maria Zacarias" no Município de Bragança. Em discussão o Processo n.º 190/77, Projeto de Resolução do Deputado José Chaves, ficando avocado para efeito de controle da Assembléia Legislativa do Estado, o pagamento dos proventos dos seus servidores Aposentados e Inativos. O Deputado Everaldo Martins ocupou a Tribuna para manifestar o seu ponto de vista em torno do Processo sendo aparteado pelos Deputados Vicente Queiroz e Haroldo Tavares. O Deputado Vicente Queiroz solicitou que o Processo fosse encaminhado à Comissão de Justiça para as mesmas dê seu parecer de como será processada a votação da matéria, o que foi deferido pela Mesa. Em discussão o Processo n.º 228/78, Projeto de Decreto Legislativo do Deputado João Augusto, concedendo o título honorífico de "Honra ao Mérito" ao Engenheiro Agrônomo Elias Sefer. O Deputado José Chaves ocupou a Tribuna manifestando o seu ponto de vista em torno do Processo. Seguiu-se na Tribuna o Deputado Zeno Veloso para manifestar o seu apoio à matéria. O Deputado Célio Sampaio ocupou a Tribuna, mostrando a procedência do Processo que continuou em discussão para a próxima Sessão. O Senhor Presidente convocou os Srs. Deputados para uma Sessão Especial dentro de cinco minutos encerrando a presente às 18:00 horas, na qual compareceram os Deputados: Antonio Amaral, Antonio Pereira, Antonio Teixeira, Brabo de Carvalho, Cezar Franco, Domingos Juvenil, Célio Sampaio, Everaldo Martins, Fernando Bahia, Gerson Peres, Haroldo Tavares, João Augusto, João Mota Lauro Sabbá, Maria de Nazaré, Osvaldo Melo, Oséas Silva, Plínio Pinheiro, Victor Paz, Zeno Veloso, Carlos Vinagre, José Chaves, José Guilherme, Lucival Barbalho Maximino Porpino, Ronaldo Campos, Santana Costa, Vicente Queiroz. Foi lavrada a presente Ata, que após ser lida e aprovada em Plenário será assinada pelos Membros da Mesa. Sala de Reuniões do Palácio Cabanagem em 08 de maio de 1978. Lida em 09 de maio de 1978.

aa) Sr. Deputado ANTONIO TEIXEIRA
 Presidente
 Sr. Deputado OSEAS SILVA
 1º Secretário
 Sr. Deputado MAXIMINO PORPINO
 2º Secretário
 (G. Reg. n.º 1272)

ATA da 36ª Reunião Ordinária, 1º Período da 4ª Sessão Legislativa da 8ª Legislatura da Assembléia Legislativa, realizada em 09 de maio de 1978.

PRESIDENTES : Srs. Deputados Antonio Teixeira e Fernando Bahia.

1º SECRETARIO: Sr. Deputado Antonio Pereira.
2º SECRETARIO: Sr. Deputado Oséas Silva.

Aos nove dias do mês de maio do ano de mil novecentos e setenta e oito, às 15:00 horas, no Plenário da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, havendo número legal, o Sr. Presidente, Deputado Antonio Teixeira, invocando o preceito regimental, declarou abertos os trabalhos, com o 1º Secretário procedendo a leitura do Expediente. Após a leitura do Expediente, o Sr. Presidente anunciou o PEQUENO EXPEDIENTE concedendo a palavra ao Deputado Santana Costa, que solicitou através de requerimento ao Prefeito de Abaetetuba, que determine a recuperação dos logradouros públicos e dos próprios municipais existentes na sede do município, bem como a reconstrução do mercado de peixe recentemente demolido, e a reinstalação da antiga feira livre nos locais de origem, atendendo assim os protestos do povo daquela cidade. O Deputado Vicente Queiroz, fez uso da palavra para encaminhar uma solicitação à Mesa para que se faça apelo ao Presidente da República, no sentido de estudar a criação de uma Junta de Conciliação e Julgamento em Tucuruí. O orador seguinte foi o Deputado

José Chaves, que fez uma análise da situação dos motéis em Belém, ante a posição assumida pelo representante do Ministério Público da Comarca de Belém. Passando ao GRANDE EXPEDIENTE, por cessão de direito do Deputado Vicente Queiroz, ocupou a Tribuna o Deputado José Chaves, que concluiu a análise iniciada no PEQUENO EXPEDIENTE. Abordou ainda o assunto referente a tranquilidade da população paraense, sobretudo dos motoristas profissionais, com o grande índice de assaltos que assola a cidade, sendo aparteado pelos Deputados Zeno Veloso e Vicente Queiroz. Ocupou a Tribuna o Deputado Haroldo Tavares que, falando do mesmo assunto do orador anterior, fez uma demonstração da opinião popular a respeito do fechamento dos motéis, através do jornal "Estado do Pará", recebendo apartes dos Deputados Vicente Queiroz, José Chaves e Zeno Veloso. Passando à 1ª PARTE DA ORDEM DO DIA, foram aprovadas as Atas da 35ª Sessão Ordinária e 1ª Sessão Especial. Foi aprovado o pedido de licença do Deputado Flávio Cezar Franco, que solicita quatro dias de licença para tratamento de saúde, a partir do dia 9 do corrente. O Sr. Presidente deu conhecimento dos requerimentos que foram aprovados: nº 462/78 e 463/78 do Deputado Carlos Vinagre. Em discussão o requerimento nº 464/78 do Deputado Ronaldo Campos, com o autor na Tribuna dizendo dos motivos que o levaram a apresentá-lo, sendo aparteado pelo Deputado Vicente Queiroz. O Deputado Everaldo Martins pediu a palavra para discutir o teor do requerimento, recebendo apartes dos Deputados João Mota e Ronaldo Campos. O Deputado Fernando Bahia, assume a presidência. Continuou em discussão, com o Deputado Vicente Queiroz manifestando a sua opinião em torno do assunto, sendo aparteado pelos Deputados Everaldo Martins e Santana Costa. Em seguida o Sr. Presidente informou que o requerimento continuou em discussão para a próxima Sessão. Passando à 2ª PARTE DA ORDEM DO DIA, foi colocado em votação o Processo nº 33/78, Projeto de Lei do Governo do Estado, dispondo sobre a transformação de Comissariados de Polícia do Interior em Comissariados de Polícia Especiais do Interior, cria Comissariados de Polícia Especiais e Comuns do Interior. O Deputado Carlos Vinagre foi indicado para encaminhar a votação em nome do MDB. Em nome da ARENA, encaminhou a votação o Deputado Brabo de Carvalho. Em seguida o Processo foi aprovado. O Deputado Carlos Vinagre pediu a palavra para justificar voto. A palavra foi concedida ao Deputado Brabo de Carvalho, para justificativa do voto. Processo nº 228/78, Projeto de Decreto Legislativo do Deputado João Augusto de Oliveira, concedendo o título de Honra ao Mérito ao Engenheiro Agrônomo, Elias Sefer. O Sr. Presidente informou que nos termos regimentais, a votação seria secreta, e convocou os Srs. Líderes para fiscalizarem a Urna e Cabine Indeavessáveis, que foram constatadas legais. Em seguida o 2º Secretário procedeu a chamada nominal dos Srs. Deputados para exercerem o direito de voto, verificando-se ao final que votaram 23 Srs. Deputados, obtendo-se 20 votos SIM e 3 votos NÃO. O Sr. Presidente informou que nos termos regimentais, o Processo estava aprovado. Por aprovação do requerimento do Deputado Vicente Queiroz, o Processo 231/78, Projeto de Decreto Legislativo da Deputada Vera Albuquerque, foi adiado por 72 horas. Processo nº 192/78, Projeto de Lei do Deputado Gerson Pères, estabelecendo obrigatoriedade de aulas sobre Toxicomania e Doenças Venéreas nas Escolas de 1º Grau do Estado do Pará. Pediu a palavra para tecer comentários sobre o conteúdo do processo, o Deputado Vicente Queiroz, sendo aparteado pelo Deputado Carlos Vinagre. Esgotado o tempo, o orador ficou com 20 minutos para a próxima Sessão. O Sr. Presidente convocou os Srs. Deputados para uma Sessão Extraordinária dentro de dois minutos, lembrou aos Deputados a Reunião Ordinária do dia seguinte, encerrando a presente às 18:00 horas, na qual compareceram os Srs. Deputados: Antonio Amaral, Antonio Pereira, Antonio Teixeira, Brabo de Carvalho,

Célio Sampaio, Domingos Juvenil, Everaldo Martins, Fernando Bahia, Gerson Pères, Haroldo Tavares, João Augusto de Oliveira, João Mota, Osvaldo Melo, Lauro Sabbá, Oséas Silva, Zeno Veloso, Carlos Vinagre, José Chaves, José Guilherme, Lucival Barbalho, Maximino Porpino, Ronaldo Campos, Santana Costa e Vicente Queiroz. Foi lavrada a presente Ata que após ser lida e aprovada em Plenário será assinada pelos membros da Mesa. Sala de Reuniões do Palácio Cabanagem, em 09 de maio de 1978. LIDA EM 10 de maio de 1978.

- a) Sr. Dep. ANTONIO TEIXEIRA
- Presidente.
- a) Sr. Dep. ANTONIO PEREIRA
- 1º Secretário.
- a) Sr. Dep. OSÉAS SILVA
- 2º Secretário.

(G. Reg. Nº 1326)

ATA da 20ª Reunião Extraordinária, 1º Período da 4ª Sessão Legislativa da 8ª Legislatura da Assembléia Legislativa, realizada em 09 de maio de 1978.

- PRESIDENTE : Sr. Deputado Fernando Bahia.
- 1º SECRETARIO: Sr. Deputado Antonio Pereira.
- 2º SECRETARIO: Sr. Deputado Oséas Silva.

Aos nove dias do mês de maio do ano de mil novecentos e setenta e oito, às 18:00 horas, no Plenário da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, havendo número legal, o Sr. Presidente, Deputado Fernando Bahia, invocando o preceito regimental, declarou abertos os trabalhos, e informou que a presente Sessão destinava-se a apreciar a matéria constante para a 2ª PARTE DA ORDEM DO DIA. Continuou em discussão o Processo nº 192/78, Projeto de Lei do Deputado Gerson Pères, estabelecendo obrigatoriedade de aulas sobre Toxicomania e Doenças Venéreas nas Escolas de 1º Grau do Estado do Pará. Ocupou a Tribuna o Deputado Vicente Queiroz, manifestando seu ponto de vista em torno do assunto, sendo aparteado pelo Deputado Brabo de Carvalho. O orador seguinte foi o Deputado Gerson Pères, que expos os motivos que o levaram a apresentar o trabalho. Seguiu-se na Tribuna o Deputado Carlos Vinagre, que manifestou sua opinião sobre o processo ora em discussão, sendo aparteado pelo Deputado Gerson Pères. O orador ficou com 10 minutos para a próxima Sessão. Em seguida o Sr. Presidente convocou os Srs. Deputados para a Sessão Ordinária do dia seguinte, encerrando a presente às 19:00 horas, na qual compareceram os Srs. Deputados: Antonio Amaral, Antonio Pereira, Antonio Teixeira, Brabo de Carvalho, Célio Sampaio, Domingos Juvenil, Everaldo Martins, Fernando Bahia, Gerson Pères, Haroldo Tavares, João Augusto de Oliveira, João Mota, Lauro Sabbá, Maria de Nazaré, Osvaldo Melo, Oséas Silva, Zeno Veloso, Carlos Vinagre, José Chaves, José Guilherme, Lucival Barbalho, Maximino Porpino, Ronaldo Campos, Santana Costa e Vicente Queiroz. Foi lavrada a presente Ata que após ser lida e aprovada em Plenário, será assinada pelos Membros da Mesa. Sala de Reuniões do Palácio Cabanagem, em 09 de maio de 1978. LIDA EM 10 de maio de 1978.

- a) Sr. Dep. FERNANDO BAHIA
- Presidente.
- a) Sr. Dep. ANTONIO PEREIRA
- 1º Secretário.
- a) Sr. Dep. OSÉAS SILVA
- 2º Secretário.

(G. Reg. Nº 1326)

TRIBUNAL DE CONTAS

Presidente: Cons. JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

RESOLUÇÃO Nº 8.250
(Processo nº 37.656)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 02 de maio de 1978, no exercício das atribuições

que lhe são conferidas pelo art. 81 da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 1, de 29 de outubro de 1969).

R E S O L V E:

I - Aprovar, por unanimidade, o Parecer Prévio anexo

de autoria do Exmo. Sr. Conselheiro Elias Naif Daibes Hamouche, Relator da prestação de contas da Prefeitura Municipal de CURUÇÁ, referente ao exercício financeiro de 1976, o qual concluiu pela aprovação das contas acima identificadas.

II - Separar e formar processo autônomo de documentação correspondente ao auxílio concedido pelo Governo do Estado no valor de Cr\$-340.000,00.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 02 de maio de 1978.

ARNALDO CORRÊA PRADO
Vice-Presidente no exercício da Presidência
ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
Relator
SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
EVA ANDERSEN PINHEIRO
Foi presente: Dr. **HILDEBERTO MENDES BITAR**
Subprocurador

(G. Reg. n° 1342)

RESOLUÇÃO N° 8.251

(Processos n°s. 37.223, 38.584, 38.246, 39.345, 38.809, 39.496, 39.170 e 39.212)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 02 de maio de 1978.

CONSIDERANDO o despacho favorável exarado pelos Exmos. Srs. Conselheiros Relatores, nos processos n°s. 37.223, 38.584, 38.246, 39.345, 38.809, 39.496, 39.170 e 39.212

R E S O L V E:

UNANIMEMENTE, deferir os seguintes cadastros:
Processo n° 37.223 - Contrato celebrado entre a Prefeitura Municipal de Belém e a Firma Jopinter, para recuperação do pavimento térreo da Escola Municipal Benvinda de França Messias - relator: Conselheiro Arnaldo Corrêa Prado;

Processo n° 38.584 - Termo Aditivo ao Convênio celebrado entre o Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará e o Hospital dos Servidores do Estado, para prestar serviços de assistência Médica aos segurados do referido Instituto - Relator: Conselheiro Arnaldo Corrêa Prado;

Processo n° 38.246 - Resolução n° 6, de 22.09.77, da Câmara Municipal de Almeirim, que majora os subsídios e representação do Prefeito do referido Município - Relator: Conselheiro Arnaldo Corrêa Prado;

PROCESSO n° 39.345 - Resolução n° 07 de 18.8.77, do Instituto de Previdência do Município de Belém, que fixa os novos níveis salariais dos funcionários do referido Instituto - Relator: Conselheiro Arnaldo Corrêa Prado;

Processo n° 38.809 - Termo Aditivo ao Convênio celebrado entre o Governo do Estado e a Prefeitura Municipal de Cachoeira do Arari, para aquisição de um motor trifase 20 HP - Relator: Conselheiro Arnaldo Corrêa Prado;

Processo n° 39.496 - Contrato de Locação celebrado entre a Prefeitura Municipal de Belém e o Sr. Leonildes Soares Correa do Imóvel situado em Mosqueiro destinado à residência da enfermeira de serviço no Posto Médico local - Relator: Conselheiro Arnaldo Corrêa Prado.

Processo n° 39.170 - Contrato celebrado entre o Tribunal de Contas do Estado do Pará e a Dra. Neuza Rodrigues Carneiro, para prestar serviços de assistência Médica aos funcionários do referido Tribunal - Relator: Conselheiro Sebastião Santos de Santana.

Processo n° 39.169 - Contrato celebrado entre o Tribunal de Contas do Estado do Pará e a Firma T.S. Nobrega & Filho TELECON, para prestar serviços de higienização e conservação aos telefones do referido Tribunal - Relator: Conselheiro Sebastião Santos de Santana;

Processo n° 39.212 - Contrato celebrado entre o Tribunal de Contas do Estado do Pará, e a Firma T.S. Nobrega & Filho Telecon, para assistência e manutenção Preventiva e Corretiva aos aparelhos telefônicos do referido Tribunal - Relator: Conselheiro Sebastião Santos de Santana.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 02 de maio de 1978.

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
Juiz Coordenador no exercício eventual da Presidência
SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
EVA ANDERSEN PINHEIRO
ARNALDO CORRÊA PRADO
Foi presente Dr. **HILDEBERTO MENDES BITAR**
Subprocurador

RESOLUÇÃO N° 8.252

(Processos n° 37.645, 39.363, 39.367, 39.369, 39.373 e 38.538)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 02 de maio de 1978.

CONSIDERANDO os despachos favoráveis exarados pelos Exmos. Srs. Conselheiros Relatores, nos processos n°s. 37.645, 39.363, 39.367, 39.369, 39.373 e 38.538).

R E S O L V E:

UNANIMEMENTE, deferir os seguintes cadastros:
Processo n° 37.645 - Resolução n° 09 de 18.06.77, da Câmara Municipal de PEIXE-BOL, que majora o subsídio do Prefeito do citado município - Relator Conselheiro Elias Naif Daibes Hamouche;

Processo n° 39.363 - Convênio celebrado entre o Governo do Estado e a Casa Espiritual, para conclusão de obras da referida instituição na Estrada de 40 horas, Vila de Coqueiro-município de Ananindeua, Relator Conselheiro Sebastião Santos de Santana;

Processo n° 39.367 - Convênio celebrado entre o Governo do Estado e a Federação Paraense de Desportos, para atender despesas pertinentes à viagem de remadores representantes do Pará na XIII - Copa Remo, em Recife. Relator Conselheiro Sebastião Santos de Santana;

Processo n° 39.369 - Convênio celebrado entre o Governo do Estado e a Prefeitura Municipal de CHAVES, para aquisição de uma embarcação motorizada, de pequeno porte, para apoio dos serviços gerais do referido município - Relator Conselheiro Sebastião Santos de Santana.

Processo N° 39.373 - Convênio celebrado entre o Governo do Estado e o Gremio Recreativo da Embaixada de Samba Império Pedreirense, destinado à confecção e montagem de alegorias, carros e cenários, constantes do tema carnavalesco, apresentado pelo Gremio na quadra momeca de 1978 - Relator Conselheiro Sebastião Santos de Santana.

Processo n° 38.538 - Resolução n° 14 de 06.06.77 da Câmara Municipal de FARO, que majora o subsídio e representação do Prefeito e Vice-Prefeito do referido município. Relator Conselheiro Elias Naif Daibes Hamouche.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 02 de maio de 1978.

ARNALDO CORRÊA PRADO
Vice-Presidente no exercício da Presidência
SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
EVA ANDERSEN PINHEIRO
ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
Foi presente: Dr. **HILDEBERTO MENDES BITAR**
Subprocurador

(G. Reg. n° 1342)

RESOLUÇÃO N° 8.253

(Processo n° 37.547)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 02 de maio de 1978.

CONSIDERANDO o despacho exarado pelo Exmo. Sr. Conselheiro Elias Naif Daibes Hamouche, Relator, nos seguintes termos:

"Tendo em vista o não atendimento da diligência determinada por esta Corte, indefiro o cadastramento da Resolução n° 05 (fls. 8) concedendo-se à Câmara Municipal o prazo de 30 (trinta) dias para revogá-la e ao Prefeito e ao Vice-Prefeito o prazo de 90 (noventa) dias para o recolhimento das quantias que receberam indevidamente."

R E S O L V E:

UNANIMEMENTE, indeferir o cadastro da Resolução n° 05/77, da Câmara Municipal de São Caetano de Odivelas, que aumenta os subsídios do Prefeito e Vice-Prefeito, nos termos do despacho do Exmo. Sr. Conselheiro Relator, acima transcrito.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 02 de maio de 1978.

ARNALDO CORRÊA PRADO
Vice-Presidente no exercício da Presidência
ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
Relator
SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
EVA ANDERSEN PINHEIRO
Foi presente Dr. **HILDEBERTO MENDES BITAR**
Subprocurador

(G. Reg. n° 1342)

D. Pessoal

PORTARIA Nº 3.882 DE 09 DE MAIO DE 1978

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

REVOGAR a Portaria nº 3.586, de 05 de abril de 1977, que designou a Auxiliar de Controle Externo Nível F Wanilda de Souza Gomes, para responder pelo Setor de Atendimento Municipal. Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 09 de maio de 1978.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
Conselheiro Presidente

(G. Reg. nº 1.342)

D. Pessoal

PORTARIA Nº 3.883 DE 09 DE MAIO DE 1978

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

DESIGNAR a funcionária Wanilda de Souza Gomes, Auxiliar de Controle Externo Nível B deste Tribunal, para exercer a função de Chefe do Setor de Atendimento Municipal, a partir desta data.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 09 de maio de 1978.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
Conselheiro Presidente

(Ext. Reg. nº 1.342)

D. Pessoal

PORTARIA Nº 3.884 DE 10 DE MAIO DE 1978

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

CONCEDER à funcionária Lia Mara de Souza Cardoso, Auxiliar de Direção deste Tribunal, dois (2) meses de licença especial, de conformidade com o art. 116, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado), a contar de 18 de abril de 1978.

Dê-se Ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 10 de maio de 1978.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
Conselheiro Presidente

(G. Reg. nº 1.342)

D. Pessoal

PORTARIA Nº 3.885 DE 10 DE MAIO DE 1978

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

ANTECIPAR o período de férias relativas ao exercício de 1978, da funcionária Josélia Pessoa Neves, Auxiliar de Controle Externo Nível-A deste Tribunal, de 1º a 30 de julho, para 1º a 30 de junho de 1978.

Dê-se Ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 10 de maio de 1978.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
Conselheiro Presidente

(G. Reg. nº 1.342)

D. Pessoal

PORTARIA Nº 3.886 DE 10 DE MAIO DE 1978

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

TRANSFERIR o período de férias relativas ao exercício de 1978, da funcionária Josefa Melo de Carvalho, Auxiliar de Controle Externo Nível-B deste Tribunal, de 1º a 30 de junho, para 1º a 30 de julho de 1978.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 10 de maio de 1978.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
Conselheiro Presidente

(G. Reg. nº 1.342)

D. Pessoal

PORTARIA Nº 3.887 DE 12 DE MAIO DE 1978

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

CONCEDER à funcionária Maria das Graças da Silva Neves, Auxiliar de Controle Externo Nível B deste Tribunal, cento e vinte (120) dias de licença em prorrogação para tratamento de saúde, de acordo com o art. 98 da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado), a contar de 18 de abril do corrente ano.

Dê-se Ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 12 de maio de 1978.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
Conselheiro Presidente

(G. Reg. nº 1.342)

D. Pessoal

PORTARIA Nº 3.888 DE 12 DE MAIO DE 1978

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

CONCEDER à funcionária Martha Helena Ferreira Barata, Auxiliar de Direção deste Tribunal, trinta (30) dias de licença para tratamento de saúde, de acordo com o art. 98 da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado), a contar de 11 de abril de 1978.

Dê-se Ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 12 de maio de 1978.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
Conselheiro Presidente

(G. Reg. nº 1.342)

D. Pessoal

PORTARIA Nº 3.889 DE 15 DE MAIO DE 1978

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

FIXAR o período de férias relativas ao exercício de 1977, do funcionário Mathias Francisco de Souza, Motorista deste Tribunal, para o mês de agosto de 1978.

Dê-se Ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 15 de maio de 1978.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
Conselheiro Presidente

(G. Reg. nº 1.342)

D. Pessoal
PORTARIA Nº 3.890 DE 15 DE MAIO DE 1978

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR o Dr. Carlos Alberto Bezerra Lauzid, Diretor do Departamento Técnico, para participar, na qualidade de delegado deste Tribunal, da Reunião Nacional sobre Classificação da Despesa, que será realizada em Brasília, dentro da semana de 21 a 28 do corrente mês.

II - FIXAR para o referido funcionário cinco (5) diárias de valor unitário Cr\$ 580,00 (quinhentos e oitenta cruzeiros) acrescido de viagem por cento (20%), num total de Cr\$ 3.480,00 (três mil quatrocentos e oitenta cruzeiros).

Dê-se Ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 15 de maio de 1978.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
Conselheiro Presidente

(G. Reg. nº 1.342)

R E S O L U Ç Ã O Nº 8.242

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 25 de abril de 1978.

R E S O L V E:

UNANIMEMENTE, registrar as Declarações de Bens, apresentadas por:

Francisca Costa de Lima - Escrevente Datilógrafo da Secretaria de Estado de Administração.

Natalino Nogueira Filho - Motorista da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas.

Venina Freitas da Silva - Assistente de Gabinete da Secretaria de Estado de Administração.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 25 de abril de 1978.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
Conselheiro Presidente
SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
EVA ANDERSEN PINHEIRO
ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
EMÍLIO MARTINS
ARNALDO CORRÊA PRADO

(G. Reg. nº 1.342)

R E S O L U Ç Ã O Nº 8.243

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 25 de abril de 1978.

R E S O L V E:

UNANIMEMENTE, registrar as Variações Patrimoniais das Declarações de Bens apresentadas pelos senhores abaixo relacionados:

Braulino Pena Martins - Chefe da Agência Fiscal do Estado, em Igarapé-Miri;

Ana Maria Cavalcante Domingues - Secretária desta Corte de Contas;

Maria Oliveira Leão Vinagre - Chefe do Serviço Auxiliar Médico-Odontológico desta Corte de Contas;

Lucyvalva Monteiro Penna de Carvalho - Chefe de Programação Financeira da Secretaria de Estado da Fazenda;

José Duarte Bandeira - Chefe de Expedição da Loteria do Estado do Pará;

Hélio Antonio Mokarzel - Secretário de Estado de Administração;

Nelson Augusto de Souza Ribeiro - Chefe de Gabinete da Secretaria de Estado de Administração.

Francisco Caetano Miléo - Assessor Jurídico da Secretaria de Estado de Administração;

Américo Bedê Freire - Assessor Jurídico da Secretaria de Estado de Administração;

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 25 de abril de 1978.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
Conselheiro Presidente
SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
EVA ANDERSEN PINHEIRO
ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
EMÍLIO MARTINS
ARNALDO CORRÊA PRADO

(G. Reg. nº 1.342)

R E S O L U Ç Ã O Nº 8.244

(Processo nº 29.983)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 25 de abril de 1978.

CONSIDERANDO que a denúncia formulada pelo Sr. Orlando Cunha de Oliveira contra o ex-Prefeito do Município de Acará, Sr. Simpliciano de Sousa, se refere ao exercício de 1972, 1973 e 1974.

CONSIDERANDO a exposição do Exmo. Sr. Conselheiro Presidente constante de ata nº 2.263, desta data.

R E S O L V E:

ARQUIVAR o processo nº 29.983, que contém a denúncia acima referida, face se acharem julgadas pela Câmara Municipal de Acará, as contas daquele Município, relativas aos exercícios de 1972, 1973 e 1974.

Sala das sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 25 de abril de 1978.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
Conselheiro Presidente
SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
EVA ANDERSEN PINHEIRO
ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
EMÍLIO MARTINS
ARNALDO CORRÊA PRADO

(G. Reg. nº 1.342)

R E S O L U Ç Ã O Nº 8.245

(Processo nº 34.549)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 28 de abril de 1978, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 81 da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 1, de 29 de outubro de 1969).

R E S O L V E:

Aprovar, por unanimidade, o Parecer Prévio anexo, de autoria do Exmo. Sr. Conselheiro Sebastião Santos de Santana, Relator da prestação de contas da Prefeitura Municipal de Santarém-Novo, referente ao exercício financeiro de 1975, o qual concluiu pela aprovação das contas acima identificadas.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 28 de abril de 1978.

ARNALDO CORRÊA PRADO
Vice-Presidente no exercício da
Presidência
SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
Relator
EVA ANDERSEN PINHEIRO
EDILSON OLIVEIRA E SILVA
Auditor Convocado

Foi presente: Dr. José Octávio Dias Mescouto - Procurador

(G. Reg. nº 1.342)

R E S O L U Ç Ã O Nº 8.246

(Processo nº 38.744)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 28 de abril de 1978.

CONSIDERANDO o despacho favorável do Exmo. Sr. Conselheiro Sebastião Santos de Santana - Relator.

R E S O L V E:

UNANIMEMENTE, deferir o cadastro da Resolução nº

04/77, de 16 de setembro de 1977, que reajusta os vencimentos dos funcionários da Câmara Municipal de Marapanim.

Sala das sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 28 de abril de 1978.

ARNALDO CORRÊA PRADO
Vice-Presidente no exercício da
Presidência
SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
Relator

EVA ANDERSEN PINHEIRO
EDILSON OLIVEIRA E SILVA
Auditor convocado

Foi presente: Dr. José Octávio Dias Mescouto - Procurador.

(G. Reg. nº 1.342)

RESOLUÇÃO Nº 8.247

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 28 de abril de 1978.

R E S O L V E:

UNANIMEMENTE, registrar a **DECLARAÇÃO DE BENS**, apresentada pela Sra. Marilla Gomes dos Reis, Chefe da Seção de Contabilidade da 2ª Divisão Regional do Departamento de Estradas de Rodagem.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 28 de abril de 1978

ARNALDO CORRÊA PRADO
Vice-Presidente no exercício da Presidência
SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
EVA ANDERSEN PINHEIRO
EDILSON OLIVEIRA E SILVA

(G. Reg. nº 1.342) *

RESOLUÇÃO Nº 8.248

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 28 de abril de 1978.

R E S O L V E:

UNANIMEMENTE, registrar as **VARIAÇÕES PATRIMONIAIS** das Declarações de Bens, apresentadas pelos Senhores abaixo relacionados:

Lourival de Oliveira Bahia - Diretor da Companhia de Saneamento do Pará;

José do Nazareno Marques - Chefe do Setor de Pesquisa e Informações deste Tribunal;

Almir de Lima Pereira - Procurador Geral do Estado do Pará;

Regina Nazaré Naif Bastos - Assessora de Juiz deste Tribunal;

Helena Hosannah Franco de Castro - Chefe do Setor de Taquigrafia deste Tribunal;

Augusto Cezar Sampaio Lobato - Chefe da 2ª Divisão Regional do Departamento de Estradas de Rodagem;

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 28 de abril de 1978.

ARNALDO CORRÊA PRADO
Vice-Presidente no exercício da Presidência
SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
EVA ANDERSEN PINHEIRO
EDILSON OLIVEIRA E SILVA

(G. Reg. nº 1.342)

RESOLUÇÃO Nº 8.249

(Processo nº 36.854)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 02 de maio de 1978, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 81 da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 1, de 29 de outubro de 1969).

R E S O L V E:

Aprovar por unanimidade, o Parecer Prévio anexo, de autoria da Exma. Sra. Conselheira Eva Andersen Pinheiro, Relatora da prestação de contas da Prefeitura Municipal de Santarém, referente ao exercício financeiro de 1976, o qual concluiu pela aprovação das contas acima identificadas.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 02 de maio de 1978.

ARNALDO CORRÊA PRADO
Vice-Presidente no exercício da Presidência
EVA ANDERSEN PINHEIRO
Relatora
SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
Foi presente: Dr. HILDEBERTO MENDES BITAR -
Subprocurador

(G. Reg. nº 1.342)

R E S O L U Ç Ã O Nº 8.254

(Processo nº 38.654)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 02 de maio de 1978.

CONSIDERANDO o despacho exarado pelo Exmo. Sr. Conselheiro Arnaldo Corrêa Prado-Relator, nos seguintes termos:

"Trata o presente processo nº 38.654 - do orçamento-programa anual da Prefeitura Municipal de Barcarena para o exercício financeiro de 1978, enviado a este Tribunal, para fins de cadastro.

Conforme assinalou a D-6 em sua informação de fls. 83, faltavam a autenticação pelo Presidente da Câmara Municipal e o "Detalhamento da despesa", necessário à análise geral do orçamento.

Sanada a 1ª falha, a douda Procuradoria do Ministério Público, em parecer a fls. 96, assinado por seu ilustre Subprocurador, Dr. Antonio Maria Cavalcante, opinou pela anexação do processo ao da prestação de contas para exame em conjunto.

Adotando o parecer da Procuradoria do Ministério Público, somos pela anexação deste processo ao da respectiva prestação de contas".

R E S O L V E:

UNANIMEMENTE, mandar anexar ao processo de prestação de contas da Prefeitura Municipal de Barcarena o Orçamento para o exercício de 1978, para apreciação em conjunto.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 02 de maio de 1978.

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
Juiz Coordenador no exercício eventual da
Presidência
ARNALDO CORRÊA PRADO
Relator

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
EVA ANDERSEN PINHEIRO

Foi presente: Dr. Hildeberto Mendes Bitar - Subprocurador.
(G. Reg. nº 1.342)

R E S O L U Ç Ã O Nº 8.255

(Processo nº 39.405)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 02 de maio de 1978.

CONSIDERANDO o despacho proferido pelo Exmo. Sr. Conselheiro Elias Naif Daibes Hamouche - Relator, nos seguintes termos:

"Defiro o cadastramento nos termos do parecer do Ministério Público. Assim não deve ser aplicado o item VI do art. 3º da lei orçamentária em exame".

R E S O L V E:

UNANIMEMENTE, deferir o cadastro do Orçamento do Município de Salinópolis, relativo ao exercício financeiro de 1978, nos termos do despacho do Excelentíssimo Senhor Conselheiro Relator, acima transcrito.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 02 de maio de 1978.

ARNALDO CORRÊA PRADO
Vice-Presidente no exercício da
Presidência
ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
Relator

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
EVA ANDERSEN PINHEIRO

Foi Presente: Dr. HILDEBERTO MENDES BITAR -
Subprocurador.

R E S O L U Ç Ã O Nº 8.256

(Processo nº 39.436)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 02 de maio de 1978.

"Cuidam os autos do reajustamento da remuneração dos Vereadores de Vigia a partir de 1º/01/78. Como já amplamente debatido neste Tribunal o reajustamento

pretendido é manifestamente ilegal, pelo que recebeu parecer contrário da douda Procuradoria.

Em verdade a Resolução nº 1/78 da Câmara Municipal de Vigia fere os princípios da Lei Complementar nº 25, e o disposto na Resolução nº 1.437 interpretativa do assunto por este Tribunal, pelo que negamos o cadastro solicitado, devendo os Srs. Vereadores, até o final deste exercício, devolver aos cofres públicos as diferenças recebidas a mais com base na referida Resolução".

R E S O L V E:

UNANIMEMENTE, indeferir o cadastro da Resolução nº 1/78 de 02.03.78, que reajusta a remuneração dos Vereadores da Câmara Municipal de Vigia, devendo os Vereadores, até o final deste exercício, devolver aos cofres públicos as diferenças recebidas a mais com base na referida Resolução.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 01 de maio de 1978.

ARNALDO CORREA PRADO

Vice-Presidente no exercício
da Presidência

EVA ANDERSEN PINHEIRO

Relatora

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

Foi Presente: Dr. Hildeberto Mendes Bitar - Subprocurador.

(G. Reg. nº 1.342)

R E S O L U Ç Ã O Nº 8.257

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 02 de maio de 1978.

R E S O L V E:

UNANIMEMENTE, registrar as Variações Patrimoniais das Declarações de Bens, apresentadas pelos Senhores abaixo relacionados:

Orlando Mendes Carneiro - Presidente da Fundação de Telecomunicações do Pará;

Vera Lúcia Valente da Silva - Chefe da 3ª Divisão deste Tribunal;

Raimundo Nogueira Azevedo - Chefe da Agência da Fazenda Estadual em Tomé-Açu;

Manoel Luiz da Silva, Chefe do Setor de Administração do Edifício Sede deste Tribunal;

Carlos Alberto Bezerra Lauzid, Diretor do Departamento Técnico deste Tribunal.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 02 de maio de 1978.

ARNALDO CORREA PRADO

Vice-Presidente no exercício
da Presidência

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

EVA ANDERSEN PINHEIRO

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

TRIBUNAL ELEITORAL

Presidente: Des. EDGAR MAIA LASSANCE CUNHA

ATO Nº 1.541-A

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, itens 10 e 17, do Regimento Interno e em cumprimento à decisão desta Corte, em sessão de hoje, no proc. 1168-78,

R E S O L V E:

Designar a Dra. Maria Lúcia Gomes dos Santos, Juíza de Direito da 9ª Vara Cível da Capital, para exercer, em substituição, a função de Juiz Eleitoral da 39ª Zona (Tomé-Açu), sem prejuízo de suas funções na Justiça Comum, enquanto perdurar o impedimento da respectiva titular, licenciada para tratamento da própria saúde, de 09 de maio a 21 de agosto do ano em curso.

Publique-se, e Registre-se.

Gabinete do Presidente, em 09 de maio de 1978.

EDGAR MAIA LASSANCE CUNHA

Presidente

(G. Reg. - nº 1.384)

ATO Nº 1.542

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando da atribuição que lhe confere o art. 23, item 18 do Regimento Interno e à vista do proc. 1417-78,

R E S O L V E:

Conceder a Marly Patriarcha Pereira, ocupante efetiva do cargo de Técnico Judiciário, classe "A" do Quadro de Pessoal Permanente deste T.R.E., exercendo a função de Assistente do Presidente, código DAI-112.3, quatro (4) meses de licença-reposo, em consequência do laudo expedido pela Junta Médica da Delegacia Federal de Saúde desta Região, de 15 de maio a 15 de setembro do corrente ano, nos termos do art. 107, da Lei 1.711 de 28.10.52.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente, em 12 de maio de 1978.

EDGAR LASSANCE CUNHA

Presidente

(G. Reg. - nº 1.384)

ATO Nº 1.543

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando da atribuição que lhe confere o art. 23, item 17 do Regimento Interno,

R E S O L V E:

Designar o funcionário Evaristo Olavo de Mendonça Nunes, Auxiliar Judiciário, classe "B", do Quadro Permanente deste T.R.E., para responder pela Assistência da Presidência, durante o afastamento da titular, Marly Patriarcha Pereira, Técnico Judiciário "A", em gozo de licença-reposo, de 15 de maio a 15 de setembro do corrente ano.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente, em 12 de maio de 1978.

EDGAR MAIA LASSANCE CUNHA

Presidente

(G. Reg. - nº 1.384)

ATO Nº 1.544

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando da atribuição que lhe confere o art. 23, item 18 do Regimento Interno e à vista do proc. 1472-78,

R E S O L V E:

Conceder a Reinaldo Garcia Farias, Agente de Portaria, classe "C", do Quadro de Pessoal Permanente deste T.R.E., 13 (treze) dias de licença para tratamento da própria saúde, de 02 a 14 de maio do corrente ano, conforme atestado médico anexo ao processo.

Publique-se, Registre-se e Dê-se Ciência.

Gabinete do Presidente, em 16 de maio de 1978.

EDGAR MAIA LASSANCE CUNHA

Presidente

(G. Reg. - nº 1.384)

ATO Nº 1.545

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, itens 10 e 18 do Regimento Interno e em cumprimento à decisão desta Corte, em sessão de 16.05.78, no proc. 1428-78,

R E S O L V E:

Conceder à Dra. Maria de Nazaré Brabo de Souza, 90 (noventa) dias de licença para tratamento e pessoa de sua família, de 04 de maio a 01 de agosto do corrente ano.

Publique-se, Registre-se e Comuniquese.

Gabinete do Presidente, em 17 de maio de 1978.

EDGAR MAIA LASSANCE CUNHA

Presidente

ATO Nº 1.546

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, itens 10 e 17, do Regimento Interno e em cumprimento à decisão desta Corte, em sessão de 16.05.78, no proc. 1428-78,

RESOLVE:

Designar a Dra. Ruthca Nazaré Valente do Couto Forte, Juíza de Direito da 1ª Vara Penal da Capital, para exercer, em substituição, a função de Juiz Eleitoral da 11ª Zona (São Miguel do Guamá), sem prejuízo de suas funções na Justiça Comum, enquanto perdurar o impedimento da respectiva titular, licenciada para tratamento em pessoa de sua família, a partir desta data. Publique-se e Registre-se.

Gabinete do Presidente, em 16 de maio de 1978.

EDGAR MAIA LASSANCE CUNHA
Presidente

(G. Reg. - nº 1.384)

ATO Nº 1.547

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando da atribuição que lhe confere o art. 23, item 10 do Regimento Interno e à vista do proc. 1258-78, decidido em sessão hoje realizada,

RESOLVE:

Dispensar da função de Preparador Eleitoral do povoado de Vitória - 18ª Zona (Altamira), o eleitor Paulo Lima Pinto, de acordo com o art. 62 do Código Eleitoral.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

Gabinete do Presidente, em 16 de maio de 1978.

EDGAR MAIA LASSANCE CUNHA
Presidente

(G. Reg. - nº 1.384)

ATO Nº 1.548

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando da atribuição que lhe confere o art. 23, do Regimento Interno e em cumprimento à decisão desta Corte, em sessão hoje realizada,

RESOLVE:

Nomear de acordo com o art. 62 do Código Eleitoral, as senhoras: Lúcia Helena Gomes e Maria do Carmo Nogueira da Silva, Preparadoras Eleitorais para os: povoado de Vitória e cidade de São Félix do Xingú, respectivamente, no município de Altamira - 18ª Zona Eleitoral.

Publique-se, Registre-se e Comunique-se.

Gabinete do Presidente, em 16 de maio de 1978.

EDGAR MAIA LASSANCE
CUNHA
Presidente

(G. Reg. - nº 1.384)

ATO Nº 1.549

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando das atribuições que lhe confere o art. 23, item 21 do Regimento Interno e § 3º do art. 74 do Decreto-Lei nº 200/67,

RESOLVE:

Conceder a Adilson do Carmo de Almeida, Atendente Judiciário, classe "B", do Quadro da Secretaria deste TRE, o suprimento de Cr\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos cruzeiros), para ser aplicado no prazo de quarenta e cinco (45) dias em Despesas Miúdas de Pronto Pagamento, atribuídas à rubrica 3.0.0.0 — Despesas Correntes 3.1.0.0 — Despesas de Custeio; 3.1.4.0 — Encargos Diversos: 01.00 — Despesas Miúdas de Pronto Pagamento do Orçamento em Vigor (Lei nº 6.486 de 06.12.77).

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente, em 18 de maio de 1978

EDGAR MAIA LASSANCE CUNHA
Presidente

(G. Reg. - nº 1.384)

RESOLUÇÃO Nº 58/78
Processo 1492/78

Ordena a supressão dos mapas parciais de apuração e a utilização do processo de computação eletrônica nas eleições de 15 de novembro de 1978.

O Tribunal Regional Eleitoral do Pará, no uso de suas atribuições legais, à unanimidade de seus membros, e

Considerando o parecer favorável do Dr. Procurador Eleitoral, e o disposto nos arts 30, item XIX e 204 do Código Eleitoral vigente,

RESOLVE:

1º — Ordenar a supressão dos mapas parciais de apuração, mandando às Juntas que utilizem apenas os boletins de apuração segundo o modelo já aprovado em 1974;

2º — Que a totalização dos resultados de cada urna seja feita pela Comissão Apuradora utilizando o processo de computação eletrônica; autorizado o Des. Presidente a tomar todas as medidas necessárias.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, 11 de maio de 1978.

(aa) EDGAR MAIA LASSANCE CUNHA

Pres. e Relator

RAIMUNDO HÉLIO DE PAIVA MELLO

ARISTIDES PORTO DE MEDEIROS

CALISTRATO ALVES DE MATTOS

ORLANDO DIAS VIEIRA

ORLANDO DA ROCHA BRAGA

PAULO RÚBIO DE SOUZA MEIRA

Proc. Reg. Eleitoral

(G. Reg. - nº 1.383)

CARTÓRIO ELEITORAL DA 29ª ZONA

EDITAL Nº 121/78
PEDIDOS DE 2ªS VIAS

A Dra. LÚCIA C. SEGUIN DIAS CRUZ, Juíza Eleitoral da 29ª Zona da Comarca de Belém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, etc...

FAZ SABER, a quem interessar possa que este Juízo deferiu os pedidos de 2ªs Vias de Títulos Eleitorais dos Eleitores abaixo relacionados:

Raimunda Marçal Cavalcante, título nº 51.442, lotada na 19ª Secção;

Raimundo Marques Filho, título nº 110.822, lotado na 83ª Secção;

João Carlos Fontes, título nº 97.232, lotado na 169ª Secção; Maria Célia Silva Tavares, título nº 41.607, lotada na 108ª

Secção;

Ivan Soares Rodrigues, título nº 109.188, lotado na 196ª

Secção;

Luiz Fernando dos Santos, título nº 112.573, lotado na 46ª

Secção;

José Geraldo Silva Vieira, título nº 95.179, lotado na 206ª

Secção;

Domindo Marinho dos Santos, título nº 116.423, lotado na

69ª Secção;

Pedro Paulo Alves Pinheiro, título nº ..., lotado na 79ª Secção.

E, para constar, mandei expedir o presente Edital, que será publicado pela IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos doze (12) dias do mês de abril do ano de mil novecentos e setenta e oito (1978). Eu, Fanny Carmen Matos, Escrivã Eleitoral, o datilografei e subscrevi.

(a.) Dra. LÚCIA C. SEGUIN DIAS CRUZ

Juíza Eleitoral da 29ª Zona

(G. Reg. Nº 1064)

CARTÕES DE VISITA

**Confeccionamos
vários modelos**

**Serviços Gráficos da
IMPRENSA OFICIAL**